SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3388

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 104, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 104, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.073.000,00 (hum milhão e setenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.073.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

10 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 290.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301
13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

14 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 180.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301
13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

26 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 80.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

52 - 10.122.1002.2004.0000 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 3.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES.ECO

146 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 001 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

165 - 18.542.1844.2051.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 002 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

02 52 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

181 - 18.542.0403.2052.0000 - CONSÓRCIOS COM MUNIC. E OUTROS ENTES FEDER 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 004 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RURAL

195 - 18.542.1844.2053.0000 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 005 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO

226 - 18.542.1844.2054.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 014 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

02 61 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

264 - 18.542.1802.2126.0000 - PROGRAMAS INTERMUNIC DE EDUC AMBIENT 80.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 017 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

320 - 18.542.1807.2073.0000 - PROGRAMA MUN DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO 150.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 009 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CUPIRA

02 71 26 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

359 - 18.542.1503.2065.0000 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 008 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

17 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -3.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

02 55 06 - SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

208 - 10.301.1015.2017.0000 - PROGRAMA INTERMUNIC DE SAÚDE PÚB COMPLE -290.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
883 014 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - LAGOA

209 - 10.302.1015.2018.0000 - PROGRAMA INTERMUNIC DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE -80.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
883 014 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - LAGOA

02 60 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

235 - 12.361.1209.2616.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB -180.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
888 011 - RECURSOS DO PRÓ-ESTÁGIO - JAQUEIRA

02 60 14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

250 - 18.542.1801.2072.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 011 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - JAQUEIRA

02 62 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

270 - 18.542.0080.2061.0000 – TRANSF. FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBL -25.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 018 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

275 - 18.542.0080.2061.0000 – TRANSF. FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBL -30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 018 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

276 - 18.542.0080.2061.0000 – TRANSF. FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBL -20.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 018 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

02 62 07 SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

277 - 18.542.0080.2061.0000 – TRANSF. FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBL -25.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 018 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

278 - 18.542.0080.2061.0000 – TRANSF. FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBL -60.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 018 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - QUIPAPÁ

02 63 80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍ

281 - 18.542.1880.1825.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -20.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

282 - 18.542.1880.1826.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1304
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

284 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -50.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

286 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

289 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

290 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -20.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

291 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

02 63 80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍ

292 - 18.542.1880.2128.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 021 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

02 64 20 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

295 - 18.542.1805.1828.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -10.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

296 - 18.542.1805.1829.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1304
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

298 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -15.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

300 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

303 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

304 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -15.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

305 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

306 - 18.542.1805.2331.0000 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍD SÓLIDOS -50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
910 020 - TRANSF.RECURSOS ATERRO - S. B.DO SUL

Anulação (-) -1.073.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de junho de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1E4C11F1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de n° 02 "Propostas" referentes a **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é a locação de equipamentos de terraplenagem para a operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona Rural do município de Altinho, prevista para **21 de julho de 2023, às 09:30 horas**, fica

ADIADA para o dia **25 de julho do corrente ano, às 14:00 horas**, em virtude de fato superveniente (ausência do Presidente da CPL), o que torna impossível a realização do certame na data em que estava marcado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do COMAGSUL, no setor de licitações das 08:00h às 13:00h.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em 20 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:2092ECC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$358.727,52 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Classificação:15.451.00132.040
Elemento de Despesa: 33.90.39

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BE514FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$408.398,16 (quatrocentos e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 Poder Executivo
20.20 Secretaria de Saúde
1012200112.063 – Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde
20.00 Poder Executivo
20.20 Secretaria de Saúde
1012200112.157 – Enfrentamento da Emergencia Covid-19
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 Manut. Programas PSF
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.141 Manutenção Unidade Basicas de Saúde
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.130 Manutenção Programas ACS
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.140 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030200112.145 Manutenção Atividades Vigilancia em Saúde
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030500112.151 Manutenção Atividades Epidemiologica e Controle de Doenças
Despesa 339039 Serviços Pessoa Jurídica
Fontes: 214 (SUS), 211 (Tesouro), 260 (COVID)

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7DB27BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: RR113.226,84 (cento e treze mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Código Reduzido: 26
Fonte: 001

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BF29C2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$97.738,92 (noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00 Poder Executivo
Unidade: 20.15 Secretaria de Educação
Projeto Atividade/Código: 1236100232.023
Elemento de Despesa: 33.90.39
Dotação: 107

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3FA2E0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$53.079,84 (cinquenta e três mil setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Projeto Atividade/Código: 2044
Classificação:15.451.00132.040
Elemento de Despesa: 33.90.39

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:DBB70254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 86.698,92 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Código Reduzido: 26
Fonte: 001

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A473A203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$120.497,88 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00 – Poder Executivo
Unidade: 20.25 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade
Projeto Atividade: 0412200142.097 – Manutenção das Atividades de Trânsito do Municipio
Dotação: 442
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 001

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:686ED782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de

agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 86.698,92 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.18
Projeto Atividade: 259
Classificação:15.452.00062.054
Elemento de Despesa: 33.90.39

JOSÉ AZEVEDO ALVES JÚNIOR,
Secretário de Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:59B2B572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.351.022/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.199,00 (setenta e um mil cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.22
Projeto Atividade: 2089
Codigo Reduzido:401
Elemento de Despesa: 33.90.39

DAVID ALVES DE ALMEIDA
Secretário Administrativo Regional

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D0BE5DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF nº 20.737.267/0001-73
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.192,00 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Classificação:15.451.00132.040
Elemento de Despesa: 33.90.39

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:AD9772EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 040/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF nº 20.737.267/0001-73
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.18
Projeto Atividade: 259
Classificação:15.452.00062.054
Elemento de Despesa: 33.90.39

JOSÉ AZEVEDO ALVES JÚNIOR,
Secretário de Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:30ACDF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
MODALIDADE: Convite Nº 003/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ISNARD ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 43.081.856/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA CIZINO DE BARROS CABRAL - JAGUARIBE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$276.172,84 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Classificação: 15.451.00131.013
Elemento de Despesa: 44.90.5100
Código Reduzido: 176
Fonte: 001

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C238A2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: POSTO DA ILHA LTDA.
CNPJ/MF nº 08.261.810/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.615.800,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00
Unidade: 20.17
Fonte: 001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Proj. Atividade:15.451.00132.040
Código Reduzido: 200

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:108ADF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: POSTO DA ILHA LTDA.
CNPJ/MF nº 08.261.810/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 445.208,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 20.00 Poder Executivo
Unidade: 20.15 SEDUC
Proj. Atividade:1236100152.024(Manutenção do Programa de Transporte Escolar)
Natureza de Despesa: 33.90.30.00
Dotação: 110 Fonte: 500.101(Recursos não Vinculados)
Dotação: 152 Fonte: 553(PENAT)
Dotação: 154 Fonte: 550(Salário Educação)
Dotação: 199 Fonte: 701(PETE)
Proj. Atividade:1236100232.023(Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação)
Natureza de Despesa: 33.90.30.00
Dotação: 103 Fonte: 500.101(Recursos não Vinculados)

PRAZO: 12 meses

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BB006170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MGM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 35.008.883/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$170.570,70 (cento e setenta mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00 Poder Executivo
Unidade: 20.15 Secretaria de Educação
Projeto Atividade/Código: 12.361.00161.084
Elemento de Despesa: 44.90.52
Dotação: 307/331
Fonte: 113/124

PRAZO: 12 meses

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6B94A350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO: Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE: Nº 002/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CRISTIANE COSTA BRANDÃO 62115014472
CNPJ/MF nº 37.350.007/0001-43
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em arquivo e digitalização da documentação existente produzida em 2023 para o Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 PODER EXECUTIVO
20.20 SEC SAUDE
101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAUDE
FT 500.1002

PRAZO: 7 (sete) meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9904B5C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATO: Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAÚDE: Nº 003/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO 88262588487 (NOME FANTASIA: MM REFRIGERAÇÃO)
CNPJ/MF nº40.256.202/0001-13
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de sistema de ar condicionado, para suprir as necessidades da secretaria de saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE 101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAUDE
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030100112.129 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PSF
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030100112.141- MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE 1030100112.143 - MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
Despesa 339030 MATERIAL DE CONSUMO FT 600 (SUS), 500.1002 (TESOURO)
PRAZO: 6 (seis) meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E24CD55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 030/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 25.173.110/0001-86
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023, do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CF172429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 031/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ETIKETA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA.
CNPJ/MF nº 10.584.747/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023, do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:22C45B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 032/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ARENA EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 46.081.961/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023, do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C89F6116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 003/2023

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para Construção de Praça na Rua Joaquim Gondrano no Bairro Eldorado na sede deste Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações indicadas no Anexo Técnico. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente classificadas: COESA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.926.171/0001-10 com proposta no valor de R$ 125.744,58(cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:F54F15D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 034/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ/MF nº 43.453.655/001-28
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023, do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:67C94A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 035/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MB PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CNPJ/MF nº 32.987.142/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023, do Município da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:7219849C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATO Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 036/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR
CNPJ/MF nº 32.482.767/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C59D4061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATO Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 037/2023
PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI
CNPJ/MF nº 08.855.763/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
UNIDADE: 20.21
PROJETO ATIVIDADE: 20.86
ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C2674A5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 132/2023

DECRETO Nº132 /2023, de 20 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO FEMENINA DA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adesão do Governo do Estado de Pernambuco à Portaria do Governo Federal sobre a flexibilização dos horários durante os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal decide acompanhar as decisões do Governo Federal e Estadual, quanto à medida de apoio à seleção brasileira e estimular a prática esportiva no município da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino durante a Copa do Mundo disputada na Autrália e Nova Zelândia.

Art. 2º - Ficarão mantidos todos os serviços essenciais como Segurança, Saúde, Infraestrutura, limpeza urbana e arrecadação de tributos.

Art. 3º - O expediente normal será retomado após o dia do jogo a partir das 8:00 horas..

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:788862D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME; **CNPJ n°:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 010/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 33.936,00. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:03D1AECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 18/07/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com entrega parcelada, durante 12 meses, de acordo

com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME (CNPJ: 24.427.796/0001-21),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais).

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2A850DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SAMUEL DE SOUZA MORAES; **CNPJ n°:** 27.746.986/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para divulgação e criação de propagandas publicitárias, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 013/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 17.300,00. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/** Samuel de Souza Moraes**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD71B15E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda do município de Afrânio-PE. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 21/07 a 26/07/2023 até as 16h.** Afrânio, 20/07/2023.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F19ABC80

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Troféus, rosetas, faixas e flâmulas a serem utilizados como premiação nas competições de animais e derivados de leite durante a realização da 5ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2023, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Afrânio, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 21/07 a 26/07/2023 até as 16h.** Afrânio, 20/07/2023. Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0674E53C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PLASTICOS AJ LTDA; **CNPJ n°:** 01.439700/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de LONA PARA TOLDO NA COR (AREIA/GELO), para as coberturas dos Boxes do Pátio de Eventos e Feira Livre do Município de Afrânio-PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 012/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 13.034,75. Ordenador: **PAULO CAVALCANTI RAMOS** – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/ **VALDIVINO DE MOURA –** Plásticos AJ LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2ADDEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 054/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023**, referente ao objeto:Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI-Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE, que tenham capacidade operacional para prestar o serviço sob o regime de empreitada por preços unitários, abertura efetuada em 04/07/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa**: LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM** no item 09; **MAURILIO DE SOUSA GOMES** no item 03; **GENEILSON ARAUJO GOMES** no item 10; **JURACI DE BRITO** no item 12; **MARIA FRANCISCA DE MACEDO** no item 08; **EMANOEL MAYR COSTA SILVA** no item 07; **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NUNES** no item 14; **CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES** no item 05; **DEUSDEDIT MARTINS DE CARVALHO** no item 02; **GREGORIO NUNES DE CARVALHO** no item 06; **JOAO MARQUES DE ARAUJO** no item 13; **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO** no item 11; **MARIA BARBOZA REGES** no item 04 **e REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO** no item 01 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 054/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023**, referente ao objeto:Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI-Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE, que tenham capacidade operacional para prestar o serviço sob o regime de empreitada por preços unitários.Empresas VENCEDORAS**: LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM** (CNPJ: 42.446.236/0001-04); **MAURILIO DE SOUSA GOMES** (CNPJ: 48.493.451/0001-34); **GENEILSON ARAUJO GOMES** (CNPJ: 48.610.772/0001-71); **JURACI DE BRITO** (CNPJ: 49.187.063/0001-98); **MARIA FRANCISCA DE MACEDO** (CNPJ: 49.255.630/0001-04); **EMANOEL MAYR COSTA SILVA** (CNPJ: 49.436.100/0001-54); **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NUNES** (CNPJ: 50.250.037/0001-46); **CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES** (CNPJ: 36.051.182/0001-77); **DEUSDEDIT MARTINS DE CARVALHO** (CNPJ: 47.488.207/0001-10); **GREGORIO NUNES DE CARVALHO** (CNPJ: 38.228.715/0001-79); **JOAO MARQUES DE ARAUJO** (CNPJ: 46.183.329/0001-36); **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO** (CNPJ: 46.182.758/0001-99); **MARIA BARBOZA REGES** (CNPJ: 45.924.084/0001-98) **e REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO** (CNPJ: 44.646.338/0001-90). **Homologado em: 20/07/2023.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:69EA8BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a Investimentos em Infraestrutura, ampliação de creches e escolas e construção de prédio para instalação de órgãos públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito,
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, serão consignados como receita Orçamentária, e utilizados para realização de despesas orçamentárias ou através da abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinados ao reforço das despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, conforme o caso, referentes aos objetivos da presente operação de crédito.
Parágrafo único. A abertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior correrão por conta do Produto da operação de crédito autorizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:136A053D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO N°. 069/2023. INEXIGIBILIDADE 025/2023 - ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO - ERRATA

PROCESSO N°. 069/2023. INEXIGIBILIDADE 025/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto descrição: contratação da atração Artística "TITÃO MEGGA STAR" para apresentação no Forró dos amigos ano V – Vila Cruz de Água Branca e Recordando o São João de Água Branca

Na publicação de aviso de homologação datada de 10/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE

Onde se lê: Homologação da Inexigibilidade 025/2023 que tem como objeto contratação da atração artística "VITOR VAQUEIRO" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE...

Leia-se: Homologação da Inexigibilidade 025/2023 que tem como objeto a contratação da atração Artística "TITÃO MEGGA STAR" para apresentação no Forró dos amigos ano V – Vila Cruz de Água Branca e Recordando o São João de Água Branca

As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 20 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:9B2D5D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

VALOR ESTIMADO: R$ 5.825.926,72 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

O resultado do presente certame foi declarado fracassado.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 29 de maio de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:262ECCCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA- PE AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Processo nº 047/2023, que tem por finalidade Contratação do Show do Cantor "FELIPE FARRA", através do empresário exclusivo "FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as

Festividades da Tradicional Festa de Sant'ana, na Comunidade da Palmeira, no Município de Aliança – PE, no dia 29 de julho de 2023, no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aliança, 20 de Julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B646A236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, a Sra. **MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.535.296 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.088.814-33, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:5BDC14C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, o Sr. **MARIVALDO PENA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.622.076 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.274.244-04, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E SEGURANÇA CIDADÃ** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A4F4A1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Sr. **DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.096.102 SDS/PE, OAB/PE nº 37.447 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.590.734-62, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO,** símbolo CC-2, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:86ABE264

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **MARIVALDO PENA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.622.076 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.274.244-04, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:FCC88603

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.096.102 SDS/PE, OAB/PE nº 37.447 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.590.734-62, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E9BB294A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Lotar, o Sr. **MARIVALDO PENA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.622.076 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.274.244-04, na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos para o dia 21 de junho de 2023.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:AB9DF09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 002/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 002/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática para uso da Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo final dia 26/07/2023 até às 13:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Rocha Pontual, 60 – Centro.
Amaraji, 21 de julho de 2023.

EDSON GERCINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:3E42B280

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA PROCESSO N.º 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDA CHAMADA
Processo N.º 046/2023.
Pregão Eletrônico N.º 013/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 44.366,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 21/07/2023 às 08:00 horas até 03/08/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 03/08/2023 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 03/08/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 21/07/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9BA553F2

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), COMTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES NO LOCAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, NAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

Empresas participantes: **1. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CNPJ Nº 02.896.463/0001-09;**
2. KORE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 17.235.712/0001-92.

Resultado : **1. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA.....R$ 46.520,00**
2. KORE COMERCIAL LTDA.....R$ 46.676,10

Amaraji, 20 de julho de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:23CD359A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CRECHE TIPO "C" – DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI – PE.**

EMPRESA RECORRENTE: **PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;** A empresa apresentou suas razões de recurso contra a decisão do Parecer Técnico de Engenharia que a inabilitou, conforme registrado na sessão da Ata II, fase 01 (HABILITAÇÃO), datada em 06/07/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) do dia 10/07/2023, nº 3379, página 6. Isto feito, a Comissão conheceu do recurso por sua tempestividade e após nova análise da equipe técnica de engenharia que manteve inalterada sua decisão efetuada na sessão supracitada, mantendo a empresa recorrente na condição de **INABILITADA.** O processo terá sua continuidade com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços às **09:00hs do dia 31 de julho de 2023. Fica aberto prazo para contrarrazões estabelecido em lei a partir dessa publicação, tendo como data final o dia 28 de julho de 2023 até ás 13:00hs.**

Amaraji, 21 de julho de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:350C9FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 74, III, *c*, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como toda documentação, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 015/2023, cujo objeto destina-se prestação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. **VALOR CONTRATADO**: Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. Angelim/PE, 12 de julho de 2023.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2360D39A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 74, III, *c*, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como toda documentação, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 016/2023, cujo objeto destina-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. **VALOR CONTRATADO**: Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus serão aos honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Angelim/PE, 12 de julho de 2023.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C8FFDAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 042/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 092/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde/PE. Valor estimado R$ 291.435,61 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 21/07/2023, às 10 (Dez) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FD090CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 081/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 081/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e material permanente para atenção especializada em saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global: R$ 22.810,05 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 07/08/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 21 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:40BB6FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 086/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 041/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 090/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, para atender as necessidades do Projeto de Castração Itinerante para cães e gatos em situação de rua em Arcoverde/PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 54.689,65 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Abertura: 07/08/2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 21 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:467CD39A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 081/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária especial do magistério, com proventos integrais, à servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA MELO**, nascida em 18/11/1962, ocupante do cargo de Professora Classe IV, Faixa D, 187,5 horas-aulas, matrícula nº 0.0001871-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, art. 20, §§ 1º e 2º inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:0AD623E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BELO JARDIM - PE, COM A PAUTA: VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE 2023 À 2025 E APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO "VEM DANÇAR NA TERCEIRA IDADE".

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se no auditório da Secretaria de Assistência Social, sediado à Rua João Franklin Cordeiro, 81, bairro Ayrton Maciel, nesta cidade, o Conselho Municipal de Direitos do Idosos, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Tânia Cristinne Pedrosa De Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Nereuma de Araújo Souza Freitas (Secretária Municipal de Educação); Fabrício Lins Fernandes (Secretária Municipal de Assistência Social); Janaina Barbosa Ferreira da Silva (Secretária Municipal de Cultura); Eduardo de Pádua Silva Barbosa (Lar Espírita Bezerra de Menezes); Jéssica Natali Milene de Souza Nascimento (Lar Espírita Bezerra de Menezes); Luiz Avelino Pereira (Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos); Maria do Socorro de Melo (Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos); Tatiana Marlen da Silva Nunes de Souza (Ordem dos Teólogos e Pastores do Brasil).** Com o intuito de deliberarem sobre apresentação e votação da nova diretoria e do projeto. Iniciou-se a reunião às 09h:10min, com a palavra do o Senhor Fabrício Lins, que presidiu a reunião e aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos. O mesmo falou sobre a importância das reuniões para manter o conselho ativo e lançou a nova chapa para eleição da nova diretoria do conselho, sendo a única a disputar a eleição. Não tendo concorrência a mesma foi eleita por todos presentes. Ficando assim a nova Diretoria do Conselho do Idoso: Fabrício Lins Fernandes (Presidente); Janaina Barbosa Ferreira da Silva (Vice-Presidente); Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado (Secretária Executiva); O Senhor Fabrício Lins ressaltou que no regimento interno do conselho o ordenador de despesa é o Secretário de Assistência Social o Senhor José Hildo de Macêdo e o Tesoureiro é o Senhor Thiago Ferreira de Arruda. Fechando assim a composição do Conselho do Idoso: Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado sendo a Secretária Executiva; Fabricio Lins Fernandes e Gustavo de Souza Farias, representando a Secretaria de Assistência Social; Tatiana Marlen da Silva Nunes de Souza e Maria Gabriela dos Santos Monteiro, representando a Ordem dos Teólogos e Pastores do Brasil; Manoel Aciole Batista e José Araújo de Lima, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Luiz Avelino Pereira e Maria do Socorro de Melo, representando a Paróquia de São Pedro e São Paulo Apóstolos; Eduardo de Pádua Silva Barbosa e Jéssica Natali de Souza Nascimento, representando o Lar Espírita Bezerra de Menezes;
Nereuma de Araújo Souza Freitas e Flávia Fernanda dos Santos, representando a Secretaria de Educação; Tânia Cristianne Pedrosa de Araújo e Ayanna Maria de Souza Santos, representando a Secretária de Saúde; Janiana Barbosa Ferreira da Silva e Inácio Henrique da Silva, representando a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo; O senhor Fabricio Lins passou a palavra para a senhora Samara Darc de Melo Silva, A mesma agradeceu a presença de todos e apresentou o projeto '**VEM DANÇAR NA TERCEIRA IDADE**", ressaltou sobre o crescimento da população idosa mostrando a importância do projeto continuo e duradouro com o processo de envelhecimento saudável. O presente projeto sugere promover, coordenar e executar ações, planos de ação, projetos e programas relacionados ao bem-estar dos sócios, e da população, promovendo o resgate da autoestima e melhoria na qualidade de vida destas pessoas; O valor total do projeto é de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião se encerrou às 12h:05min. Eu, Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado, declaro que lavrei essa ata que será por mim assinada e pela nova diretoria.

PAULA FERNANDA ALBUQUERQUE BORGES SALGADO
Secretária Executiva

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A1EE15F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de imóvel situado na Vila Raiz, nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 67, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado a construção de uma quadra poliesportiva, com as seguintes especificações:

I. Localização: Vila Raiz, zona rural, nesta cidade.

II. Finalidade: Construção de uma quadra poliesportiva para a comunidade da Vila Raiz.

III. Dimensões: Área 2.610m².
Ao poente: com terras que foram de Pedro Bezerra Filho e hoje pertencem ao Grupo Ferraz Avícola e terras que foram de João José dos Santos e que hoje pertencem a José Mocely Cintra de Melo.
Ao nascente: com terras que pertenciam a Pedro Amâncio de Araújo e que hoje pertencem a José Mocely Cintra de Melo.

IV. Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

V. Proprietário: José Mocely Cintra de Melo.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim, em 13 de julho de 2023**.**

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F41F32C0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 069/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 071/2023- FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.135.499/0001-45.Valor R$ 237.000,00. Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024.

Belo Jardim, 21/07/2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretário de Agricultura.

Processo Nº: 07/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratos Nºs: 081/2022- FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 32.548.947/0001-28.Valor R$ 181.788,00. 087/2022.VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI. CNPJ: 29.681.052/0001-52. Valor R$ 74.400,00. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.

Belo Jardim, 21/07/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A6B8431B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo aos Contratos Nºs: 081/2022: FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 32.548.947/0001-28. 087/2022: VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI. CNPJ: 29.681.052/0001-52. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023. Processo Nº: 07/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: JOSÉ JOÃO RIBEIRO.CPF: 084.055.654-34. Vigência: 08/06/2023 a 07/06/2024.Belo Jardim, 21 de julho de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2BBD96C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORREREM AO CARGO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BONITO-PE

Relação dos Candidatos Inscritos a Concorrerem ao Cargo para Conselheiro Tutelar de Bonito-PE

Adilson Campos Silva
Angelica Adriano Feleciano
Carlos Henrique Vieira da Silva
Eder Benício Freire Cavalcante Alves
Edvaldo Amaro da Silva
Erinaldo Francisco dos Santos
Fábio José Barbosa Lins
Guilherme Augusto da Cruz Araújo
Iraneide de Castro Cruz
Jeferson Amaro da Silva Santos
Jorge Guedes Barbosa
José Marcelo da Silva
José Paulo da Silva
Josivaldo da Silva Sales
Maria das Graças Bezerra da Silva
Maria Margarida da Silva
Maria Regiane da Silva
Nadieje Gomes Cabral de Moura
Poliana Elaine da Silva
Renê Ramos da Silva
Rosaline Rosângela da Silva
Rosângela Maria Ferreira
Rosinalva Gomes de Moura Silva
Taciana de Melo Souza
Yoná Taisa Bezerra

Bonito, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:110255F4

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE OBRAS).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 001/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

MOTORISTA "D"			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11803	LUIZ ALEXANDRE FLORENCIO DEQUEIROZ MOTA SILVA	1	

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B01E47D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **GOLDEN ENGENHARIA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89, com sede na Rua Poeta Antônio de Catarina, 4, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28 e RG: 8.759.545 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 433.718,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).**

Brejinho – PE, 13 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EEC8929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, conforme projeto de engenharia. Licitantes Habilitados: **CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.539.563/0001-27, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36 e **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.641.065/0001-70**.** Licitantes Inabilitados: **UNITERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.724.778/0001-79 E **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.791.675/0001-50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CCACFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO POR EMPRESA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Empresa: **CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.539.563/0001-27

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D755AD27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO POR EMPRESA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Empresa: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.514.128/0001-36

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7B6DDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO POR EMPRESA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Empresa: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.791.675/0001-50

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu o item 8.1.4 letras g e g.5 do Edital, pois não apresentou o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos celebrado com o engenheiro técnico responsável indicado para o acompanhamento dos serviços o Sr. ANDERSON DA SILVA MARQUES, não comprovando na documentação de habilitação apresentada a existência de qualquer tipo de vínculo empregatício, contratual ou empresarial do Sr. ANDERSON DA SILVA MARQUES.

- Não apresentou Declaração indicando o Coordenador, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá ser o detentor da CAT cumpriu as condições de participação do item 4.1 do Edital, descumprindo o item 8.1.1, letra H.

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D6B6DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO POR EMPRESA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2023 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Empresa: **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.641.065/0001-70

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:41B8E45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO POR EMPRESA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

Empresa: **UNITERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.724.778/0001-79

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu o item 8.1.4 letras g e g.5 do Edital, pois apresentou o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos celebrado com o engenheiro técnico responsável indicado para o acompanhamento dos serviços o Sr. ROMÃO SAMPAIO ALVES, sem está devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

- Não apresentou o Documento de Identidade e CPF da sócia SOLERY MARIA PEIXOTO ALVES, descumprindo o item 8.1.1, letra E.

- Não apresentou Declaração indicando o Coordenador, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá ser o detentor da CAT cumpriu as condições de participação do item 4.1 do Edital, descumprindo o item 8.1.1, letra H.

Brejinho – PE, 20 de julho de 2023.

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:76294768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 240/2023

Portaria PMB/GAB nº 240/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **ROSIVÂNIO NUNES DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 030.277.114-07, matrícula funcional nº 143334, antes nomeado para o cargo em comissão DIRETOR DE ATIVIDADES II, conforme a **PORTARIA N° 211/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

Brejinho (PE), em 19 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F0DA5EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA Nº 03/2023 – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

Trata da alteração da quantidade de voto por cada eleitor, conforme orientação do CONANDA, TRE-PE E Ministério Público da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA, vem:

Considerando orientação do CONANDA pelo voto uninominal, no seu artigo 5º, inciso I da Resolução nº 231/2022;
Considerando a determinação do TRE-PE, por meio da Resolução nº 442/2023, em seu artigo 7º §2º;

Considerando a orientação do Ministério Publico da Comarca de Brejo da Madre de Deus;

Resolve:

Art.1º. O Eleitor do Município de Brejo da Madre de Deus, no dia da eleição, poderá votar apenas em 1 (um) candidato.

Art. 2º. Serão eleitos Conselheiros Tutelares titulares, os 5 candidatos com maior quantidade de votos, tanto para a Sede como para o Distrito de São Domingos.

Art.3º. São eleitos Conselheiros Titulares suplentes, dos candidatos que ficarem entre a 6º e 10º posição, tanto para a Sede como para o Distrito de São Domingos.

Art.4º. Esta Errata altera Errata 01/2023 CMDCA, art 10.3. Dos votantes, letra C. e quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.5º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 20 de julho de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA
Presidente do Cmdca

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8C13D8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PL – 030/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, cujo processo é PL – 030/2023.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de Ensino Fundamental I no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.

Vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.507.681/0001-75**. no valor de **R$: 2.775.265,12 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**

Buenos Aires/PE, 20 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E8F472B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – **D & J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 42.176.434/0001-97. **DO OBJETO** – Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 05/07/2023; haja vista a solicitação de desistência Amparado na Legislação.

Buíque, 20 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7EADFB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – **D & J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 42.176.434/0001-97. **DO OBJETO** – Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Secretaria da Mulher no Município de Buíque- PE. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 05/07/2023; haja vista a solicitação de desistência Amparado na Legislação.

Buíque, 20 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2EF31BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 310, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Institui comissão especial para avaliação e apresentação de proposta de plano de cargos, carreira e vencimento (PCCV) dos servidores municipais do quadro geral.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um Plano de cargos, Carreira e Vencimento dos servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de cargos, Carreira e Vencimento para o servidor público é o programa da Administração pública que define as atribuições dos cargos e como ocorre a promoção ou progressão funcional desses profissionais, dentre outras coisas;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores, bem como, a participação do órgão representativo da categoria, são fundamentais para alcançar os objetivos da elaboração do Plano de cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), faz-se imprescindível a designação de uma comissão especial com esse propósito;

CONSIDERANDO que o poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINTRAC) indicaram servidores públicos que integrarão a comissão responsável por analisar e apresentar propostas para um novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro Geral dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão especial para avaliação e apresentação de proposta de plano de cargos, carreira e vencimento (PCCV) dos servidores municipais do quadro geral:

I - Indicações do Poder Executivo Municipal:

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA
Sec. Executiva de Administração e Recursos Humanos	Maria Mariane Alves dos Santos	22002
Sec. Executiva de Administração e Recursos Humanos	Giovanni José da Rocha Lins Silva Júnior	22028
Sec. Executiva de Administração e Recursos Humanos	Mariete Maria da Conceição Souza	22654
Sec. Municipal de Gestão Pública	Ana Catharina Perez de Barros	22413
Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos	José Raimundo e Silva Neto	22255

II - Membros indicados pelo Sindicato Dos Servidores Municipais:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Eustáquio Brainer Neto	32287
André Ferreira Moraes	31756
Josias Leandro dos Santos	2779
José Antônio Lourenço	21643
Jony Fernandes Bastos	33297
Rosimere da Silva Sales	6639

Art. 2º Os membros da comissão não serão contemplados com qualquer forma de remuneração ou compensação financeira pelo desempenho de suas atribuições na referida comissão;

Art. 3º A Coordenadora da Comissão Especial será a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Para construção e aprovação da proposta do PCCV pela comissão, as decisões serão tomadas em conjunto, por meio de consenso da maioria ou totalidade dos membros da comissão.

Art. 5º Responsabilidades dos membros da Comissão:

I - Participação ativa: Contribuir com propostas, sugestões e análises embasadas no conhecimento e experiência de cada membro em relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

II - Reuniões e discussões: Participar das reuniões e discussões da comissão, colaborando para o desenvolvimento do novo plano e contribuindo para a tomada de decisões;

III - Pesquisa e estudos: Realizar pesquisas, estudos e levantamentos necessários para embasar as propostas do plano, levando em consideração boas práticas e referências existentes;

IV - Colaboração e trabalho em equipe: Cooperar com os demais membros da comissão, promovendo em ambiente de trabalho colaborativo e construtivo;

V - Confidencialidade: Zelar pela confidencialidade das informações obtidas durante o processo de revisão, garantindo a segurança dos dados e evitando vazamento de informações sensíveis;

VI - Cumprimento dos prazos: Cumprir com os prazos estabelecidos para a conclusão dos trabalhos, assegurando que as etapas do processo sejam executadas dentro dos prazos definidos;

VII - Relatórios e documentos: Apresentar relatórios e documentos necessários para embasar as propostas de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, fornecendo informações consistentes e fundamentadas.

Art. 6º A comissão poderá fornecer informações relevantes sobre as implicações financeiras gerais da proposta de PCCV, contudo, a responsabilidade final pelo estudo detalhado, pela avaliação do impacto financeiro e viabilidade de implantação da proposta recai sobre o Poder Executivo.

Art. 7º A Comissão Especial terá o objetivo de construir uma proposta de PCCV, incluindo a justificativa e minuta para o projeto de lei e apresentá-lo ao Poder Executivo.

Art. 8º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, **18 de julho de 2023.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
-prefeito-

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C91343FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 311, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a ratificação das Portarias SMDET nº 002/2022 e nº 003/2022, ambas de 11 de maio de 2022.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei nº 3.429, de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as Portarias SMDET nº 002/2022 e nº 003/2022, ambas de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito-

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9D624EFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 06 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública, direta e indireta, do Município do Cabo de Santo Agostinho acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 1º Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, torna-se público o estabelecimento de jornada de trabalho excepcional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O disposto nesta Ato se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput do Art. 1º deste Ato:

I - servidores públicos;

II - empregados públicos;

III - contratados temporários; e

IV - estagiários.

Art. 3º Fica facultado aos agentes públicos elencados no Art. 2º deste Ato, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se iniciarem às 7h, o expediente iniciará às 10h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se iniciarem às 8h, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília.

Art. 4º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o Art. 3º serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o caput do Art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de julho de 2023.

VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:28573C89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 071/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Erika Denize Da Silva Brito, mat. 31316 do cargo de Assessora Técnica, Símbolo CC2, a partir de 21 de julho de 2023, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:624603DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 069/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 150/2022 de 30 de agosto de 2022 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **DJALMA PEREIRA DA SILVA,** Guarda Municipal, Inspetor I, Coluna 41, Nível C1, matrícula 2856, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0C05123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: D1B1D181, no dia **14/07/2023,** Edição 3383a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2023.

LEIA-SE: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E3D52BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo administrativo Nº 005/2023**. Chamamento público Nº** 002/2023. **Objeto Descr.:** Seleção de Organização Social para a qualificação do atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE, através de contrato de gestão com Organização Social, para a implementação de ferramentas de ampliação da eficácia, eficiência e efetividade do atendimento. **Resultado de julgamento:** Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB **CNPJ:** 12.955.134/0001-45, classificado e habilitado; Fundação Vida, **CNPJ:** 30.091.618/0001-75 classificada e inabilitada. **data prevista para abertura do plano de trabalho:** 07/08/2023 às 10:00 horas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, através dos e-mails: comissaojulgadorasaude.caetes@gmail.com / smscaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos fones: (87)9.9136.6612, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Caetés, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ADENILSON SANTOS NORONHA –
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A9B48652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023.

EMENTA: Declara de utilidade pública de uma área, com 6,03ha, para efeito de desapropriação, destinada a instalação de indústria no Município de Canhotinho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 4.132/62, imóvel descrito no memorial anexo, localizado na zona rural denominado 24 de Agosto, gleba Campo do Sol, com área total de 6,03ha, com as seguintes confrontações: frente com a rodovia PE-170, com extensão de 143,69m; fundos com as terras de José Cícero Campos Muniz, inscrito no CPF nº 024.170.434-08, com extensão de 125,30m; lado direito com as terras de Ruzicleto Rivaldo de Arandas Pimentel, inscrito no CPF nº 592.577.094-34, constituído de dois segmentos de reta, respectivamente, 147,91m e 201,87m, totalizando 349,78m; lado esquerdo com área remanescente de Danielle Peres Gonzaga Moura, matrícula nº R-15325, constituído de dois segmentos de reta, respectivamente, 239,24m e 165,04m, totalizando 404,28m.

Art. 2º A desapropriação a que se refere este Decreto, nos termos das legislações vigentes, destina-se a instalação de indústria, sendo declarada a urgência, em razão do interesse público.

Parágrafo único. As plantas de localização do imóvel são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º A título de indenização pela área desapropriada, o Município de Canhotinho pagará a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O valor da indenização foi aferido mediante trabalho realizado pela comissão avaliadora da Prefeitura, conforme documento anexo.

Art.4º As despesas, decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previamente autorizadas e consignadas nas Leis Orçamentárias do Município.

Art. 5º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 20 de julho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8407D17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 – EXTRATO DE CONTRATO N° 047 - ERRATA

Na **Edição nº 3376** do DOM de **05/07/2023**, código identificador: **CD9E570F.** Onde **lê-se: "** Sr. José Emerson Alves da Silva CPF: 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, n° 354- Centro, Capoeiras/PE**". Leia-se: "**Paróquia de São José – Diocese de Garanhuns inscrita no CNPJ sob n° 10.140.424/0006-10, Praça João Borrego, n° 370, Centro, Capoeiras/PE.**".**

Capoeiras/PE, 20 de julho de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:355EA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 005/2023 – EXTRATO DE CONTRATO N° 046 - ERRATA

Na **Edição nº 3376** do DOM de **05/07/2023**, código identificador: **91862058.** Onde **lê-se: "** Sr. José Emerson Alves da Silva CPF: 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, n° 354- Centro, Capoeiras/PE**". Leia-se: "**Paróquia de São José – Diocese de Garanhuns inscrita no CNPJ sob n° 10.140.424/0006-10, Praça João Borrego, n° 370, Centro, Capoeiras/PE.**"**

Capoeiras/PE, 20 de julho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8B2878BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CPX DISTRIBUIDORA S/A de CNPJ Nº 10158356/0001-01**. Valor total R$ 4.120,00(Quatro mil, cento e vinte reais)**.** Data de assinatura do contrato: **18/07/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba, 18 de julho de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B0A7D34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10158356/0001-01.** Valor total de **R$51.040,00(Cinquenta e um mil e quarenta reais)**. Data de assinatura do contrato: **18/07/2023.** Prazo de duração de 12(Doze) meses.

Carnaíba , 18 de Julho de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:79667C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023-061/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA de CNPJ nº** 02678428/0001-13. Valor total de **R$ 84.525,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **18/07/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(Doze) meses.

Carnaíba PE, 18 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 061/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CPX DISTRIBUIDORA S/A de CNPJ nº 10158356/0001-01**. Valor total de **R$ 201.763,00(Duzentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais).** Data de assinatura do contrato: **18/07/2023**. Prazo de validade do contrato de 12(Doze) meses.

Carnaíba PE, 18 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B9CBF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408 de CNPJ Nº 33.167.513/0001-40,** com sede na Rua domingos de Siqueira, 03, centro, CEP Nº 56.700-000, São Jose do Egito - PE**,** para a execução dos Serviços de apresentação artística de **BOY VAQUEIRO**, durante a **TRADICIONAL FESTA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023,** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 20 de JULHO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2DD92501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 063/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 028/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Objeto: contratação direta da empresa: **CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408 de CNPJ Nº 33.167.513/0001-40,** com sede na Rua domingos de Siqueira, 03, centro, CEP Nº 56.700-000, São Jose do Egito - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **BOY VAQUEIRO**, durante a **TRADICIONAL FESTA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.** Contratado: **CRISTHIANO DE LIMA LEITE 08195487408 de CNPJ Nº 33.167.513/0001-40**. Valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **20/07/2023**. Prazo de validade do contrato: 90 (Noventa) dias.

Carnaíba PE, 20 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95A05934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reunião da comissão permanente de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste município, estando presentes o Presidente Edmilson Pereira da Silva, a Secretária Arigean Cristina Siqueira Silva e o membro Maria Pereira Lopes, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Rede Municipal de Ensino de Carnaíba - PE.

Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 01:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31; **LICITANTE 02:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15; **LICITANTE 03:** LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS de CPF Nº 035.960.404-85; **LICITANTE 04:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02; **LICITANTE 05:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77; **LICITANTE 06:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62; **LICITANTE 07:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10; **LICITANTE 08:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10; **LICITANTE 09:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF nº 657.406.104-00; **LICITANTE 10:** NOBELINO MARQUES DA SILVA de CPF Nº 093.942.654-49; **LICITANTE 11:** EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12; **LICITANTE 12:** APARECIDA MARIA DA SILVA de CPF Nº 187.001.908-37; **LICITANTE 13:** MARIA JOSÉ DA SILVA de CPF Nº 017.239.554-26; **LICITANTE 14:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41; **LICITANTE 15:** ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72; **LICITANTE 16:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00; **LICITANTE 17:** JOSÉ BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34; **LICITANTE 18:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73; **LICITANTE 19:** MARIA DAMIANA DA SILVA de CPF Nº 906.461.694-91; **LICITANTE 20:** JESSICA MOREIRA ALMEIDA DA SILVA de CPF Nº 128.881.544-12; **LICITANTE 21:** ROBERTA LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 067.190.334-92; **LICITANTE 22:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública nº 001/2023. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes valores: **LICITANTE 01:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31 foi vencedor do seguinte item: 23 com a quantidade de 600 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 1.800,00, item: 26 com a quantidade de 2000 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 16.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 17.800,00; **LICITANTE 02:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 34 com a quantidade de 7.624 UND no valor de R$ 2,00 a UND, com valor total de R$ 15.248,00, item: 35 com a quantidade de 300 UND no valor de R$ 1,67 a UND, com valor total de R$ 501,00, item: 36 com a quantidade de 1500 UND no valor de R$ 2,50 a UND. Perfazendo-se o valor total de R$ 19.499,00; **LICITANTE 03:** LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS de CPF Nº 035.960.404-85 foi vencedor do seguinte item: 21 com a quantidade de 4000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 12.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 12.000,00; **LICITANTE 04:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi vencedor do seguinte item: 6 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 3.000,00, item: 15 com a quantidade de 100 KG no valor de R$ 9,00 o KG, com valor total de R$ 900,00, item: 16 com a quantidade de 1000 KG no valor de R$ 3,50 o KG, com valor total de R$ 3.500,00, item: 22 com a quantidade de 1000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 3.000,00, item: 40 com a quantidade de 50 KG no valor de R$ 3,30 o KG, com valor total de R$ 165,00, item: 45 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 600,00, item: 46 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 900,00, item: 47 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 600,00, item: 53 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 7,00 o KG, com valor total de R$ 2.100,00, item: 54 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 7,00 o KG, com valor total de R$ 1.400,00, item: 55 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 6,00 o KG, com valor total de R$ 1.800,00 e item: 56 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 6,00 o KG, com valor total de R$ 1.200,00 Perfazendo-se o valor total de R$ 19.165,00; **LICITANTE 05:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi vencedor do seguinte item: 01 com a quantidade de 600 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00, item: 13 com a quantidade de 250 KG no valor de R$ 9,00 o KG, com valor total de R$ 2.250,00, item: 18 com a quantidade de 2000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00, item: 41 com a quantidade de 50 KG no valor de R$ 3,30 o KG, com valor total de R$ 165,00 e item: 52 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 900,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 15.315,00; **LICITANTE 06:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi vencedor do seguinte item: 28 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 07:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi vencedor do seguinte item: 11 com a quantidade de 711 KG no valor de R$ 9,00 o KG, com valor total de R$ 6.399,00, item: 25 com a quantidade de 4000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 12.000,00 e item: 37 com a quantidade de 400 KG no valor de R$ 4,00 o KG, com valor total de R$ 1.600,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 19.999,00; **LICITANTE 08:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10 foi vencedor do seguinte item: 2 com a quantidade de 600 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00, item: 17 com a quantidade de 2000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 12.000,00; **LICITANTE 09:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF nº 657.406.104-00 foi vencedor do seguinte item: 30 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 10:** NOBELINO MARQUES DA SILVA de CPF Nº 093.942.654-49 foi vencedor do seguinte item: 08 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 3.000,00, item: 12 com a quantidade de 250 KG no valor de R$ 9,00 o KG, com valor total de R$ 2.250,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 5.250,00; **LICITANTE 11:** EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12 foi vencedor do seguinte item: 4 com a quantidade de 451 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 4.510,00, item: 14 com a quantidade de 300 KG no valor de R$ 9,00 o KG, com valor total de R$ 2.700,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 7.210,00; **LICITANTE 12:** APARECIDA MARIA DA SILVA de CPF Nº 187.001.908-37 foi vencedor do seguinte item: 7 com a quantidade de 450 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 4.500,00, item: 10 com a quantidade de 400 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 4.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 8.500,00; **LICITANTE 13:** MARIA JOSÉ DA SILVA de CPF Nº 017.239.554-26 foi vencedor do seguinte item: 19 com a quantidade de 1000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 3.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 3.000,00; **LICITANTE 14:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41 foi vencedor do seguinte item: 42 com a quantidade de 10000 KG no valor de R$ 0,80 o KG, com valor total de R$ 8.000,00, item: 43 com a quantidade de 10000 KG no valor de R$ 0,80 o KG, com valor total de R$ 8.000,00, item: 44 com a quantidade de 5000 KG no valor de R$ 0,80 o KG, com valor total de R$ 4.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 15:** ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72 foi vencedor do seguinte item: 3 com a quantidade de 600 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00, item: 39 com a quantidade de 50 KG no valor de R$ 3,30 o KG, com valor total de R$ 165,00, item: 48 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,30 o KG, com valor total de R$ 600,00, item: 49 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 600,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 7.365,00; **LICITANTE 16:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00 foi vencedor do seguinte item: 24 com a quantidade de 1000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 3.000,00, item: 50 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 600,00, item: 51 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 600,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 4.200,00; **LICITANTE 17:** JOSÉ BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34 foi vencedor do seguinte item: 5 com a quantidade de 800 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 8.000,00, item: 20 com a quantidade de 2000 KG no valor de R$ 3,00 o KG, com valor total de R$ 6.000,00, item: 38 com a quantidade de 50 KG no valor de R$ 3,30 o KG, com valor total de R$ 165,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 14.165,00; **LICITANTE 18:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73 foi vencedor do seguinte item: 27 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$

20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 19:** MARIA DAMIANA DA SILVA de CPF Nº 906.461.694-91 foi vencedor do seguinte item: 29 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 20:** JESSICA MOREIRA ALMEIDA DA SILVA de CPF Nº 128.881.544-12 foi vencedor do seguinte item: 32 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 21:** ROBERTA LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 067.190.334-92 foi vencedor do seguinte item: 31 com a quantidade de 2500 KG no valor de R$ 8,00 o KG, com valor total de R$ 20.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 20.000,00; **LICITANTE 22:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00 foi vencedor do seguinte item: 9 com a quantidade de 200 KG no valor de R$ 10,00 o KG, com valor total de R$ 2.000,00. Perfazendo-se o valor total de R$ 2.000,00. **Finalizando no valor global de R$ 307.468,00 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**. Declaramos o item 33 deserto. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 11h50min. Eu Arigean Cristina Siqueira Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

Carnaíba (PE), 20 de julho de 2023.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9799C7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2023** relativo à **adesão à Ata de Registro de Preços 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2022**. Órgão Gerenciador COPES - Consórcio Público do Extremo Sul,. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ no 22.579.608/0001-55**. Valor total de **R$ 26.237,25 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/07/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 19 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F85672B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA N° 02/2023 – PROCESSO Nº 28/2023. A Secretaria Municipal de Saúde do Carpina/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para locação dos imóveis situado à: Rua Martinho Francisco, nº 508, Lot. Cajá - Carpina/PE, CEP: 55.813-451, de propriedade da Srº. JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA, CPF 051.970.654-15, RG Nº 821577 SDS-PE destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica do Bairro do Cajá – Carpina/PE, com o valor arbitrado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagável mensalmente.

Carpina, 20/07/2023.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:7EADA32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais (ULTRASSOM) com base no preço estabelecido pelo conselho municipal de saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas–PE**. Valor: R$438.797,00.Inicio do Credenciamento: a partir do dia 21 de julho de 2023 até 29 de dezembro de 2023, às 13:00h. Local da Sessão de Abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20 de julho de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1DC69388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 0053/2023. CPL. Serviço. Contratação de Serviços Advocatícios para patrocínio de demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Casinhas–PE em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616–27.1999.4.03.6100). Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "e.", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor R$956.626,60.

Casinhas, 19/07/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B822364D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2023. Processo Nº: 0053/2023. CPL. Inexigível Nº IN00010/2023. Serviço. Contratação de Serviços Advocatícios para patrocínio de demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Casinhas–PE em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616–27.1999.4.03.6100). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor R$ 956.626,60, sendo R$ 0,15 para cada R$ 1,00 recuperado. Vigência: de 20/07/2023 a 20/07/2025.

Casinhas, 20/07/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:618A476C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00004/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor do Aditivo R$ 11.245,07.

Casinhas, 02/06/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:764A6CB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00002/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor do Aditivo R$ 9.440,68.

Casinhas, 18/08/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:252738BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 00017/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, vem através desde tornar público a **RESCISÃO** do Contrato Nº: 00017/2021. Processo de Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2021 - Ata de Registro de Preços Nº RP 00010/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição de veículos 0km (zero quilometro), com primeiro emplacamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Proposta de nº 07622.498000/1200–16 (Ministério da Saúde). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Que teve como Contratada a empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: **03.935.826/0001-30**. Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 18/10/2021.

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:252536D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00004/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor do Aditivo R$ 21.707,77.

Casinhas, 02/06/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:FE39F60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00003/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor do Aditivo R$ 14.314,74.

Casinhas, 18/08/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E3E9017C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00026/2021, do Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias do Município, incluindo da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, do Município de Casinhas. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. O valor do Contrato fica R$ 64.748,10 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Casinhas, 09/12/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:828529D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00006/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor do Aditivo R$ 23.399,72.

Casinhas, 02/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B5FA497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1ª Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00004/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor do Aditivo R$ 31.519,77.

Casinhas, 18/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7DD6DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Processo Nº: 00048/2023. CPL. **Tomada de Preços Nº 00005/2023**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do Cemitério de Vila Nova – 1ª etapa, as margens da PE–102, Povoado de Vila Nova – Casinhas/ PE.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ: **14.341.080/0001-53**. Valor: **R$525.944,81 (Quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 20 de julho de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:73A94B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE CATENDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta Cidade, Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 10.186.138/0001-80, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.247.860/0001-36, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS,** brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº 27965 – MT/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.501.904-23, residente e domiciliado na Rua Bela Aurora, 391-A, Centro, Catende - PE, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE** e a Organização da Sociedade Civil Selecionada**, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE,** fundada em 10 de setembro de 2014, sediada na Rua Dr. José Bezerra, 302 – 1ª andar, Sala B, Centro, Ribeirão/PE, inscrita no CNPJ Nº 21.072.041/0001-63, doravante aqui denominada apenas **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seus Dirigentes, o Sr. Charles Gustavo de Araújo Krichna, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3.849.259, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.156.114-00, e o Sr. Sérgio Luiz Santos das Chagas, portador do RG: 5.587.742 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.312.246-23, decidem RESCINDIR o Termo De Colaboração nº 01/2021, datado de 21 de setembro de 2021, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo, no âmbito da Chamada Pública nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido entre os partícipes, o Termo de Colaboração nº 01/2021, datado de 21 de setembro de 2021, cujo objeto é a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Anexo I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

A rescisão do Termo de Colaboração acima mencionado é motivada pela notificação emitida pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO – IDESHPE**, através do Ofício nº 078/2023 – IDESHPE, consoante Cláusula 12.1 do Termo de Colaboração nº 01/2021, bem como pelos fundamentados previstos na Lei n º13019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão do Termo de Colaboração nº 01/202 opera seus efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estar ajustado, assina o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Catende (PE), 27 de junho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:CC0BA152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 010/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA010/2023
Processo Adm: Nº PMCA 020/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza
Empresas vencedoras valor total: R$429.736,80(quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos):**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(24357873000114) com os lotes: 1 e 17 no valor total de R$55.275,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000110) com o lote: 15 no valor total de R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).**SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**(39862043000111) com os lotes: 2, 37, 39, 40, 41 e 45 no valor total de R$48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49464926000127) com os lotes: 5 e 18 no valor total de R$11.630,50 (onze mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**(36441415000148) com os lotes: 3, 4, 16, 20, 27, 33 e 36 no valor total de R$30.722,50 (trinta mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 19 e 46 no valor total de R$3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**(20081283000150) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$279.709,80 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 20 de julho de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:32201970

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - C.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** o representante legal da Empresa **C.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 14.341.080/0001-53, na qualidade de empresa participante e classificada em primeiro lugar do Processo Licitatório PMCA N° 010/2023, Tomada de Preços N° 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Construção das Praças do CCI, da Rodoviária, da Escadaria do Cruzeiro, da Maternidade (Margem da PE-40), do Lot. Paulo Américo e Reforma das Praças da Vila União, da Escola Costa e Silva e da Praça da Creche Pequeno Junior, com base no Acórdão TCU 1217/2023, para que corrija sua proposta e apresente-a com todas as planilhas, mantendo o valor global ofertado, tendo em vista que a proposta inicialmente apresentada não está completa, conforme parecer de análise técnica constante dos autos. Fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação, contados da data desta publicação. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 20 de julho de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A9B234B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento da Senhora **MARTA MARIA LIMA DA SILVA**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 13 de julho de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora**,** Senhora **MARTA MARIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob Nº 074.301.774-92, portador do R.G. nº 7.519.434 SDS/PE, matrícula **375123**, cargo de SERVIÇOS GERAIS, com admissão em 16 de julho de 2020, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 15 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:2CE5E2EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **ADILSON RICARDO DO NASCIMENTO**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 16 de julho de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor**, ADILSON RICARDO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob Nº 085.229.584-75, portador do R.G. nº 8.177.898 SDS/PE, matrícula **344591**, cargo de GUARDA MUNICIPAL, com admissão em 10 de maio de 2012, vinculado à Secretaria de Administração, seu desligamento se dá a partir de 16 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 16 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:5E1EC8D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **JOSE MARIA DA SILVA**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor**, JOSE MARIA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob Nº 772.121.184-00, portador do R.G. nº 4.017.324 SDS/PE, matrícula **000258**, cargo de SERVIÇOS GERIAS, com admissão em 15 de maio de 1996, vinculado à Secretaria de Educação, Esportes Turismo e Lazer, a partir de 11 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 15 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:B9EE89FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento do Senhor **MAURICIO DA SILVA LIMA,** protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 22 de junho de 2023, no qual solicita exoneração do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor**, MAURICIO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF/MF sob Nº 704.932.404-38, portador do R.G. nº 4.571.5679.696.376 SDS/PE, matrícula **944857**, cargo de SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 22 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:6E4EA08C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

A **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, Procedimento Licitatório nº 003/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório, porém, mesmo após devidamente ciente do recebimento do instrumento contratual realizou entrega do produto vencido com marca divergente do previsto em ata, e no que tange às respectivas Ordens de Fornecimento devidamente enviadas, não procedeu com a troca do produto divergente do acordado.

A notificada, estando devidamente cientificada da existência do presente processo Administrativo, não apresentou defesa preliminar, apenas se pronunciou acerca da troca do produto divergente do acordado, onde declarou que por questão de logísticas e custos com a entrega tivemos um prejuízo bastante considerável, em razão disso dificultou a nossa pontualidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do art. 87 da Lei nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de

Chã Grande diante da necessidade do fornecimento dos itens, bem como da extrema necessidade do fornecimento dos itens licitados.

No subitem 16.2.1 da previsão editalícia, regente do presente processo, versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

16.1 ‘’todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.’’

Por conseguinte, no instrumento editalício, no tópico tratante das penalidades, veremos, como conduta ensejadora de punição, presente mais especificamente no subitem 32.1.4, a seguinte:

33 – DAS PENALIDADES

[...]

33.1.3 Falhar na execução do contrato;

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Município sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS
Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, inciso VI

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas nocaputtambém se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude pela não execução sem fundamento de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Vejamos o disposto no artigo 5, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5o Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
IV - no tocante a licitações e contratos:
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluísse com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE
No momento em que a Lei n° 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. SãoPaulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE
A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos".** (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO
Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 003/2023, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo esta decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, quarta-feira, 20 de julho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,Turismo e Juventude
Matrícula 000467

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2BDEBD74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

RELATÓRIO CONCLUSIVO
Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala da comissão de instauração de processo no Município de Chã Grande/PE, com sede na Prefeitura Municipal, presentes Luana Roberta Batista da Silva, matrícula n° 344707, como presidente, Jaline Aparecida da Conceição Pereira, matrícula n° 575013 como secretária, Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos, matrícula nº 375244, como membro; sob a Presidência da primeira indicada (Portaria nº 059/2022), reuniu-se a Comissão Processante para emitir relatório conclusivo, remetendo-se o Processo Administrativo da empresa**: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, para análise e decisão.

Compulsando os autos, identificamos inicialmente tratar-se de Procedimento Administrativo que busca julgar os atos referentes à entrega de produtos com marca divergente do previsto em ata, logo após análise por parte da equipe de nutrição constatada tal irregularidade na entrega.

Ainda, importa mencionar, que foi realizado troca de marca sem qualquer aviso prévio a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, acarretando prejuízos.

A Licitante já mencionada foi notificada no dia 07 de junho de 2023, onde através deste documento, a mesma foi informada a incompatibilidade do item entregue com os requisitos e descrições presentes no processo licitatório, sendo pedido à empresa que fosse realizada a troca do produto para o cumprimento dos requisitos presentes na própria ata de registro de preços.

Insta mencionar que esta municipalidade encontrou insucesso em busca da resolução do conflito por meios menos estafante, onde a licitante não efetuou a troca dos itens em ocasião oportuna.

Estando notificada a empresa não realizou a troca dos itens em tempo hábil, conforme previsto no instrumento editalício, assim vejamos:

30.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo o em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No dia 26 de junho de 2023 a licitante enviou um e-mail direcionado a esta municipalidade solicitando que fosse concedido mais um prazo para entrega, este sendo prazo máximo de até o dia 30/06/2023, por onde mais uma vez não conseguiu cumprir com o prazo solicitado.

Assim, remete-se ao Ordenador de despesas este Relatório Conclusivo, para apreciação e decisão.

É a síntese do necessário.

Remete-se ao ordenador de despesa para a apreciação e decisão.

Chã Grande, 20 de julho de 2023.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretária da Comissão Processante
Matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Membro da Comissão Processante
Matrícula nº 375244

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3A19AE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023, Processo Licitatório nº 010/2023**, visando à contratação da empresa **A. R. VERISSIMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.419.989/0001-23, para aquisição emergencial de medicamentos/insumos hospitalares no quantitativos estritamente necessários para garantir o abastecimento mínimo do Hospital Municipal João Pereira de Andrade, perfazendo o valor global de R$ 42.275,83 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023, Processo Licitatório nº 010/2023**, visando à contratação da empresa **T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 32.380.176/0001-02, para aquisição emergencial de medicamentos/insumos hospitalares no quantitativos estritamente necessários para garantir o abastecimento mínimo do Hospital Municipal João Pereira de Andrade, perfazendo o valor global de R$ 79.452,34 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023, Processo Licitatório nº 010/2023**, visando à contratação da empresa **DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.678.114/0001-74, para aquisição emergencial de medicamentos/insumos hospitalares no quantitativos estritamente necessários para garantir o abastecimento mínimo do Hospital Municipal João Pereira de Andrade, perfazendo o valor global de R$ 31.418,30 (trinta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

Condado/PE, 20 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:92784BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023-CPL/FME, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-CPL/FME, cujo objeto versa na: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do Grupo Escolar Vanildo José da Costa, Sítio Logradouro, Cumaru/PE, do tipo MENOR PREÇO, com valor total estimado em *R$ 117.366,86 (Cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)*. **HABILITADA** a empresa: **BARROS CONSTRUCOES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.962.001/0001-69. **INABILITADAS** as empresas: **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.217.540/0001-90 e **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.354.666/0001-62. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. **DESIGNA-SE** para abertura dos envelopes de Proposta o dia **31/07/2023 às 8:30h**. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 20 de julho de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da Cpl

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da Cpl

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da Cpl

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B9A9D582

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2023-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-CPL/PMC- INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023-CPL/PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.

FORNECEDOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.

VIGÊNCIA: 17/07/2023 À 17/07/2024.

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$3.594.857,47 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5D78C270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 008/2022. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos Permanentes, Mobiliários Permanentes e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023; Empresa Contratada: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA – ME (VEND SERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R$ 63.150,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2023; Empresa Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N.L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Contratado: R$29.005,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2023; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. Valor Total Contratado: R$ 13.311,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2023; Empresa Contratada: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.580.139/0001-00. Valor Total Contratado: R$ 27.000,00. Data de vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:52E11C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO,

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÕES DE DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$ 1.382.659,30.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 20/07/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D758E9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022

Processo Licitatorio nº 046/2022
Dispensa nº 010/2022
Contrato nº 024/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: – Prorrogação de prazo, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Vigência: 20/07/2023 à 19/07/2024.

Dormentes-PE, 29 junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CFCC542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 001-PMD/2023

A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que participam da Tomada de Preços n.º 001-PMD/2023, que tem como objeto: execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços relativos à elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação e de recapeamento de vias no município de Dormentes-PE, incluindo nesses as Plantas, Memórias de Cálculos, Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. A CPL declarou HABILITADAS as empresas: JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 32.023.440/0001-50, e; DUM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 26.429.236/0001-31. No entanto ao analisar as propostas de preços, a proposta da empresa: DUM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, foi desclassificada por apresentar valor inexequível, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93, inciso II, § 1º. Com isso, a empresa: JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, foi declarada vencedora com o valor total de R$ 228.883,44. O inteiro teor do julgamento está disponível no Portal da Transparência do Município e anexo ao Processo Licitatório n.º 053-PMD/2023, podendo ser requerido por qualquer interessado. Não havendo interposição de recursos, até 31.07.2023, será realizada a Homologação desta Tomada de Preços e contratação da empresa ora declarada vencedora. Dormentes (PE), 19.07.2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62FFDB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 060-FMS/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dormentes, torna-se público o resultado do julgamento da TP 002-FMS/2023, PROCESSO Nº 060-FMS/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gases na Policlínica Geomarco Coelho de Sousa, Sede do município, HOMOLOGA/ADJUDICA a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 08.051.919/0001-16, com o valor R$ 33.707,54.

TALITA MIRELE RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:51E3DFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060-FMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-FMS/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002-FMS/2023, CONTRATO Nº 058-FMS/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES e a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gases na Policlínica Geomarco Coelho de Sousa, Sede do município. Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. Vigência: 18/07/2023 à 17/10/2023. Assinatura do contrato: 18/07/2023. Valor do Contrato: R$ 33.707,54.

TALITA MIRELE RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.

Dormentes/PE, 18/07/2023.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:13C928B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 063/2023 - DL Nº 011/2023 - CP NO 004/2023 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Escada, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 24 da Resolução FNDE/ CD n.º 26 de 17/06/2013, torna público a presente **ABERTURA** da **CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (ITEM DESERTO NO PL 036/2023, DL 007/2023, CP 002/2023). PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 04/07/2023 a 07/08/2023 no horário das 08hs as 12hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2023, às**

10h00min LOCAL: **Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ **38.610,00. EDITAL** à disposição dos interessados por email: edital.escada@gmail.com

Escada/PE, 20 de Julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F0629806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PL Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA.
A **Prefeitura Municipal de Escada**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA -** – CNPJ 27.605.903/0001-52 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo ele **MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DEISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 39.331.937/0001-85 classificada no lote 5; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido através do sistema do BNC, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 20 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F9544AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 153/

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.918.347/0002-52. **Valor total**: R$ **9.599,94 (Nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro reais.)** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:EE066E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATO Nº 149/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ***CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n° 08.933.848/0001-85. **Valor total**: R$ **97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 07 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:6B1B934A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0795/2023 – PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local, Considerando que o servidor público estatutário, vencido o prazo previsto para estágio probatório de que trata o Art. 43 do Estatuto dos servidores públicos do Estado de Pernambuco (norma pela qual se rege os servidores deste município).

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO de 730 (setecentos e trinta) dias, ao Médico Pediatra, Sr. IZIDRO DE ALENCAR BEZERRA FILHO, Matrícula nº 054220, lotado (a) na Secretaria de Saúde e do Saneamento - SSS, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 01.07.2023.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 03 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D11D4BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 167/2023

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias 24 de julho de 2023 (Segunda-Feira) e 02 de agosto de 2023 (Quarta-Feira), em virtude dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo de 2023.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:626D41F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2023

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 001/2023

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e os Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade da dilação do prazo e conforme disposto no Art 30, decreto GP 012/2023.

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sansão de Empresas nº 001/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício da CPAS nº 02 do dia 20 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Exu-Pernambuco, 20 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:4EC3DFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2023.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 002/2023

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e os Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade da dilação do prazo e conforme disposto no Art 30, decreto GP 012/2023.

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sansão de Empresas nº 002/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício da CPAS nº 02 do dia 20 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 20 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:70F24144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 363/2022.

CONTRATO N° 363/2022, **SAULO BACURAU GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ: 30.878.963/0001-53, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A Vigência grafada na Cláusula quarta do contrato fica prorrogada por mais 5 (cinco) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 19 de julho de 2023 a 19 de dezembro de 2023, com cláusula de morte súbita.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:68880231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00052/2023. PROCESSO Nº: 00026/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00003/2023

Contrato Nº: 00052/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Concorrência Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 020600 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 25725003410930000 – Implantação de Usina Solar Fotovoltaica – USFV 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações. Contratado: Unienergy Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. CNPJ: 17.594.075/0001-40. Valor R$5.098.719,47. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 22/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:17B89E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Aprovo o Parecer Jurídico n° 41/2023, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Sindicância n° 006/2023.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão e demais providências.

Feira Nova, 12 de julho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:10176472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2023
DISPENSA Nº. 006/2023

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **STAR BALANCAS LTDA, CNPJ.: 12.639.693/0001-46, Rua São Francisco, 1180, Ouro Preto, Arapiraca , Alagoas - AL Cep.: 57.301-110** VALOR TOTAL: **R$ 11.198,00 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) e ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA, CNPJ.: 41.387.997/0001-61**, **Rua Gercina Carneiro, 450, Bairro do Cajá, Carpina – PE Cep.: 55.813-410** VALOR TOTAL: **R$ 36.129,13 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) Perfazendo um total de**: R$ 47.327,13 **(QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que tem objeto: a Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e utensílios (Refrigerações, Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades da Cozinha Comunitária, do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros - PE**.** E autorizo o empenho da despesa, no valor R$ 47.327,13 **(QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, em favor das pessoas jurídicas acima citada**.**

Ferreiros-PE, 19 de julho de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DC915A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 006/2023.**
Processo: **011/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente e utensílios (Refrigerações, Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades da Cozinha Comunitária, do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros – PE.
CONTRATO Nº 014/2023.
VENCEDORA: **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA, CNPJ.: 41.387.997/0001-61**
ENDEREÇO: **Rua Gercina Carneiro, 450, Bairro do Cajá, Carpina – PE Cep.: 55.813-410**
VALOR TOTAL: **R$ 36.129,13 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**
CONTRATO Nº 015/2023.
VENCEDORA: **STAR BALANCAS LTDA, CNPJ.: 12.639.693/0001-46**
ENDEREÇO: **Rua São Francisco, 1180, Ouro Preto, Arapiraca , Alagoas - AL Cep.: 57.301-110**
VALOR TOTAL: **R$ 11.198,00 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.3004.4015.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COZINHA COMUNITÁRIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ferreiros-PE, 19 de julho de 2023.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D7EE5341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO CMF Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL CMF Nº 001/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DE VÉICULOS EM VIAGENS DA CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DE FLORES -PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento, comunica-se a sua Homologação da seguinte maneira. Empresa Vencedora: **MICHELLE SIQUEIRA DE MEDEIROS FONSECA** inscrito no **CNPJ: 12.044.927-0001-02** com o valor Unitário de **R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)** por litro e valor Global de **R$ 17.281,25 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Maiores informações na CPL Câmara Municipal de Flores -PE, Situada no endereço: Rua ANTÔNIO Clemente Diniz, n 37, centro, Flores-PE das 08:00 às 13:00 horas

Flores-PE, 20/07/2023.

ANDERSON CORDEIRO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:A1E83002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.243, DE 07 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

LEI Nº 1.243, DE 07 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no cruzamento da Avenida "Deputado Dr. Wilson Florentino Santana Filho" com a PE 320, no Portal Norte da sede deste Município, fica denominado **"Praça da Amizade"**.
Art. 2º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:53FD3219

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 022/2023

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo feminina de futebol.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o engajamento e interesse dos brasileiros em jogos da Copa do Mundo de futebol feminino;
Considerando a intensa participação da população florense nesta modalidade esportiva;

DECRETA:

Art. 1º ESTABELECE o horário do início do **expediente** nos órgãos do serviço público municipal, compreendido a partir das 11h no dia 24 de julho e a partir das 10h no dia 02 de agosto do corrente ano, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 19 de julho de 2023.
.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:D854ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade 016/2023 – Processo Licitatório 046/2023 CPL – Serviços: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100**), sendo o valor estimado do crédito em R$1.770.236,60 (um milhão setecentos e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, Honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais. Com os honorários contratuais no montante de R$ 265.535,49 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove Centavos).
Flores, 20 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:42C6174A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 023/2023

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Flores - PE.

O Prefeito do Município de Flores - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO a suspenção de recursos da complementação pela União à educação – VAAT;
CONSIDERANDO a diminuição de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:
Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros

regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário e autorizado pelo Prefeito municipal;
Suspender a realização de despesas com festas, eventos culturais, doações, campeonatos e mobiliários;
Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas não essenciais e supérfluos;
Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.

Art. 2º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 20 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:5D2D5CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 7° Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV**, Nº **3372**, do dia **29 de junho de 2023**, Código Identificador **Nº 9228AE10**, retifico o texto original para os termos que seguem:
Onde se lê: **EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 7°;** Tomada de preços nº 00/2021.
Leia-se: **EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 6°;** Tomada de preços nº 001/2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F3E1DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade nº **010/2023** - Processo Licitatório nº **032/2023 que tem por finalidade** Contratações das empresas: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 44.382.635/0001-76 - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00; CICERO CARLOS MENDES - CNPJ Nº 51.357.849/0001-58 - VALOR TOTAL: R$ 12.000,00; RAILSON DINIZ VIEIRA ME - CNPJ Nº 27.188.180/0001-33 - VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 em comemoração às Festividades da Padroeira 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico – Floresta/PE, no dia 16 até 20 de julho de 2023, com apresentações artísticas das seguintes atrações: KATIA DE TROIA; ROBERTO VANEIRÃO; GIBÃO SURRADO E DOS POETAS CICERO MENDES E CHICO JUSTINO destinado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Valor Total:** R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO** no Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 5 meses. – **RATIFICAÇÃO**: 14 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:88EB5AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 111/2023, referente ao Processo Licitatório nº **032/2023** – Inexigibilidade nº **010/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada**: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no **CNPJ sob nº** 44.382.635/0001-76. **Objeto:** Contrato de empresa: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS para apresentação especial da cantora KÁTIA DE TROIA, para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico – Floresta/PE, no dia 20 de julho de 2023, a ser apresentado na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Contrato Assinado em:** 14/07/2023. **Vigência:** 5 (cinco) meses.

Floresta – PE, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:38417C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 112/2023, referente ao Processo Licitatório nº **032/2023** – Inexigibilidade nº **010/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada**: CICERO CARLOS MENDES, inscrita no **CNPJ sob nº** 51.357.849/0001-58. **Objeto:** Contrato de empresa: CICERO CARLOS MENDES para apresentação especial da cantores GIBÃO SURRADO E DOS POETAS CICERO MENDES E CHICO JUSTINO, para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico – Floresta/PE, no dia 16 de julho de 2023, a ser apresentado na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Contrato Assinado em:** 14/07/2023. **Vigência:** 5 (cinco) meses.

Floresta – PE, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:78818B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 113/2023, referente ao Processo Licitatório nº **032/2023** – Inexigibilidade nº **010/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada**: RAILSON DINIZ VIEIRA ME, inscrita no **CNPJ sob nº** 27.188.180/0001-33. **Objeto:** Contrato de empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA ME para apresentação especial da cantor ROBERTO VANEIRÃO, para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico – Floresta/PE, no dia 16 de julho de 2023, a ser apresentado na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **Valor Total:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Contrato Assinado em:** 14/07/2023. **Vigência:** 5 (cinco) meses.

Floresta – PE, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4A0DD8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PARCIAL

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP; Compras. Homologação PARCIAL do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira; E Adjudicação PARCIAL do objeto à MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 41.856.993/0001-85 para o item 07 no valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais); BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ: 46.700.625/0001-67 para o item 03 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); SERESTA LTDA – CNPJ: 45.557.614/0001-07 para os itens 6, 9 e 10 no valor total de R$ 9.824,92 (Nove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos); DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 20.916.073/0001-35 para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 1.086,99 (Um mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Gameleira/PE, 20 de julho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FF1DB196

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2023. Edição 3387, referente a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 001/2023, ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Doroteu Araújo, nº. 929, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Escola Municipal Presidente Castelo Branco. LEIA-SE: Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Doroteu Araújo, nº. 929, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento provisório da Escola Municipal Presidente Castelo Branco.

Gameleira/PE, 20 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:63A5C44B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0205/2023

EMENTA – Dispõe sobre a retificação da portaria 027A de 1 de abril de 2004, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a portaria nº 027A de 01 de abril de 2004 que apresenta o período de concessão de licença para trato de interesse particular ao servidor efetivo Marcílio Reinaux Maia, professor, referenciando ao intervalo de tempo entre 01 de abril de 2002 à 01 de abril de 2006;

CONSIDERANDO, a verificação da ficha funcional e financeira do servidor supracitado em que consta divergente o período apontado na portaria em tela, neste caso aludindo ao afastamento do período entre 01 de abril de 2004 à 01 de abril de 2006;

CONSIDERANDO, que o professor Marcílio Reinaux Maia ingressou com requerimento de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social de Garanhuns - IPSG;

CONSIDERANDO, a avaliação sobre a documentação de instrução ao processo em comento em que pese a divergência entre as informações contidas na portaria nº 27A/2004 e os registros de pagamentos nominais ao Professor Marcílio Reinaux Maia;

CONSIDERNANDO, o ofício emitido pelo IPSG/DEPPREV nº 003/2023 que diligencia sobre a retificação de dados da portaria nº 27A/2004, consoante com o registro financeiro catalogado em seus documentos funcionais;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 061/2023, favorável quanto a possibilidade de correção da deliberação trazida na portaria nº 027A de 01 de abril de 2004, conforme prever a súmula 473 do STF "A *administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*

R E S O L V E:

Art. 1°- Retificar a Portaria 027A de 1 de abril de 2004, conforme disposição:

Onde se lê:
Art 01: Conceder ao professor MARCILIO REINAUX MAIA, licença sem vencimento pelo período de dois (2) anos compreendido entre **1 de abril de 2002 à 1 de abril de 2006**, para tratar de assuntos do seu particular interesse, conforme solicitação do mesmo.

Leia-se:
Art 01: Conceder ao professor MARCILIO REINAUX MAIA, licença sem vencimento pelo período de dois (2) anos compreendido entre **1 de abril de 2004 à 1 de abril de 2006**, para tratar de assuntos do seu particular interesse, conforme solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44BB37E8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 206/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 551-4,** Assessora de Serviços Sociais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 551-4,** Assessora de Serviços Sociais**,** pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 12 de julho de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F6C2B87

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATAO DE CONTRATO N 170/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 031/2023
CONTRATO Nº 170/2023-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança,
Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:**
CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ nº**.** 28.823.356/0001-44. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à utilização nas atividades da Autarquia
Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no município de Garanhuns. **VALOR**
GLOBAL: R$ 338.495,00 (Trezentos e Trinta e oito mil, e quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de 12 (doze) meses, contados a partir
da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:377B23A9

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 028/2023

Dispõe sobre as regras da divulgação da candidatura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o mandato de 2024-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2023 que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as regras sobre a divulgação da candidatura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o quadriênio 2024/2028, conforme o que se segue:

I - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

a) Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
b) A divulgação da candidatura somente será permitida a partir do dia ***21 de julho de 2023, a partir das 11h00min, até o dia 30 de setembro de 2023 às 22h00min***, vedado qualquer tipo de propaganda paga em rádios, jornais ou televisão, bem como não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
c) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
d) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatura.
e) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão

ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
f) Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de **"*boca de urna*"** dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar.
g) será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.
h) será permitido aos meios de comunicação a apresentação dos candidatos em jornais, blogs, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do Processo de Escolha, desde que seja dado a oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos
i) compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a suspensão ou retirada da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura.
j) qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentado, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar.
k) tendo a denúncia indícios de procedência, a Comissão Especial Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
l) aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

m) A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
n) A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;

o) no dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

p) A propaganda eleitoral poderá ser feita durante o processo de divulgação da candidatura através de santinhos (tamanho 7 x 10xm) constando apenas número, nome, foto do candidato e resumo da sua atuação, bem como praguinha (tamanho 5 x 5 cm) e adesivos (tamanho 20 x 5 cm).
q) é permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
r) compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
s) os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - DAS PROIBIÇÕES

a) é vedado qualquer tipo de propaganda PAGA em rádios, jornais, blogs ou televisão, bem como NÃO SERÁ PERMITIDA propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

b) é vedada a propaganda, AINDA QUE GRATUITA, por meio de faixas, outdoors, placas, camisas, bonés, perfurados de carros, bem como outros meios não previstos nesta Resolução;

c) é vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

c.1) entidade ou governo estrangeiro;

c.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

c.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

c.5) entidade de utilidade pública;

c.6) entidade de classe ou sindical;

c.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

c.8) entidades beneficentes e religiosas;

c.9) entidades esportivas;

c.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

c.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

d) Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de "boca de urna" dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar;

e) é vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato;

f) é vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

g) é vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

h) é vedado qualquer tipo de propaganda no dia 01/10/2023 (dia da eleição), em qualquer local público ou aberto ao público, ressalta-se que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

i) é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

III - DAS PENALIDADES

a) O candidato que não observar os termos desta Resolução e do Edital n° 002/2023 – COMDICA poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

b) as denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da candidatura deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão;

c) recebida a denúncia e após analisada, a comissão eleitoral irá notificar o candidato, dando-lhe prazo para ampla defesa e o contraditório;

d) após constatar a veracidade da denúncia a comissão poderá aplicar as seguintes sanções, de acordo com a gravidade dos fatos:
I. Advertência;
II. Suspensão da Campanha Eleitoral, e recolhimento de forma integral ou parcial do material de divulgação da candidatura ou até remoção de postagens nas suas redes sociais;
III. Cancelamento do registro da candidatura.

e) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão;

f) será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato de conselheiro tutelar que esteja exercendo a função, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de propaganda.

Art. 2º - O número do candidato que irá constar na urna eletrônica será escolhido mediante sorteio, a ser realizado na Reunião de assinatura do Termo de Compromisso, que acontecerá no dia 21 de julho de 2023, às 09h00min, na Casa dos Conselhos.
Parágrafo único. O candidato utilizará esse número durante todo o processo de divulgação da candidatura.

Art. 3º - A foto que irá constar na urna eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail: comdica.garanhuns@hotmail.com no formato JPG, até o dia 28 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 20 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCFF51CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: **TERMO DE ADESÃO**

PARTE: **COLETIVOS SÃO CRISTOVAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.251.034/0001-51 – neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Heloísio Lopes, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Cardeal, nº 21, Condomínio Estância Serrana, Nova Lima/MG – com sede na Rua Alagoas, nº 1000, 15º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG.

PARTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00 – neste ato representado pelo Sr. Ricardo Coifman, brasileiro, portador do CPF/MF nº 587.407.594-15, na qualidade de ordenador de despesas por força da Lei Ordinária Municipal nº 3.878/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de adesão tem como fundamento o disposto na Emenda à Constituição nº 123, de 14 de julho de 2022, nas Leis Ordinárias Municipais nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013; nº 4.998, de 20 de dezembro de 2022, pelo Decreto Municipal nº 066/2022, pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, e pelas demais normas e princípios gerais de direito público, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

OBJETO: Dispõe da ciência e aceite com as regras, definições e parâmetros estabelecidos, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis, pelo Município de Garanhuns sobre os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022 e previsto pela Lei Municipal Nº 4.998/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo de Adesão constam na dotação orçamentária prevista no ANEXO ÚNICO, da Lei Ordinária Municipal nº 4.998, de 20 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor a ser repassado consta na agência 0067-1, conta 270.546-X, BANCO DO BRASIL, de titularidade do MUNICÍPIO DE GARANHUNS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 23 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: **COLETIVOS SÃO CRISTOVAO LTDA** – HELOISIO LOPES. **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** – RICARDO COIFMAN

Garanhuns, em 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69DD68C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023-PMG.

Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **MENOR PREÇO GLOBAL, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, Valor Máximo Admitido: R$ 349.836,10. Início do acolhimento das propostas: 21/07/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

RICARDO COIFMAN
Assessor Especial do Prefeito

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:46FFABBF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 024/2023

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
CONCEDER a **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, **ASSESSOR DE PESSOAL**, Símbolo (CC5), matrícula **n.º 84.133**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 01/02/2023**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 23 de junho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB2FC25E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°075/2022

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor do **contrato Nº 200/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 92.748,34 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Garanhuns, 12 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6DC58DEA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DOM SEBASTIÃO E RUA PADRE DEON, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.360.858/0001-68, estabelecida a Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, com valor global proposto de **R$ 98.829,35 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos),** e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 05/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 19 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85EB9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO/INDENIZAÇÃO

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a uma particular, constante na comunicação interna de número 923/2023.
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para apuração e reconhecimento de débito;
Art. 2. A comissão será composta pelos seguinte servidores:
MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953
CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420
Art. 3°. Nomear como presidente da comissão o servidor CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS –matrícula 5418/7604
Art. 4°. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;
Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F0310C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 020/2021- CPLC**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR: JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO**. **CPF sob o nº.** 591.084.954-91. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA PE. AGOBAR VALENÇA, S/N - HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar a **ESCOLA MUNICIPAL CABO COBRINHA,** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 2.517,77 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos),** utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 2.622,38 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor global atualizado para **R$ 31.468,56** (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AF70185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 023/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR: PAROQUIA DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, DA DIOCESE DE GARANHUNS/PE**, inscrita no **CNPJ. 10.140.424/0002-96**1. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. SÁTIRO IVO, Nº 329, MAGANO, GARANHUNS/PE, PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR TARCÍSIO FALCAO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor mensal contratual é de **R$ 4.655,51 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais,** após um acréscimo de **4,18%**, após a formalização do **2º Termo Aditivo,** passará a viger com um valor de **R$ 4.850,11 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e onze centavos) mensais,** totalizando um valor global de **R$ 58.201,32 (cinquenta e oito ml, duzentos e um reais e trinta e dos centavos).** Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D76F3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 024/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADORA: ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 434.628.204-00. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. SANTA TEREZINHA, Nº 74, MAGANO, GARANHUNS/PE, para sediar a ESCOLA MUNICIPAL MARIA TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor mensal contratual é de **R$ 2.941,75 (Dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** após um acréscimo de **4,18%**, após a formalização do **2º Termo Aditivo,** passará a viger com um valor mensal de **R$ 3.064,71 (três mil, sessenta e quatro reais e setenta e um centavos),** totalizando um valor global de **R$ 36.776,52 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F92B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 025/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR: LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 165.895.644-34. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 237 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar o **CENTRO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO - CAP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 2.882,06** (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 3.002,53** (três mil, dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global atualizado para **R$ 36.030,36** (trinta e seis mil, trinta reais e trinta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7097C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 026/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADORA: CHRISTINE MARY GOMES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 351.971.614-34. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **PRAÇA CAMPOS SALES, 32 - MAGANO, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CALLOU,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 3.423,28** (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 3.566,37** (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global atualizado para **R$ 42.796,44.** Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D60AADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 029/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADORA: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 775.544.344-20. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **SITUADO À RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº 131 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar a **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 4.428,80** (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 4.613,92** (quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global atualizado para **R$ 55.367,04** (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 08 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFB7085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 030/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HEBROM - ACH,** inscrita no CNPJ sob nº 08.630.692/0001-63. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA JOÃO MONSENHOR ARRUDA CÂMARA, S/N – JOSÉ MARIA DOURADO, GARANHUNS/PE,** DESTINADO A SEDIAR A **ESCOLA PROFESSOR PETRÔNIO FERNANDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor mensal contratual é de **R$ 6.541,78 (Seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais,** após um acréscimo de **4,18%**, após a formalização do **2º Termo Aditivo,** passará a viger com um valor de **R$ 6.815,22 (Seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos)** mensais, totalizando um valor global de **R$ 81.782,64 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 07 de julho de 2023 até 07 de julho de 2024**

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9259A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 032/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADORA: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA,** inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 658.263.534-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. ERNESTO DOURADO, Nº 14 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar o **ESCOLA MUNCIPAL PADRE GABRIEL HOFSTEDE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 5.536,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 5.767,40** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o

valor global atualizado para **R$ 69.208,80** (sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 07 de julho de 2023 até 08 de julho de 2024**

Garanhuns, 05 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2999562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 034/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADOR: DIOCESE DE GARANHUNS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.140.424/0001-05. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA EUCLIDES LAURINDO DE SOUZA, 93 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE,** destinado a sediar a **ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor contratual atualmente é de **R$ 3.321,60** (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), utilizando-se o percentual de 4,18% do mês de maio de 2023 chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R$ 3.460,44** (três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global atualizado para **R$ 41.525,28** (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B6AC955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 035/2021-CPLC**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **LOCADORA: PATRÍCIA LINS CHIANCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. 866.166.924-34. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº433 – SEVERIANO MORAES FILHO – GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O valor mensal contratual é de **R$ 2.546,56 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais,** após um acréscimo de **4,18%**, após a formalização do **2º Termo Aditivo,** passará a viger com um valor de **R$ 2.653,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais) mensais,** totalizando um valor global de **R$ 31.836,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Fica prorrogado o prazo contratual**, contados a partir de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.**

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA352C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA AV. BARÃO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA:**CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43**, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 - Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca – AL, CEP: 57.313-310, com valor proposto global de**R$ 1.023.232,48 (Um milhão, vinte três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos),** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 02/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 19 de Julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F6826FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS– FMS
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

Contrato nº 027/2023 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL - ME** - inscrito no CNPJ nº 31.812.995/0001-19. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO) CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. **VALOR MENSAL: R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**; **VALOR ANUAL: R$ 2.593.983,60 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** Com prazo contratual de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Garanhuns, 20 de julho de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0D099B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS– FMS
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 027/2023 - FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL - ME -** inscrito no CNPJ nº 31.812.995/0001-19. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO) CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. Supressão de aproximadamente 30% dos itens contratados, com fundamento Artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura. O valor estimado mensal de **R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)** passará a vigorar com o valor de **R$ 151.315,40 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)** mensais para o período de 12 (doze) meses.
.
Garanhuns, 20 de julho de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:210CF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 077/2023 CPLC

Garanhuns, 19 de julho de 2023.

À ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,. estabelecida à Rua estabelecida à Rua Eugenio de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-160, inscrita no CNPJ sob o n 04.473.960/0001-20.

Processo Licitatório n° 0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023

Sr. Breno Marques Assunção - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 077/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 001/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 04 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, desta feita, o prazo para entrega findou-se em 11 de julho de 2023. Informa-se ainda, que a ordem de fornecimento (OF) foi emitida através de e-mail fornecido pela empresa e constante no instrumento contratual. Não houve resposta acerca do recebimento desta, conforme anexo.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acima indicada, referente ao **contrato nº 077/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B021FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 089/2023 CPLC

Garanhuns, 19 de julho de 2023.

À MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., estabelecida à Rua Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro: Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56.

Processo Licitatório n° 0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023

Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 089/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 001/2023.
A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 04 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, desta feita, o prazo para entrega findou-se em 11 de julho de 2023. Informa-se ainda, que a ordem de fornecimento (OF) foi emitida através de e-mail fornecido pela empresa e constante no instrumento contratual. Não houve resposta acerca do recebimento desta, conforme anexo.
Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acima indicada, referente ao **contrato nº 089/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E12AC8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 087/2023 CPLC

Garanhuns, 19 de julho de 2023.

À MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionísio, no 55 – CIC, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74.

Processo Licitatório n° 0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023

Sr. Claudemir José dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 087/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 e 002/2023.

As Ordens de Fornecimento nº 001/2023 e 002/2023 foram enviadas em 04 de julho de 2023 respectivamente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, desta feita, o prazo para entrega findou-se em 11 de julho de 2023 na Farmácia Central do Município. Informa-se ainda, que as ordens de fornecimento (OF's) foram emitidas através de e-mail fornecido pela empresa e constante no instrumento contratual. Houve resposta da empresa acerca do recebimento destas em 04 de julho de 2023, conforme anexo.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referentes ao **contrato nº 087/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EA2DCC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 086/2023 CPLC

Garanhuns, 19 de julho de 2023.

À MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., sediada à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CNPJ nº. 94.389.400/0001-84.

Processo Licitatório n° 0013/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023

Sr. Augusto Henrique Weis - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 086/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 001/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 04 de julho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, desta feita, o prazo para entrega findou-se em 11 de julho de 2023. Informa-se ainda, que a ordem de fornecimento (OF) foi emitida através de e-mail fornecido pela empresa e constante no instrumento contratual. Não houve resposta acerca do recebimento desta, conforme anexo.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acima indicada, referente ao **contrato nº 086/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B334CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

Em 20 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 046/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2BD8BF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 20 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 090/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de julho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A331E8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
MENSAGEM DE VETO Nº 005/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 005/2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, cordialmente, através desta mensagem, em resposta ao Ofício nº 418/2023-GP, remetido por Vossa Excelência, e protocolado perante o Executivo no dia 05 julho de 2023, VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 035/2023, o qual "Dispõe sobre a proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas alcóolicas ou não, em garrafas de vidro, copos de vidro, ou similar, em eventos promovidos pelo poder público ou por ele autorizado em locais públicos abertos ou fechados, de natureza artística, cultural ou desportivo, no âmbito do Município de Glória do Goitá e dá outras providências", por estar eivado de vício de inconstitucionalidade, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO INTEGRAL

Preceitua o art. 48, §1º da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 48. Aprovado o Projeto de Lei, será este encaminhado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio aberto."

Isso considerado, ainda que de nobre e louvável escopo, o Projeto apresentado por essa Egrégia Casa de Leis não poderá lograr êxito, em razão de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que comprometem sua execução. Vejamos.

O Projeto de Lei n° 035/2023 (Autoria do Legislativo) prevê em seus dispositivos a proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro (em eventos realizados em locais públicos abertos ou fechados) e a circulação de pessoas portando vasilhames do material em comento, bem como a notificação e aplicação de sanções em caso de inobservância, impondo, desta feita, a necessidade de fiscalização e controle por parte do Poder Público Municipal para a execução das obrigações definidas na respectiva proposição legislativa.
O que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a ato de gestão do Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, em contrariedade aos preceitos constitucionais e aqueles previstos na Lei Orgânica Municipal.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, não observando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Posto isto, para colocar em prática as obrigações criadas pelo PL nº 035/2023 se faz necessária a destinação de pessoal, a disposição de atribuições das Secretarias, dentre outros pormenores inerentes à estrutura do Executivo, o que adentra na seara da organização administrativa do Município, corroborando que a proposição se encontra eivada de vício de constitucionalidade, por criar atribuição cuja definição é privativa do(a) Prefeito(a), nos termos do art. 45, inc. III da Lei Orgânica Municipal, que discorre:

"Art. 45. São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:
(...)
III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;"

Trata-se, pois, de iniciativa reservada à Chefia do Poder Executivo, não podendo a Câmara de Vereadores tomar a iniciativa de projetos que visem dispor sobre essa matéria, sob pena de, em caso de usurpação da iniciativa, eivar de inconstitucionalidade o texto legal daí decorrente.

Há de se ressaltar que o veto ora exposto não se dá em razão da concordância ou discordância com o cerne da matéria da proposição, mas sim com vias a resguardar os princípios constitucionais da separação dos poderes e da competência específica atribuída a cada poder.

O princípio da separação dos poderes é fundamental para o bom funcionamento do Estado democrático de direito, garantindo a independência e autonomia de cada um dos poderes - Legislativo, Executivo e Judiciário. Essa separação visa evitar concentração excessiva de poder em um único órgão e assegurar o equilíbrio entre eles.

No caso em questão, o projeto de lei invade a esfera de competência do Poder Executivo, que detém a responsabilidade de gerir e administrar o funcionamento da administração pública e promover a gestão dos recursos financeiros e humanos.

Repise-se, o veto ao projeto de lei não implica em uma negação das demandas e propostas apresentadas pelo Poder Legislativo. Pelo contrário, o veto tem como objetivo garantir a observância dos limites constitucionais e preservar o equilíbrio entre os poderes, permitindo um diálogo construtivo e efetivo entre eles.

Portanto, com base nos princípios da separação dos poderes, na competência privativa do Poder Executivo para tratar da matéria em questão, justifica-se o veto ao Projeto de Lei em análise.

CONCLUSÃO

Diante desse contexto, a conclusão que se chega é que o Projeto de Lei nº 035/2023 é inconstitucional, por vício de iniciativa, em violação ao art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Estes, Senhor Presidente, são os motivos que nos levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em comento, submetendo este veto à deliberação dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Glória do Goitá/PE, 19 de julho de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:9AB31CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.611/2023

Altera dispositivos da Lei n.º 2.378/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, a estudantes universitários, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados o caput do Art. 1º; os **§§** 1º, 2º e 3º, do Art. 2º, o Art. 4º., e o caput do Art. 6º., todos da Lei nº 2.378/2019, de 09 de abril de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, a estudantes universitários, e dá outras providências.", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a partir de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o transporte escolar, aos estudantes, observado o art.6º e seus respectivos parágrafos, da presente Lei, comprovadamente, domiciliados no Município de Goiana, que viajam a outras cidades da região, bem como dos Distritos à Sede, para cursar, regularmente, Escolas de Nível Superior/Universitário ou de nível técnico pós-médio, exclusivamente, na modalidade presencial e semipresencial, desde que obedecidas às exigências desta Lei.

Art. 2º. .....

§ 1º Semestralmente, no período compreendido entre 10 e 25 de janeiro, para o primeiro semestre, e do período compreendido entre 10 e 25 de julho, para o segundo semestre, o estudante deverá requerer, junto à Associação dos Estudantes de Goiana, o auxílio para o período imediatamente subsequente, e esta, por sua vez, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o término das inscrições, para o envio à Secretaria de Educação e Inovação, de toda a documentação exigida para a concessão do benefício, de acordo com os critérios aqui elencados, comprovando a matrícula em Instituição de nível universitário ou de nível técnico pós-médio e demais requisitos estabelecidos por esta Lei.

§ 2º Nos meses de janeiro e julho, haverá a possibilidade de concessão de repasses do auxílio de que trata esta Lei, no limite de até 30% do número total de vagas, destinadas, especificamente, a atender às eventuais mudanças ou prorrogações no calendário acadêmico das instituições de ensino e, em razão destas mudanças, ocorra a manutenção das aulas regulares durante o período de recesso, gerando a necessidade de translado dos alunos. A concessão do auxílio nestes dois meses estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da instituição de ensino, pelo estudante.

§ 3º O benefício de que trata esta Lei é destinado aos alunos dos cursos técnicos, *mediotec*, superiores, *pós-graduação lato sensu* e *pós-graduação stricto sensu*, em instituições públicas ou privadas, cuja oferta não exista no município.

Art. 4º O número de auxílios está limitado a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) vagas, sendo 90% destinadas aos alunos de nível Técnico, Mediotec e Graduação e, no mínimo, 10% destinadas a alunos de *Pós-graduações Lato Sensu e Stricto Sensu*, a depender da disponibilidade de vagas.

Art. 6º A quantidade de vagas prevista no Art. 4º., desta Lei, assim como sua destinação percentual, poderão sofrer modificações, através de Decreto Regulamentar do Poder Executivo Municipal, considerando o interesse público, a possibilidade de concessão e o cenário acadêmico apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:88DEADCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.613/2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Amara Rodrigues de França (Rua Dona Amara) a rua sem denominação legal, conhecida por Rua Brasília Teimosa, localizada no trecho medindo 300 (trezentos) metros, compreendido entre a rua São Jorge e a rua Major Gadelha, na localidade de Carne de Vaca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0745F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na copa do mundo feminina da FIFA 2023;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente das **Repartições Públicas Municipais** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 7h, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.
§ 1º – Não haverá expediente no turno da manhã nas **Escolas Municipais,** seguindo o horário habitual de aulas no turno da tarde e no turno da noite.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria-Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º – Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0D2DFDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8072*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº927080921, e o servidor **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 063.865.***-**, matrícula nº827014723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°086/2022, Pregão eletrônico n° 052/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS).**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AC954E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ANNELIZE PEREIRA GUEDES ALCOFORADO,** portadora da Cédula de Identidade nº 5786*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 038.302.***-**, matrícula nº927136221, e a servidora **BERNADETE GADELHA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6728*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.511.***-**, matrícula nº927000322, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundo do Contrato n°043/2023, Processo Licitatório n° 137/2021 Pregão Eletrônico n° 069/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:32052657

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.834.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 234.276.***-**, matrícula nº2058, e o servidor **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundo Licitatório n°021/2022, Pregão eletrônico n° 015/2022, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:81BA9F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8072*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº927080921, e a servidora **LORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE** portadora da Cédula de Identidade nº 7178*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.004.***-**, matrícula nº927018422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundo do Processo Licitatório n° 0036/2022, Pregão Eletrônico n° 025/2022, cujo objeto é o C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CURATIVOS/COBERTURAS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES AGUDAS E CRÔNICAS.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:35F34891

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8072*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº927080921, e a servidora L**ORENNA DA SILVA PAULINO ALBUQUERQUE** portadora da Cédula de Identidade nº 7178*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 086.004.***-**, matrícula nº927018422, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da secretaria de saúde oriundas do Processo Licitatório n°088/2022, Pregão eletrônico n° 054/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES)**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C32744C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54 , DE 19 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2612

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.407.155,93 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 710.000,00

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1415	12.365.0201.1038.0000	INVESTIMENTOS EM GESTAO	6.697.155,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 01
	02	PRECATORIOS FUNDEF	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

573	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESP	710.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
6.697.155,93

02 01 6.697.155,93
Anulação:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

182	99.999.0223.9999.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-710.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-) -710.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:09DABFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora J**ÚLIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDÃO** portadora da Cédula de Identidade nº 68421*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 049.202.***-**, matrícula nº927130921, e a servidora S**IMONE TAINÃ ALVES CANUTO DA ROCHA** portadora da Cédula de Identidade nº 2163*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 033.139.***-**, matrícula nº5874, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da secretaria de saúde oriundas do Processo Licitatório n°100/2022, Pregão eletrônico n° 063/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E COLCHÃO D'ÁGUA).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E17B2718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **LARYSSA HAYANNE DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº 9165*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172***-**, matrícula nº927010921, e a servidora **ATYNA CRISTINA ROQUE DE AZEVEDO** portadora da Cédula de Identidade nº 9165*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 071.783.***-**, matrícula nº927126521, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da secretaria de saúde oriundas do Processo Licitatório n°103/2022, Pregão eletrônico n° 066/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços pelo prazo de 12 meses, locação de Equipamentos automatizados para realização de exames em amostras humanas, reagentes, insumos pré-analíticos, controles, calibradores,equipamentos de informática, seus insumos de intormatica e suporte, sottware integrado de gestão laboratorial e assistência técnica e científica.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AE34FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323, e a servidora **ROSEMARY CRUZ OLIVEIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 5749*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 031.995.***-**, matrícula nº927017621, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da secretaria de saúde oriundos do Processo Licitatório n°134/2022, Pregão eletrônico n° 074/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:488399CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora L**ARYSSA HAYANNE DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº 9165*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172***-**, matrícula nº927010921, e a servidora **ANTONIA REGINA BERNARDO LEMOS** portadora da Cédula de Identidade nº 9416*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 114.585.***-**, matrícula nº927011521, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°185/2022, Pregão eletrônico n° 099/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FB9B3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – - Exonerar a pedido, **RENAN CIRILO FEITOZA EPAMINONDAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº3656*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n.º 096.976.***-**, do cargo efetivo de AGENTE DE TRIBUTOS, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0A52935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA,** portadora da Cédula de Identidade nº 001811*** SSP/RN, inscrita no CPF nº 072.174.***-**, matrícula nº927073322, e a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundo Licitatório n°072/2022, Pregão eletrônico n° 046/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:67E19B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, **EDUARDO BARKOKEBAS RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8388*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 110.044.***-**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:20F1959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, **SANTINA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.950.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 107.258.***-**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6E7064D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **JOSÉ VITOR DA VEIGA CARNEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8997*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 124.096.***-**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FCBDB4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2023-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-CPL. **Errata** AMUPE edição nº 3387 de 20/07/2023.
ONDE SE LÊ: Valor Global: R$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
LEIA-SE: Valor Global: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:5EAED5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 058/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E APLICAÇÃO DE CARGAS DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES DISCRIMINADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 270.219,35 (duzentos e setenta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 21/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 03/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 03/08/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:44C3A21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 096/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022. Objeto: Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI – SEINFRA nº 440/2023, datado em 30 de junho 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, que solicitou aditivo de acréscimo de 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos por cento). O valor contratado será aditado em 1,86% (um inteiro e oitenta e seis décimos por cento), correspondendo ao valor de R$ 38.549,70 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). O valor contratado passará de R$ 2.076.411,34 (dois milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.114.961,04 (dois milhões cento e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos). **Empresa:** A.D.S - CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 21.591.562/0001-27 2. **Vigência:** A partir da assinatura. **Data de assinatura:** 20/07/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B7AC70A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/ 2023

.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e institui o Programa Municipal de Transformação Digital no âmbito do Município de Gravatá-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital do Município de Gravatá para o aumento da eficiência pública, conforme os preceitos instituídos pela Lei nº 14.129/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, o Programa Municipal de Transformação Digital, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O Programa Municipal de Transformação Digital terá as seguintes diretrizes:

I – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão, facilitando a vida na Cidade;

II – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, principalmente das pessoas mais necessitadas, diminuindo as desigualdades;

III – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

IV – aprimoramento das capacidades internas.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Das Capacidades para a Transformação Digital

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;

II - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

III - desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital em servidores e órgãos da Administração Pública Municipal, tais como redes formais e informais;

IV - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Seção II

Das Plataformas de Governo Digital

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços e de políticas públicas, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – ferramenta digital de entrega de análises de dados;

III - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o "caput" deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Seção III

Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 5º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, sempre que possível;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no Decreto Municipal nº 043/2023 (decreto que regulamenta a LGPD), bem como na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Seção IV

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, nº 13.709, de 2018 e nº 14.129 de 2021:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

IV - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III

DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

(Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos)

Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10. Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

IV - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017;
V - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 11. Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos referidos no artigo 10 deste decreto.

CAPÍTULO IV

DO USO DE DADOS

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e o Decreto nº 043/2023 (Decreto que regulamenta a LGPD).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

Art. 14. A Administração Municipal apoiará e estimulará a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, institutos de ciência e tecnologia e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer, por portaria, os prazos de guarda e destinação dos documentos, informações e bases de dados produzidos com base neste decreto, ouvidos, conforme o caso, os demais órgãos e entidades interessados.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 19 de julho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DFB96B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2021-FMAS

- Processo Licitatório nº 001/2021-FMAS
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-FMAS

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e translado), destinadas à população carente do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- **Contratado:** LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.
- **Prazo acrescido:** 12 (Doze) Meses.
- **Nova Vigência:** 19/07/2023 à 19/07/2024.
- **Data de Assinatura:** 19/07/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de julho de 2023.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F754D91A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022-FME

- Processo Licitatório nº 004/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 003/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação do município de Iati.

- **Contratado (a):** BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 14.241.216/0001-53.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024.
- **Data de Assinatura:** 04/04/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 04 de abril de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:31393C91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2022-FME

- Processo Licitatório nº 005/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 004/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação do município de Iati.

- **Contratado (a):** DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- **CNPJ sob o nº:** 20.166.545/0001-80.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 16/05/2023 a 16/05/2024.
- **Data de Assinatura:** 16/05/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 16 de maio de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8D455066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2022-FMS

- Processo Licitatório nº 004/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao fundo municipal de saúde do município de Iati, para atender as unidades de saúde do município.

- **Contratado (a):** BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 14.241.216/0001-53.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024.
- **Data de Assinatura:** 04/04/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 04 de abril de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BFB9E0C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022-FMS

- Processo Licitatório nº 005/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Iati, para atender as unidades de saúde do município.

- **Contratado (a):** DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- **CNPJ sob o nº:** 20.166.545/0001-80.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 16/05/2023 a 16/05/2024.
- **Data de Assinatura:** 16/05/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 16 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:007AA8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2022-PMI.

- Processo Licitatório nº 004/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais do Município de Iati.

- **Contratado (a):** BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 14.241.216/0001-53.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024.
- **Data de Assinatura:** 04/04/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 04 de abril de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8F0FF3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2022-PMI

- Processo Licitatório nº 005/2022-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2022-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município de Iati.

- **Contratado (a):** DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- **CNPJ sob o nº:** 20.166.545/0001-80.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 16/05/2023 a 16/05/2024.
- **Data de Assinatura:** 16/05/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 16 de maio de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B3EE3E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027.2023. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados à secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado: R$ 287.659,86 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 21.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 21 de Julho de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:351A35AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2019 – CONFORME PROCESSO Nº 004/2019 - DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 204/2029**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA SANTINA GOMES DE ANDRADE, N° 019, CENTRO – IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Iniciando os seus efeitos em **29/07/2023 a 29/07/2024** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO AVELINO DE ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade de nº 3.494.995 SDS/PE. VALOR: O valor mensal de **R$ 3.230,96** (três mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de **R$ 38.771,52** (trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.071 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B374DD92

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02 VALOR DO CONTRATO: R$ 208.627,66** (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.064/2.063/2.061/2.062/2.060 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.552.0000.00/1.1.501.0000.00** V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1C23E3D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº 050/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. VALOR O valor da contratação é de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.227 Natureza da Despesa: 33.90.30.00Fonte: 2.1.500.1001.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E059B7AF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022 – ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº002/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO, DESTE "CONTRATO ADMINISTRATIVO" NA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO"**, ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** Iniciando seus efeitos em **03/08/2023 a 03/08/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR: O valor anual de R$ 706.977,40** (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000Unidade: 40.100Ação Governamental: 2.069/2.057/2.048/2.054Natureza da Despesa: 33.90.30.00Fonte: 2.1.500.1001.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5F5554AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023, PROCESSO Nº 063/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: PINGA COCO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA**, **CNPJ nº**

42.648.247/0001-69 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7231B367

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023, PROCESSO Nº 066/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DAS MINAS E CASA DE MESTRE, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 46.181.195/0001-14**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 28/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D8B52777

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita**CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**, **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 19.180,00** (dezenove mil cento e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade Orçamentária: 44.400 Ação Governamental: 2.205 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B7D314AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023, PROCESSO Nº 059/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO TEATRAL DE BONECOS QRISO, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **FALCÕES PRODUÇÕES ME, CNPJ N° 47.868.208/0001-90 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 27/07/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1A24CA42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 03, de **R$ 6.454,07** (cinco mil e duzentos reais), para **R$ 6.905,52** (seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), item 04, de **R$ 1.616,40** (mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para **R$ 1.729,46** (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), item 05, de **R$ 5.591,32** (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para **R$ 5.982,42** (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ou seja, um reajuste de 6,9% valor inicial do Contrato nº **221/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **09/06/2023 a 09/06/2024** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, I CNPJ Nº **05.351.022/0001-10** VALOR: O valor mensal de **R$ 18.076,32** (dezoito mil setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 216.915,84** (duzentos e dezesseis mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.700/41.100Ação Governamental: 2.157/2.077/2.073 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00/2.1.660.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:84EAAB4F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2021 – CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de R$ 1.616,41 (mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para R$ 1.684,05 (mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 4,18% do valor inicial do Contrato nº 223/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,**

QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Iniciando seus efeitos em 21/05/2023 a 21/05/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10,** VALOR: O valor mensal de **R$ 1.684,05** (mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), totalizando um valor anual de **R$ 20.208,60** (vinte mil duzentos e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.080 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21 de maio de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:95CD356F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 1,2,3,7,9,12,13,14,18,19,20,36,39,46,56 e 86 do Contrato nº 179/2023, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2022 DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E VÁRIOS PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27** VALOR: O valor total de R$ 154.186,50 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.660.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de maio de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2B3B3407

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDO ÁS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I, II E III DESTE MUNICÍPIO** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.910.332/0001-03 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.072 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:450F074A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 32.145,68 (trinta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.600/41.700 Ação Governamental: 2.073/2.171/2.096/2.157/2.077/2.080 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.660.0000.00/1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:91AAF9EC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 121.395,94** (cento e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.600/41.700/41.200 Ação Governamental: 2.073/2.171/2.096/2.157/2.077/2.084/2.086/2.152 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.660.0000.00/1.1.500.0000.00VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A22A059B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº309/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023, PROCESSO Nº 036/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: NENO MORAL, JACY A DEUSA DO AMOR, JAIR MIRANDA, BICHO DO MATO E FLÁVIA REIS, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NOS IGARADRILHA – IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023; POLO SANTO ANTÔNIO - IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023; POLO AGAMENON –**

IGARASSU/PE, NOS DIAS 21 E 23 DE JUNHO DE 2023; POLO SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, NOS DIAS 19, 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2023; POLO CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023; POLO NOVA CRUZ 1 – IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023; E NO POLO CUEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VIRTUAL ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 227.664,**00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AD214933

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 060/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

Nat.: Locação, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS e TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS para utilização desses materiais em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Igarassu junto a Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 88.173,60 (Oitenta e oito mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 03.08.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:03B42E11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº311/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023, PROCESSO Nº 047/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: LUIZ VIOLA, SKEMA SOM, SWUING DA PAIXÃO, XINELO DE TONHE, GLÉCIA MARCOLINO, BANDA TAKITÁ, FORRÓ DE NÓIS E PAULO BLACK, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NOS POLOS: NO POLO LOT. SANTO ANTÔNIO, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023; POLO SÍTIO HISTÓRICO – IGARASSU/PE, NOS DIAS 19, 23 E 24 DE JUNHO DE 2023; POLO ALTO DO CÉU - IGARASSU/PE, NO DIA 19 E 20 DE JUNHO DE 2023; POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NOS DIAS 20, 22, 23 E 25 DE JUNHO DE 2023; POLO CUEIRAS- IGARASSU/PE, NO DIA 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023; POLO TRÊS LADEIRAS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023; POLO LOTEAMENTO AGAMENON – IGARASSU/PE, NO DIA 22 E 23 DE JUNHO DE 2023; POLO NOVA CRUZ, NOS DIAS 21, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 E POLO TABULEIRO – IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AF9327F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº313/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023, PROCESSO Nº 016/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DE **NANARA BELLO PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DE4FAF1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº312/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023, PROCESSO Nº 040/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: REMANSO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO POLO CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023; POLO CUIEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023; E POLO TRÊS LADEIRAS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO 02940790418, inscrita no CNPJ Nº 35.957.909/0001-17** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:17EC6F97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº316/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, PROCESSO Nº 010/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BIZAY PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 05.102.456/0001-86** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7BD3AD34

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº318/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, PROCESSO Nº 013/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: EDY E NATHAN, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 23.226.695/0001-20** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:37A3977E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº322/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023, PROCESSO Nº 020/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: NAÇÃO FORROZEIRA, MARIA CLARA, JOÃO LIMA PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NOS POLO CUEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO ÀS 23H; POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 ÀS 22H30; POLO CUEIRAS - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F900DEE8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº319/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, PROCESSO Nº 014/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: FAGNER CHAGAS, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO LOTEAMENTO AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ N° 29.320.6663/0001-75** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:21351364

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº323/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023, PROCESSO Nº 024/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ALLAN DIBÔA, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1F9B116B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº308/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023, PROCESSO Nº 022/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DO MUÍDO para apresentação NO CICLO JUNINO 2023, no POLO ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.298.107/0001-07** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **15 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EBFA5681

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº307/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSO Nº 021/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CAVALEIROS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO E NO POLO DO ALTO DO CÉU - IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE JUNHO** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ N° 01.402.019/0001-27** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **15 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7D63D46A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº306/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GERALDINHO LINS, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 05.102.456/0001-86** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **15 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FDF4CD00

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº305/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, PROCESSO Nº 012/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CALCINHA PRETA, PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, CNPJ N° 25.321.806/0001-02** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15.07.2023** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **15 de junho de 2023**.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C80D04F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 032/2023

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, em favor das empresas: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **24.357.873/0001-14** com o lote: 2 valor total do lote de **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais**) e a**RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP** inscrita no CNPJ:**07.526.979/0001-85** com o lote: 1, valor total do lote de **R$ 2.028.750,00 (dois milhões e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total do processo de **R$ 2.868.750,00(dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 20 de julho de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1BCB926C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº391/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita**CNPJ Nº 08.765.516/0001-39** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 92.957,00** (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9FC656A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº377/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023, PROCESSO Nº 068/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: EVELLI ELLER, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ N° 07.105.452/0001-87** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 29/07/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D4194C40

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº326/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023, PROCESSO Nº 027/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ALYSSON, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO NA POLO CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ-DE-SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.036 NATUREZA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 26/07/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CB9CC239

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RUTHNEIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 211/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ruthneia Cristina Pereira de Souza, Professora, matrícula: 003745, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 11 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D5EDAA68

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VALDENICE CONCEIÇÃO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 214/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Valdenice Conceição da Silva, Professora, matrícula: 006102, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de julho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D04E6551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 10001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma, manutenção, ampliação e melhorias do Centro de Fisioterapia e Atendimento Multiprofissional, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$220.810,63.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Allyne Leite Nunes Brito, Coordenadora, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 10001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AF5188F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10003/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 10001/2023. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma, manutenção, ampliação e melhorias do Centro de Fisioterapia e Atendimento Multiprofissional, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1061 – AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PSF / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2063 – REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:260,261,140.. Contratado: Positiva Construtora. CNPJ: 28.485.204/0001-89. Valor R$209.311,41. Vigência: de 18/07/2023 a 18/01/2024.

Itapetim, 18/07/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8CE6B453

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com pareleleípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré–moldados em diversas ruas do Município de ItapetimPE. Valor: R$957.776,48.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E9B9EBE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00098/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com pareleleípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré–moldados em diversas ruas do Município de ItapetimPE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS / AVENIDAS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:83,84,85.. Contratado: Maufrs Construção de Edificios - Eireli. CNPJ: 32.219.949/0001-73. Valor R$947.654,15. Vigência: de 18/07/2023 a 18/01/2024.

Itapetim, 18/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DC676793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 00012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Compra. **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. **Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023**, da seguinte maneira: Itens 28, 36: Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde Ltda. CNPJ: 38.591.447/0002-36, pelo valor de R$193.308,00 Itens 12, 19, 27, 29, 30, 40, 46, 49: Gfs Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$211.381,00 Item 3: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09, pelo valor de R$21.064,00 Itens 5, 7, 25, 31, 34, 35: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$121.420,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 38, 39: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$268.813,00.

Itapissuma, 19/07/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:204C69A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

Compra. **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE**. Itens 28, 36: Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde Ltda. CNPJ: 38.591.447/0002-36, pelo valor de R$193.308,00 Itens 12, 19, 27, 29, 30, 40, 46, 49: Gfs Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$211.381,00 Item 3: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09, pelo valor de R$21.064,00 Itens 5, 7, 25, 31, 34, 35: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$121.420,00 Itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 38, 39: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$268.813,00.

Itapissuma, 19/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúd

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:39626C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº: 00013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Compra. **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS COM CAPA PROTETORA, PARA USO INSTITUCIONALIZADO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO SEU PROCESSO DE TRABALHO**. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0007/2023, da seguinte maneira: Item 1: Givanildo Escorel da Silva. CNPJ: 22.703.254/0001-09, pelo valor de R$ 61.632,20. Adjudicado em 02/05/2023

Itapissuma, 20/07/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DB5A7F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023.

Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS COM CAPA PROTETORA, PARA USO INSTITUCIONALIZADO PELOS**

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO SEU PROCESSO DE TRABALHO. Item 1: Givanildo Escorel da Silva. CNPJ: 22.703.254/0001-09, pelo valor de R$61.632,20. Homologado em 02.05.2023

Itapissuma, 20/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:09125A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 018/2023. CPL. **Tomada de Preços nº 004/2023**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico completo, composto por: Memorial Descritivo, Disposições Preliminares para execução dos Serviços, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária Desonerada, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo, BDI, Desonerado, Composições Desoneradas, Encargos Sociais Desonerados, e Documentação Fotográfica (Anexo I). **Valor global: R$ 210.496,09. Data e local da sessão de abertura: 07/08/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 20 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A62E7CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 014/2022. Prorrogação temporal e financeira da Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Jaqueira-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), reflexivo do Processo Licitatório nº 016/2022, Convite nº 004/2022. Contratado:**HENRIQUE LOURENÇO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**inscrito no CNPJ sob nº40.490.308/0001-87**.**Valor acrescido: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Valor atual do contrato: R$ 132.000,00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01.07.2023 a 31.07.2024.

Jaqueira-PE, em 27 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:237637A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022. Processo nº 016/2022. CPL. Convite nº 004/2022. Serviços. Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Jaqueira-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADO: **HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 40.490.308/0001-87, pelo valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 01.06.2022 a 30.06.2023.

Jaqueira (PE), 01 de junho de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:979DE54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. MARLOW ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 093.085.764-01, para o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Hospitalar, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A841A4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 23/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota

municipal. Valor estimado R$ 204.046,70 (duzentos e quatro mil quarenta e seis reais e setenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 12:00h do dia 21/07/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 02/08/2023. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 02/08/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 20 de julho de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C9736201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115

CONTRATO Nº 115/2023– CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Administração do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS – ME,** inscrito sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Valor Global: R$ 10.228,90. VIGÊNCIA:** 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C74B167

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2023-ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

DO PROCESSODE CAPACITAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUREMA-PE, no uso de suas atribuições legais,
nos termos do ítem 3, h, do Edital nº 001/2023, considerando o fim da capacitação, vem informar lista dos candidatos aptos a realizarem a prova de conhecimentos.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM A PROVA DE CONHECIMENTOS
Os candidatos considerados aptos a realização da prova objetiva, conforme critérios definidos no item 3. (h), "DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, (h) **COMPROVADA A PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO EM PROCESSO DE CAPACITAÇÃO...),** são:

1) Cleidielda Sales da Silva;
2) Dioclécio Martins;
3) Joseilda Maria Bento;
4) José Adeilson dos Santos;
5) Maria Joelma de Sena;
6) Maria Joseilma dos Santos;
7) Maria Roseli Silva Santos;
8) Maria José Vieira da Silva;
9) Rosa Alves Sobral de Amorim;
10) Samuel da silva Andrade;
11) Simone Maria de Melo.

Publique-se.

Jurema, 20 de julho de 2023

WAGNER ALCÂNTARA
Presidente Do CMDCA

ELVIA KALYANNE LOPES CAMPELO
Orientadora Jurídica

ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS
Orientador Jurídico

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25916F3A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 113

CONTRATO Nº 113/2023. - CPLC. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO**: Registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME,** inscrito no CNPJ: 26.597.240/0001-09 **Valor Global: R$ R$ 83.691,00. VIGÊNCIA:** 20/07/2023 à 20/07/2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F7724ADD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 112

CONTRATO Nº 112/2023- CPLC. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME,** inscrito no CNPJ: 26.597.240/0001-09. **Valor Global: R$ R$ 74.392,00. VIGÊNCIA:** 20/07/2023 à 20/07/2024.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C560F705

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA N° 003

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Educação e demais secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2023**, com validade até o dia 20/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS-ME,** CNPJ sob o nº 26.597.240/0001-09**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01BC3CF0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N° 114

CONTRATO Nº 114/2023- CPLC. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO**: Registro de preço para eventual aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME,** inscrito no CNPJ: 26.597.240/0001-09. **Valor Global: R$ 37.196,00. VIGÊNCIA:** 20/07/2023 à 20/07/2024.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:118B78F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR 2.000 CESTAS BÁSICAS, MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, cumprindo determinação da Lei Municipal nº 321/2021, 31 de março de 2021, para amenizar a situação de insegurança alimentar vivenciada pelos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.Valor Total Estimado:**R$ 110.820,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte reais).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia**24 de julho de 2023.**Abertura das Propostas:**09:00 do 04 de agosto de 2023.Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2023.
Informações:pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:4083B8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
Onde se lê:
"TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PL N° 029/2023.**Objeto:**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora:**ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03. Valor: R$ 1.892.934,60 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 05/07/23.
Ler se á:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PL N° 029/2023.**Objeto:**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora:**ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03. Valor: R$ 1.892.876,85 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 05/07/23.

Lagoa Grande-PE, 20 de julho de 2023

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3EA10268

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
. Onde se lê:
"TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PL N° 029/2023.**Objeto:**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora:**ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03. Valor: R$ 1.892.934,60 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 06/07/23.
Ler se á:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PL N° 029/2023.**Objeto:**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora:**ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03. Valor: R$ 1.892.876,85 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 06/07/23.

Lagoa Grande-PE, 20 de julho de 2023

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:174C503C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê:
Contrato Nº: 047/2023. Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**. Contratado: ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03.Valor Global:**R$ 1.892.934,60 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Ler se á:
Contrato Nº: 047/2023. Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**. Contratado: ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03.Valor Global:**R$ **1.892.876,85 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. **Vigência:**12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D3A057EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Dispensa Nº 011/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANÁLIA DE ANDRADE LIMA, Nº 33, JUÁ, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO JUÁ, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: Izeuda Pereira De Araújo Negromonte de Melo. CPF Nº 743.794.104-04. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.575,00. Valor Total: R$ 18.900,00. Nova Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024.

Limoeiro, 03 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BD18324A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 024/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 024/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSCTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro da CPL faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.918.483/0001-57.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 18 de Julho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:08016176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para a elaboração de projetos básicos à futuros equipamentos cujos recursos do financiamento são de emendas parlamentares e programas das esferas governamentais federal e estadual, para o município de Macaparana/PE. Valor máximo estimado: R$ 355.378,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos). O procedimento licitatório obedeceu ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Sagrou-se vencedora em 1º. LUGAR: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA ME. CNPJ/MF Nº. 40.789.708/0001-98; valor global R$ 348.093,41 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providencias de praxe, e estar à disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Macaparana/PE, 20 de julho de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E34C5A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 20 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o ofício de nº. 384/2023-GAB da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a servidora Rita Morgana de Henriques e Cavalcanti, CPF/MF nº. 034.795.254-23 até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macaparana/PE, 20 de julho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3551DC7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO 99-23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 099/23
Empresa Habilitada/Vencedora: F L DE SÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ Nº 08.384.443/0001-36. Valor R$ 36.767,50.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F455C954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 99/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 099/23
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Educação. HOMOLOGAM o Proc. acima Identificado em favor da empresa: F L DE SÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ Nº 08.384.443/0001-36. Valor R$ 36.767,50.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D9D6968A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 103_2023

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 099/23
Contrato de Fornecimento nº 103/23. Objeto: Aquisição parcelada de Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios da educação. Partes FME e a empresa: F L DE SÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ Nº 08.384.443/0001-36. Valor R$ 36.767,50.Mirandiba PE, 20/07/2023.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5B106443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PL 104/2023

MUNICIPIO DE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 104/23
Empresa Habilitada/Vencedora: NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor R$ 156.279,00.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E418884D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 104/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 104/23
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Educação. HOMOLOGAM o Proc. acima Identificado em favor da empresa: NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor R$ 156.279,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8BF1E33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101_2023

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 104/23
Contrato de Fornecimento nº 101/23. Objeto: Aquisição parcelada de Lubrificantes e Filtros ônibus e demais veículos da Educação. Partes FME e a empresa: NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 04.364.791/0001-90. Valor R$ 156.279,00.

Mirandiba PE, 20/07/2023.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B03640E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO 98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 098/23 – Pregão Eletrônico nº 012/23
Empresa Habilitada/Vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Valor R$ 118.300,00.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.
.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:09635555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 98

Homologação
Processo Licitatório nº 098/23 – Pregão Eletrônico nº 012/23
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde. HOMOLOGAM o Proc. acima Identificado em favor da empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Valor R$ 118.300,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito e

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:83EF3431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 102_2023

Extrato do Contrato
Processo Licitatório nº 098/23 – Pregão Eletrônico nº 012/23
Contrato de Fornecimento nº 102/23. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0k, Marca Chervrolet, modelo SPIN 1.8.7. 7 lugares, destinado ao FMS. Parte FMS e a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Valor R$ 118.300,00.

Mirandiba PE, 20/07/2023

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:961F77BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININA 2023, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2023 na Austrália e na Nova Zelândia, no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina do referido Mundial;
CONSIDERANDO, que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de julho (segunda-feira), às 08:00 horas, 29 de julho (sábado), às 07:00 horas, e 02 de agosto (quarta-feira), às 07:00 horas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Moreno nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol Feminina FIFA 2023;

RESOLVE:

Art. 1° O expediente da Prefeitura Municipal de Moreno nos dias abaixo indicados, de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol Feminina de 2023, obedecerá aos seguintes horários, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho nos seguintes moldes:
I – No dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira): o expediente iniciará às 12:00 horas;
II – No dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira): o expediente iniciará às 11:00 horas.
Parágrafo Único: Os serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público não serão disciplinados por este artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 20 de julho de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2B67F056

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 002/2023

LISTA FINAL DOS SELECIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZADA – EDITAL 002/2023:

Cargo: Coordenador Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JANAÍNA GOMES DE SOUSA	48

Cargo: Formador da Educação Infantil – Pré-Escola

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA CONSUELO DOS SANTOS	48

Cargo: Formador dos anos iniciais - Português – 1º e 2º anos

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO	49

Cargo: Formador dos Anos Iniciais - Matemática – 1º e 2º anos

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	FLAVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO	46

Moreno, 20 de Julho de 2023.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação do Município do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F62D8F97

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 [PROCESSO 1DOC: 956/2023], DISPENSA Nº. 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 077/2023 [Processo 1DOC: 956/2023], Dispensa Nº. 012/2023,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. JOSE ERMINIO DE MORAIS, Nº 263-A – ALTO DA MATERNIDADE, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. ADEILDO LOPES DE JESUS, CPF N° 597.407.018-68, DESTINADO A INSTALAÇÃO DOUSF MATERNIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com o Sr. **ADEILDO LOPES DE JESUS, CPF N° 597.407.018-68**, com valor mensal R$ 1.658,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total anual de **R$ 19.902,84 (dezenove mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Julho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E2139F72

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - ABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 522/2023) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE**.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitante **REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38** ***interpôs recurso administrativo*** contra a Inabilitação da mesma na Comissão Permanente de Licitação no 4º (quarto) dia, sendo 20/07/2023 às 09h54min, do processo em epígrafe. Desta forma fica desde já **SUSPENSA** a sessão anteriormente designada para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, prevista para o dia Dia 25/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência

Desta forma, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação**, com franquia de vista aos autos. Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 20 de julho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E4104B0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Nazaré da Mata/PE, Resolve Anular o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Objeto: aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (2.000 Cestas Básicas), para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Despacho: Tendo como amparo legal os princípios legalidade segurança jurídica e da moralidade administrativa, e diante da necessidade de proteção da administração, DECIDE pela ANULAÇÃO do certame licitatório retromencionado, conforme a justificativa contida no processo e parecer jurídico. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 20 de julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:61CE2119

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de Contrato Nº 040/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.039.726/0001-97. Valor Total: R$ 7.075,00(Sete mil, setenta e cinco reais). Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Nazaré da Mata, 20 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:93937C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - FMS**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO,** a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da Atenção Básica, das Policlínicas com equipes de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** às empresas DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES para os Lotes 15, 16, 17, 22, 36, 37, 38, 39 e 71 e SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA para os Lotes 15, 16, 17, 22, 36, 37, 38, 51, 96 e 97, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10**, para o **Lote 02**, no valor de **R$ 494,64** (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **Lote 03**, no valor de **R$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Lote 04**, no valor de **R$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Lote 05**, no valor de **R$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Lote 06**, no valor de **R$ 533,52** (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**; Lote 07**, no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais); **Lote 08**, no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais); **Lote 09**, no valor de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais)**; Lote 10**, no valor de **R$ 535,68** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Lote 11**, no valor de **R$ 546,48** (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **Lote 12**, no valor de **R$ 544,32** (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**; Lote 13**, no valor de **R$ 516,24** (quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**; Lote 14**, no valor de **R$ 529,20** (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos); **Lote 21**, no valor de **R$ 1.816,56** (um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 24**, no valor de **R$ 1.444,80** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **Lote 25**, no valor de **R$ 2.135,70** (dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos); **Lote 26**, no valor de **R$ 3.599,40** (três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **Lote 27**, no valor de **R$ 7.249,20** (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); **Lote 28**, no valor de **R$ 2.496,96** (dois mil quatrocentos e noventa e

seis reais e noventa e seis centavos); **Lote 29**, no valor de **R$ 1.939,68** (um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); **Lote 34**, no valor de **R$ 194,04** (cento e noventa e quatro reais e quatro centavos); **Lote 40**, no valor de **R$ 17.978,40** (dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); **Lote 42**, no valor de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais); **Lote 45**, no valor de **R$ 448,70** (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); **Lote 46**, no valor de **R$ 4.885,92** (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **Lote 52**, no valor de **R$ 1.110,20** (um mil, cento e dez reais e vinte centavos); **Lote 53**, no valor de **R$ 698,60** (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**; Lote 56**, no valor de **R$ 257,76** (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Lote 57**, no valor de **R$ 305,20** (trezentos e cinco reais e vinte centavos); **Lote 58**, no valor de **R$ 365,40** (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **Lote 59**, no valor de **R$ 6.348,30** (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **Lote 60**, no valor de **R$ 435,40** (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**; Lote 64**, no valor de **R$ 1.986,60** (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); **Lote 66**, no valor de **R$ 1.688,88** (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **Lote 68**, no valor de **R$ 183,40** (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos); **Lote 69**, no valor de **R$ 20.487,60** (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **Lote 70**, no valor de **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais); **Lote 72**, no valor de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **Lote 73**, **R$ 9.912,00** (nove mil novecentos e doze reais); **Lote 74**, no valor de **R$ 99,40** (noventa e nove reais e quarenta centavos); **Lote 75**, no valor de **R$ 122,50** (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 76**, no valor de **R$ 1.999,20** (um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 77**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais); **Lote 78**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais); **Lote 79**, no valor de **R$ 479,85** (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**; Lote 80**, no valor de **R$ 3.544,80** (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **Lote 82**, no valor de **R$ 917,00** (novecentos e dezessete reais); **Lote 87**, no valor de **R$ 9.240,00** (nove mil e duzentos e quarenta reais); **Lote 95**, no valor de **R$ 199,85** (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de **R$ 131.871,78 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**; **DENTAL MARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**, para o **Lote 18**, no valor de **R$ 1.058,40** (um mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e **Lote 19**, no valor de R**$ 1.058,40 40** (um mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 2.116,80 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**; **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**; para o **Lote 20**, no valor de **R$ 2.611,44** (dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **Lote 23**, no valor de **R$ 1.274,00** (um mil e duzentos e setenta e quatro reais)**; Lote 44**, no valor de **R$ 29.647,20** (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **Lote 67**, no valor de **R$ 1.012,20** (um mil doze reais e vinte centavos) e **Lote 94**, no valor de **R$ 177,80** (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 34.722,64 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**; **ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Nº 27.205.945/0001-04**, para o **Lote 30**, no valor total de **R$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.105.456/0001-72**, para o **Lote 01**, no valor de **R$ 4.377,80** (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **Lote 32**, no valor de **R$ 4.796,40** (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **Lote 48**, no valor de **R$ 17.598,00** (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais)**; Lote 49**, no valor de **R$ 13.328,70** (treze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **Lote 61**, no valor de **R$ 36.582,00** (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais); **Lote 62**, no valor de **R$ 27.564,60** (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e **Lote 65**, no valor de **R$ 3.897,60** (três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 108.145,10 (cento e oito mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)**; **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDI. HOSPITAL, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**, para o **Lote 33**, no valor de **R$ 13.393,80** (treze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); **Lote 54**, no valor de **R$ 301,00** (trezentos e um reais); **Lote 55**, no valor total de **R$ 1.428,00** (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais); **Lote 81**, no valor de **R$ 16.506,00** (dezesseis mil e quinhentos e seis reais); **Lote 92**, no valor de **R$ 200.188,80** (duzentos mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e **Lote 93**, no valor de **R$ 65.520,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor total de **R$ 297.337,60 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. **Ressalto por oportuno que, ao declarar a proposta da referida empresa, verificamos erro de arredondamento a maior, o que foi aceito pela Pregoeira, tendo em vista que rejeitar a referida proposta fere o princípio da vantajosidade**; **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ Nº 34.698.454/0001-08**, para o **Lote 35**, no valor de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais); **Lote 88**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) e **Lote 89**, no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), perfazendo um valor total de **R$ 12.548,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**; **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ Nº 08.924.875/0001-91**; para o **Lote 63**, no valor total de **R$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais)**; **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, para o **Lote 83**, no valor de **R$ 17.472,00** (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais); **Lote 84**, no valor de **R$ 7.207,20** (sete mil duzentos e sete reais e vinte centavos); **Lote 85**, no valor de **R$ 1.501,50** (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**; e Lote 86**, no valor de **R$ 4.368,00** (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor total de **R$ 30.548,70 (trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** e **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 11.372.104/0001-43**, para o **Lote 90**, no valor de **R$ 90.300,00** (noventa mil e trezentos reais) e **Lote 91**, no valor de **R$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais), perfazendo um valor total de **R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)**. Os **LOTES 15**, **16**, **17**, **22**, **36**, **37**, **38**, **39**, **51**, **71**, **96** e **97** foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 31**, **41**, **43**, **47**, **50** e **98** foram **DESERTOS**. O **Valor Total Adjudicado** foi de **R$ 749.171,62 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 13 de julho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A774F3AE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - FMS**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** às empresas CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS para o **Lote 4 e 71;** FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o **Lote 9;** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAM para o **Lote 19;** FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o **Lote 25;** INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA para o **Lote 27;** DROGAFONTE LTDA para o **Lote 81;** T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, TOP NORTE

COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA para o **Lote 85**, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12** para o **Lote 01** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos)**; Lote 10** R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)**; Lote 14** R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**; LOTE 15** R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais)**; LOTE 29** R$ 62.850,00 (sessenta dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**; LOTE 35** R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**; LOTE 86** R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinqüenta reais)**; LOTE 90** R$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de **R$ 220.240,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e quarenta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53**, para o **Lote 63** R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), perfazendo um valor total de **41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)**; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**; para o **Lote 2** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**; Lote 18** R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**; Lote 21** R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**; Lote 28** R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**; Lote 39** R$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinqüenta reais)**; Lote 60** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**; Lote 79** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**; Lote 80** R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)**; Lote 84** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 332.230,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta reais)**; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57**, para o **Lote 3** R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais)**; Lote 27** R$ 352.800,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)**; Lote 67** R$ 57.150,00 (cinqüenta e sete mil e cento e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 466.050,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cinqüenta reais)**; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.893.919/0001-15**, para o **Lote 04** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; Lote 41** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)**; Lote 64** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; Lote 72** R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de **131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)**; **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, para o **Lote 5** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)**; Lote 7** R$ 6.000,00 (seis mil reais)**; Lote 19** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**; Lote 20** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**; Lote 25** R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais)**; Lote 26** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**; Lote 42** R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**; Lote 54** R$ 2.204,00 (dois mil e duzentos e quatro reais)**; Lote 61** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; Lote 68** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)**; Lote 77** R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **123.944,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais)**; **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00**; **Lote 6** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos)**; Lote 69** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**; **NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPOR DE MEDICAM, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**, para o **Lote 8** R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**; Lote 81** R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 213.480,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**, para o **Lote 85** R$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.522.343/0001-77**, para o **Lote 11** R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais); HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, para o **Lote 13** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)**; Lote 23** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; Lote 37** R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)**; LOTE 43** R$ 900,00 (novecentos reais)**; LOTE 50** R$ 12.000,00 (doze mil reais)**; LOTE 82** R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais)**; LOTE 89** R$ 14.485,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total de **R$ 208.845,00 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais); ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69,** para o **Lote 16** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**; Lote 66** R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**; Lote 78** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**,** perfazendo um valor total de **R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26,** para o **Lote 17** R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais); JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37,** para o **Lote 22** R$ 269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40,** para o **Lote 24** R$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**; Lote 38** R$ 63.262,50 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**; Lote 59** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 185.887,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos); FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67,** para o **Lote 76** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ Nº 26.089.337/0001-00,** para o **Lote 09** R$ 52.575,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)**; Lote 30** R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**; Lote 36** R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)**; Lote 87** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), perfazendo um valor total de **R$ 81.145,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e cinco reais); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66,** para o **Lote 40** R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinqüenta reais); BR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.834.634/0001-90,** para o **Lote 44** R$ 7.000,00 (sete mil reais)**; Lote 45** R$ 10.000,00 (dez mil reais)perfazendo um valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12,** para o **Lote 83** R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais); CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00**, para o **Lote 56** R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais).** Os **LOTES 12, 48, 57, 62, 65, 71, e 74** foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 31, 32, 33, 34, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 70, 73, 75 e 88** foram **DESERTOS**. O **Valor Total Adjudicado** foi de **R$ 2.862.001,50 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil um real e cinqüenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 20 de julho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:645B2B9E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SEFAZ-PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, compreendendo licenciamento de uso provisório, não exclusivo, e os serviços de instalação, customização, implantação, suporte técnico, treinamento, manutenção dos módulos para atender legislação vigente, manutenção evolutiva para atender a novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 2.857.293,26 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu em virtude de impugnações e questionamentos ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 20 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FF0E8402

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 505/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR William Martins Cesar, CPF/MF 017.001.924-18, classificado e aprovado na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AF94C50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

CONSIDERANDO a tradição da Copa do Mundo de Futebol no cenário nacional e local, bem como o interesse público em fomentar o apoio ao esporte feminino;

DECRETA:

Art. 1° O expediente das repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, no Município de Olinda, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, que se realizará na Austrália e na Nova Zelândia, entre os dias 20 de julho e 20 de agosto de 2023, fica disciplinado da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7:30 o expediente se iniciará às 11h;
II - Nos dias em que os jogos estiverem previstos para as 8:00 o expediente se iniciará às 12h.

Art. 2° O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente nos horários indicados no referido dispositivo, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF7DD300

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 083/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IKEDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 267/2023**, proferido na data de 16 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.003741-2**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS DO CIM**, referente à inscrição mercantil nº 098.549-0, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Revisão de lançamento CIM. TLF. Cálculo com base na área de ocupação. Exegese do art. 180, § 1º da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei Complementar 42/2012. Pedido conhecido e julgado procedente"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:10410E86

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 084/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EDVALDO BARBOSA DA SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº**

344/2023, proferido na data de 12 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001534-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10446966**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente em parte. Promovido ajuste no lançamento".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. **Olinda, 20 de julho de 2023**.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A7C8E3E9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 085/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARLY GUSMÃO FERREIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 380/2023**, proferido na data de 27 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.005444-1**, de **BAIXA DE DÉBITO CIM**, referente à inscrição mercantil nº 066.225-9, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Pedido improcedente. Requerente isento do CIM - TLF. Débito em aberto de ISS Autônomo"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:EAF9EACC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 217/2023

ATO nº 217 de 19 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 26/01/2017 à Srª. **Vicência Inácia Santos Simões,** beneficiária e dependente do ex-segurado **José Rodrigues Simões**, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Nível I, Referência II, Mat. 10426-4, falecido em 26/01/2017, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/02/002775 de 10/02/2017.**

Este ato produzirá efeito a partir de 26/01/2017.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 012/2023, 028/2023 e 129/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:83CB47C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 DE 2023.

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E O GRUPO SUN ENERGY, PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA, Sra. LÍVIA MARIA ÁLVARO, conforme legislação municipal específica e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, denominada PRIMEIRA PROPONENTE, e o GRUPO SUN ENERGY, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.975/0001-78, com sede na Av. Campos Sales, nº 420, Apto. L03, Jardim Girassol, Americana - SP, CEP: 13465-590, doravante denominada SEGUNDA PROPONENTE, neste ato representada por seus sócios, Sra. SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES, de CPF/MF Nº 248.644.938/80, RG Nº 30.716.995-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Scorpius, nº 110, Residencial Delle Stelle, Louveira/SP, CEP: 13291-408, e Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES, de CPF/MF Nº 856.177.501/78, RG Nº 29.354.314-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Scorpius, nº 110, Residencial Delle Stelle, Louveira/SP, CEP: 13291-408, conforme Contrato Social datado de 16 de setembro de 2022, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento visando a oferta de benefícios e/ou descontos em produtos e serviços aos servidores da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2022, atendendo às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso:

a) a oferta de benefícios e/ou descontos em produtos e serviços aos servidores da Prefeitura Municipal de Olinda na forma da proposta apresentada no DOC 2023/1/2381, fls. 11 e 16, sem qualquer ônus para o Município e sem desconto em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS
2.1 - Servidores públicos são aqueles investidos em cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas, além dos cargos em comissão.

a) Caso seja de interesse da empresa parceira, o desconto e/ ou benefício poderá ser estendido aos dependentes e familiares dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.

2.2 - Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE OBTENÇÃO DO DESCONTO E/OU BENEFÍCIO
3.1 - A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto e/ou do benefício concedido, dar-se-á mediante a apresentação, no ato da transação, do último contracheque e da carteira de identidade ou de outro documento oficial
com foto.

3.2 - O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras parceiras do Município.

3.3 - Somente será admitida modificação das condições do desconto e/ou do benefício oferecidos no termo de compromisso se houver anuência da Administração Pública

Municipal.

3.4 - A responsabilidade do Município se restringe tão somente à divulgar os descontos e/ou benefícios propostos pela empresa aos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 - DA PRIMEIRA PROPONENTE:

promover a divulgação das parcerias firmadas e manter disponível e atualizado o registro das empresas parceiras e dos benefícios por elas concedidos;

manter articulação com as empresas parceiras cadastradas;

certificar-se do cumprimento das obrigações acordadas pelos partícipes;

analisar e validar os descontos e/ou os benefícios propostos pelas empresas parceiras;

O Município de Olinda não se responsabiliza pelos casos de inadimplência ou de não pagamento dos serviços ou dos produtos adquiridos, pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio das parcerias de que trata este Decreto.

4.2 - DA SEGUNDA PROPONENTE:

a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA PROPONENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;

b) As empresas parceiras eximirão o Município de qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços oferecidos aos servidores mediante a concessão de desconto e/ou de benefícios, nos termos deste Decreto.

c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;

d) abster-se de consignar produtos e/ou serviços, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2022;

e) a SEGUNDA PROPONENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito ao sigilo de dados e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuadas permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES
5.1 - Fica expressamente vedada à PRIMEIRA PROPONENTE:

a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este Termo de Compromisso a terceiros;

b) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura;

6.2 – As parcerias poderão ser renovadas ou prorrogadas, por acordo entre os partícipes, desde que constatada a subsistência, de fato, da vantagem e/ou de benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 - O termo de compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno direito, em caso de inobservância das condições pactuadas ou das disposições deste Decreto.

7.2 - A denúncia ou rescisão não prejudicará a execução dos termos de compromisso previamente acordados entre os partícipes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.

7.3 - A empresa parceira que tiver rescindido o termo de compromisso por inadimplemento poderá ser advertida ou impedida de firmar nova parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses, garantida a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE
8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA
9.1 - Os servidores da PRIMEIRA PROPONENTE e da SEGUNDA PROPONENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1 - O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da SEGUNDA PROPONENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ANTICORRUPÇÃO
11.1 - As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Fica o (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas e Administração autorizado (a) a editar, mediante resolução, normas complementares ao Decreto Municipal nº 009/2022;

12.2 - Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.3 - Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.4 - Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.5 - Este instrumento obriga as partes e seus sucessores, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA PROPONENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, 21 de junho de 2023.

PRIMEIRO PROPONENTE
MUNICÍPIO DE OLINDA

SEGUNDO PROPONENTE
Grupo Sun Energy

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:63306FA1

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS LICITATÓRIOS/2023 - PMO - CPL

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES - SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo vem RETIFICAR a publicação das Inexigibilidades abaixo relacionada para:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
304/2023	257/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES (FORRO ZEN DIA 23.06.2023 – PALHOÇÃO DA UNIÃO R$ 3.00,00	23.591.052/0001-85	R$ 3.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
304/2023	257/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES (FORRO ZEN DIA 23.06.2023 – 20:00 horas – PALHOÇÃO DA UNIÃO R$ 3.00,00 E 23.06.2023 – 22:00 horas - SÃO JOAO DO ZECA –R$ 3.000,00)	23.591.052/0001-85	R$ 6.000,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação do D.O.M de 11/07/2023. Edição 3381. Código Identificador:2C8BADD2

Olinda, 20 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6ED40668

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativos a contratação de empresa para apresentação da atração artística, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em evento que faz parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
262/2023	221/2023	WELLINGTON NERY DA SILVA (NERYNHO DO FORRÓ – ENCONTRO DE SANFONEIROS DE OLINDA)	CPF nº 705.707.604-53	R$ 23.000,00

Olinda, 20 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CB477851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2023/05.08.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2023/05.08.01

A SECRETARIA DE Serviços públicos e urbanismo de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Segundo termo aditivo resultante do Contrato 2023/05.08.01. Tomada de preços Nº 005/2022;** DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023. Aditivo de valor: acréscimo no percentual de **%5,85**, conforme planilha anexa no valor de **R$ 52.809,92**, perfazendo valor global do contrato de **R$ 956.140,62**. **CONTRATADA: WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI-EPP, CNPJ 11.512.762/0001-93.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Edmundo Cavalcante Soares.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Willgton Soares Cavalcante.

OURICURI (PE), 20 de julho de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SOARES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:47DCC08F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações

posteriores, Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação, cultura e esporte, sec. de saúde, sec. assistência social, e sec. administração, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.533.069/0001-81, nos seguintes itens: |01|02|04|05|09|14|18|20|21|26|27|31|32 com o valor total estimado de R$ 216,304,00(Duzentos e dezesseis mil e trezentos e quatro reais)

GERALDO MACHADO DA SILVA – CNPJ: 32.147.256/0001-12, nos seguintes itens: |03|08|10|13|22 com o valor total estimado de R$ 53.083,20(Cinquenta e três mil, oitenta e três reais e vinte centavos)

JW DE MOURA ALINHAMENTOS UNIPESSOAL LTDA – CNPJ: 13.020.436/0001-94 com o valor total estimado de R$ 29.592,00(Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

LEIDIANE S DE SOUZA – ME – CNPJ: 28.897.885/0001-92, nos seguintes itens: |15|25 com o valor total estimado de R$ 19.397,00(Dezenove mil,trezentos e noventa e sete reais)

WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.385.061/0001-15, nos seguintes itens: |07|11|12|16|17|19|24|28|29|30 com o valor total estimado de R$ 140.639,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove mil e oitenta centavos)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 20 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:225E0FD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**, que trata de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA DESTINAÇÃO À MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

DACICLEIDE COELHO AMARAL DE MEDEIROS VERDURA– CNPJ: 28.082.982/0001-27, nos seguintes item: |01|02|03|04|05|06|07|08|09|10, com o valor total estimado de R$ 288.855,00(Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 20 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de despesas da Secretaria de educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:06E75D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PMP- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023-PMP- Processo Licitatório nº 011/2023. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, para atender as necessidades dos serviços de saúde do município de Palmeirina/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 203.499,50.** Início do acolhimento das propostas**: 24/07/2023 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/08/2023 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **03/08/2023 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: licitacao.palmeirinape@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao.palmeirinape@outlook.com.

Palmeirina, 20 de julho de 2023.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A2C444F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLOS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31, 1 FOGÃO CLARICE 5B, 1 LIQUIFICADOR BRITANIA B2Q970 E 1 BATEDEIRA BRITANIA PEROLA MAX para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do idoso com o objetivo de confeccionar e armazenar os alimentos do novo núcleo que será inaugurado na vila de Boca da Mata.
Valor: R$ 3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.1145.000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:101CB5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLOS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 REFRIGERADOR ESMALTEC ROC31 para o espaço onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS na vila de Cruzes, para o armazenamento dos alimentos.
Valor: R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.1145.000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A6034B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 027/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023.

Processo N° 027/2023. CPL. Tomada de Preços N° 005/2023. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 005/2023. CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO DISTRITO DE CRUZES. Empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12, pelo valor de R$ 168.431,42 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Panelas, 20 de julho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:F2949DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO**: Aquisição de kits de apoio didático de língua portuguesa e matemática para os alunos e professores do 1º ao 9º ano, destinados a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Valor Estimado: R$ 250.635,50 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 21 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 03 de agosto de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 03 de agosto de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 20 de julho de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:DE07ADAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Passira-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2023,
CONSIDERANDO a necessidade de discutir e propor políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional e a necessidade de erradicar a fome e garantir direitos com alimentação de qualidade;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Passira-PE, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Fome, Vozes, Direitos e Democracia: Diálogo necessário para efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN".
Art. 3º -A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 20 de julho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:21982918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1488/2023

Lei nº 1.488/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel (terreno), visando a servir como localidade onde serão realizados todos os manejos de resíduos sólidos, com observância dos procedimentos e normas pertinente à situação, na maneira do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, já elaborado pelo setor de engenharia competente da Municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do terreno, localizado no lugar denominado Sítio São Francisco, com uma Área de 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), registrado no Livro 2-S, às fls. 41, sob o nº de ordem R-1-1.768, em quatro de janeiro de 1995, Matricula nº 1.768, tudo nos termos da Certidão de Propriedade anexa, a qual, passa a fazer parte integrante desta Lei, como Anexo I, cuja Donatária é a Empresa **VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.886.896/0001-65,** com sede atual na Fazenda Pedra Bonita, s/n, Zona Rural, Pedra/PE, CEP 55.280-000, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Messias de Almeida Valério, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 061.333.844-84 e RG nº 7.119,435 – SDS/PE., residente e domiciliado na Fazenda Pedra Bonita, s/n – Zona Rural – Pedra – PE.

Art. 2º – A doação prevista no art. 1º desta Lei, tem por finalidade servir como localidade onde serão realizados todos os manejos de resíduos sólidos, bem como o processo de compostagem para produção de adubos, com observância dos procedimentos e normas pertinentes à situação, na maneira do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, cujo Projeto passa a fazer parte integrante desta Lei, como Anexo II.

Art. 3º – São condições a serem observadas pela Donatária **VALELAC INDÚSTRIA DE LATICINIOS LTDA** – CNPJ/MF nº 20.886.896/0001-65, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a realização de todo procedimento de manejo e reciclagem final dos resíduos sólidos (lixo) de que trata o PRAD – Plano de Recuperação da Área Degradada, deverá ser iniciada no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da efetiva doação ou da aprovação do PRAD pela CPRH – Agência Estadual do Meio Ambiente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findo o prazo;

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;

III –a Donatária **VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, terá o prazo de 10 (dez) anos para a execução do PRAD, a contar de sua aprovação pela CPRH, sob pena de reversão da área doada, automaticamente, ao patrimônio do Município de Pedra/PE.

Art. 4º – Caso a Donatária Valelac não tome posse do imóvel no prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, observado o disposto no inciso I, do art. 3º, desta lei.

Art. 5º – Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, a Donatária **VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**, passará a ter plena propriedade do imóvel como um todo, ou seja, será a proprietária da área doada, sem quaisquer restrições para tanto, no que se refere a este aspecto.

Art. 6º - O imóvel ora doado à Donatária, destina-se à construção, com seus próprios recursos, de um ponto de Reciclagem para mitigação do passivo social e de uma área própria e específica de reciclagem, tudo nos termos do PRAD e, complementarmente, para cumprir acordo celebrado para extinção do lixão a céu aberto, junto ao Ministério Público estadual.

Art. 7º – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da Donatária **VALELAC INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA**.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra/PE.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 14 de junho de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A3EC8889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1489/2023

Lei nº 1.489/2023.

EMENTA: Denomina de LUÍZ MANOEL DOS SANTOS, a praça localizada no Distrito do Horizonte Alegre, Pedra – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada de LUÍZ MANOEL DOS SANTOS, a praça localizada no Horizonte Alegre, próximo a Escola João Batista Cordeira Vaz, Pedra –PE.

Art. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a colocação da Placa na mencionada Praça no art.1° desta lei e o envio de comunicações para os órgãos prestadores de serviços.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:61383572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1490/2023

Lei nº 1.490/2023.

Ementa – Altera o Anexo III da Lei n° 1.223/2010, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial sob o vencimento base de todos os professores do Município que estejam em exercício ou fora de exercício de sala de aula, com o percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – O Anexo III da Lei n° 1.223/2010(Plano cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município), acompanhará o reajuste concedido através desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o complemento salarial dos professores que não atingirem o valor do piso salarial de 200 horas/aula mensais de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) e de R$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um

centavos) para os professores que não atingirem o valor do piso salarial de 150 horas/aula mensais.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes apresentará a relação dos servidores com seus devidos enquadramentos, atualizando a relação quando necessário.

Art. 4º - Fica criada gratificação pelo exercício do magistério para os professores lotados na secretaria municipal de Educação e Esportes que estejam em plena atividade do magistério.

Parágrafo Primeiro – Os servidores que trata o Artigo 4º desta Lei, fará jus a gratificação de 5% (cinco por cento) que deverá ser calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo.

Parágrafo Segundo – Fica vedado o pagamento de gratificação denominada de exercício do magistério, aos professores que não estejam no efetivo exercício do magistério, bem como, licença médica superior a 15 (quinze) dias e licença prêmio.

Parágrafo Terceiro – A gratificação que trata o Art. 4º desta Lei será implantada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Quarto – O pagamento da gratificação denominada de exercício do magistério será suspenso, quando a despesa com a folha de pagamento dos servidores da educação ultrapassar a 80% (oitenta por cento), do total dos recursos oriundos do Fundeb.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 14 de julho de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7CDC2D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2023

PORTARIA Nº. 276/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, CPF: 034.981.374-41**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 18 de julho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:51B38F18

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias úteis, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 20/07/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:81A6E760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 - DECISÃO

Trata-se de Recurso interposto RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA contra decisão da CPL, DECLAROU VENCEDORA a empresa JANAINA V. N. DE OLIVEIRA LTDA.

O recurso foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica da Comissão de Licitação que OPINOU pelo *"NÃO CONHECIMENTO do Recurso. Recomenda, no entanto, que, com base no poder/dever de autotutela e nos termos que autoriza o artigo 49 da Lei 8.666/93, seja ANULADA a decisão que habilitou as empresas JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, INABILITANDO-AS, devendo ser convocada a empresa HABILITADA com melhor proposta".*

Adotando como minhas as razões esposadas no Parecer Jurídico e considerando o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e com base no PODER/DEVER DE AUTOTUTELA ANULO a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as empresas JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inabilitando-as e determino o prosseguimento da licitação com o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes regularmente habilitados.

Primavera, 19 de julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:31EAA4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7ª ATA DA SESSÃO - RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: (JOSE JOAQUIM DE SANTANA; SANTO ANTÔNIO; ARTHUR

ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA), CRECHE SOL DE PRIMAVERA E PRÉDIO ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

7ª ATA DA SESSÃO - RESULTADO DEFINITIVO

Ao dia 19 (dezenove) do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º **189 de 10 de outubro de 2022**, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, Júlio Creyson da Silva e José Luciano Alves Cabral, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor.

Em razão da decisão da Exma Sra. Prefeita que, acolhendo Parecer da Assessoria Jurídica, DEU PROVIMENTO ao Recurso interposto pela **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inabilitando** as empresas: **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA LTDA** e **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, esta comissão, se reúne para dar sequência ao certame e analisar as propostas da empresas HABILITADAS. Após análise das propostas remanescentes esta CPL declara como **VENCEDORA DESTE CERTAME** a empresa: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, que apresentou sua proposta com o valor Global de **R$ 983.505,49 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

Este resultado da Proposta vencedora deste certame, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE) e no QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (https://primavera.pe.gov.br/), .

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Luciano Marcos Souza de Andrade
Presidente

Júlio Creyson da Silva
Membro

José Luciano Alves Cabral
Membro

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:7159AC5D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N. 18 DE 20 DE JULHO DE 2023

Regulamenta, em âmbito municipal, a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

CONSIDERANDO o decreto federal **Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (lei nº 195/2022);

CONSIDERANDO a separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto 11.525/2023.

DECRETA:
CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Município de Primavera recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério do da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 160.475,80 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o plano de ação Nº 30882120230002-008208 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Primavera, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setro do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Primavera, para a distribuição dos recursos na forma prevista na LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Primavera;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Primavera.

Art. 4º A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Compete a Secretaria de Cultura distribuir os recursos previstos no artigo 6º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, destinados a área do audiovisual, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta-metragem, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º Compete a Secretaria de Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

S 10 Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser nascidos no Município de Primavera, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Primavera;

S 20 Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;

S 30 0 Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Cultura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;

S 40 A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Cultura de Primavera, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;

S 50 A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:

Meta 1, Artigo 6º Inciso I - Edital para realização de produções audiovisuais - curta-metragem e clipe musical no valor de R$80.769,08 (oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

Meta 2, Artigo 6º Inciso II – Edital para apoio a salas de cinema no valor de R$19.433,62 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Meta 3, Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$9.756,93 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

Paragrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, o município de Primavera utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio ao Grupo de Trabalho de execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, denominada Lei Paulo Gustavo.**

Art. 8º O apoio previsto no art. 60 deste terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:

Meta 4, Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$46.265,17 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

S 10 Compete a Secretaria de Cultura remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;

S 2º Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.

S 30 Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Cultura, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentaçõ gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

S 40 Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 5º 6º deste Decreto, apresentarão à Secretaria de Cultura, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.

S 50 Caberá a Secretaria de Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o S 30 deste Decreto;

S 60 Fica vedada a concessão de apoio a funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada na Secretaria de Cultura do Município de Primavera ou com contrato de prestação de serviços em vigor até a data de publicação dos editais, com a Secretaria de Cultura de Primavera

Art. 9º O beneficiário do apoio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único - O beneficiário do apoio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 meses, após o final do prazo de prestação de contas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**;**

Art. 11º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.primavera.pe.gov.br.

Art. 12º A Secretaria de Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, em âmbito local.

Art. 13º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera/PE, 20 de Julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:FE352506

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 19 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, SUSPENDE O FUNCIONAMENTO NO PERIODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o calendário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultado no dia 24 de Julho de 2023, em virtude do jogo da seleção feminina de futebol.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, sendo realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, educação, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres, suspendendo-se o funcionamento no horário reservado ao jogo da Seleção Brasileira.

Parágrafo Único – Os gestores e Secretários (as) das pastas indicadas no *caput* do artigo, poderá, por ato próprio, flexibilizar ou mesmo ajustar os horários em situações especificas de cada secretaria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2023 (segunda-feira).

Primavera, 20 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:FED7271B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE VALOR 009/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2023. Processo Nº: 230622DV00009. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fabricação em serralheria de portões, janelas, portas, corrimão, lixeiras, postes e grades de ferro e outros destinados a demanda de prédios públicos no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Jacksson Rodrigo de Alcantara 10249310481. CNPJ: 41.738.515/0001-70. Valor R$49.680,00. Quixaba, 29/06/2023. Jose Pereira Nunes. Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2023. Processo Nº: 230622DV00009. SDL. Dispensa Nº DV00009/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fabricação em serralheria de portões, janelas, portas, corrimão, lixeiras, postes e grades de ferro e outros destinados a demanda de prédios públicos no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.400 Secretaria de Educação 1009 Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais 4490.51 99 Obras e Instalações 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2022 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2041 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Único – IGDPAB 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Jacksson Rodrigo de Alcantara 10249310481. CNPJ: 41.738.515/0001-70. Valor R$49.680,00. Vigência: de 30/06/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 30/06/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0A8DEE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), para atender aos itens fracassados do Processo Licitatório nº 019/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 3, 8, 9, 11 com Proposta Final no Valor Total de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais). CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOSE TINTAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, CEP 81.670-100, Curitiba/PR, nos LOTES 2, 7 com Proposta Final no Valor de R$ 1.731,10 (Um mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOSLTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº

775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 1, 4, 5, 6, 10, 12 com Proposta Final no Valor Total de R$ 94.415,36 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6E9F906D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), para atender aos itens fracassados do Processo Licitatório nº 019/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 031/2023– Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR os seguintes lotes em favor das Empresas Vencedoras J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 3, 8, 9, 11 com Proposta Final no Valor Total de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais). CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOSE TINTAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, CEP 81.670-100, Curitiba/PR, nos LOTES 2, 7 com Proposta Final no Valor de R$ 1.731,10 (Um mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOSLTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 1, 4, 5, 6, 10, 12 com Proposta Final no Valor Total de R$ 94.415,36 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, em favor das seguintes Empresas: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 3, 8, 9, 11 com Proposta Final no Valor Total de R$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais). CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOSE TINTAS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, CEP 81.670-100, Curitiba/PR, nos LOTES 2, 7 com Proposta Final no Valor de R$ 1.731,10 (Um mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOSLTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 1, 4, 5, 6, 10, 12 com Proposta Final no Valor Total de R$ 94.415,36 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2023.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BDBA5DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 84.972.926/0001-39. Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8E273F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA – CNPJ nº 35.176.111/0001-38. Valor total: R$ 672,17 (Seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:EAF77A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 31.770.650/0001-40. Valor total: R$ 17.042,96 (Dezessete mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4B2B1D00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: FABIO JOSÉ DE SENA - ME – CNPJ nº 43.021.629/0001-20. Valor total: R$ 11.511,11 (Onze mil e quinhentos e onze reais e onze centavos). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5649BBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ nº 49.054.672/0001-79. Valor total: R$ 4.284,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:7E5547FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Valor total: R$ 17.325,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:CF914B43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: D DE LIMA BARBOSA - ME – CNPJ nº. Valor total: R$ 7.115,10 (Sete mil e cento e quinze reais e dez centavos). Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:18378819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Outros Serviços. Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS destinados a Estratégia Saude da Familia – ESF - IX José Costa Cavalcanti Júnior, localizado na Rua Major Moura, 10, Centro, Ribeirão/PE. Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor total: R$ 5.500,10 (Cinco mil e quinhentos reais e dez centavos). Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Ribeirão/PE, 20 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BE3B5FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2022 - Prefeitura
Tomada de Preços Nº 002/2022
Termo Aditivo Nº: 001
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua de acesso à Praia da Pedra sede do Município de Rio Formoso – PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos**.**
Empresa: Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda.
CNPJ Nº: 41.551.578/0001-13
Valor do Contrato: R$69.909,11 (sessenta e nove mil, novecentos e nove reais e onze centavos)
Valor Acrescido do 1º Termo Aditivo: R$18.131,90 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos)
Valor acumulado: R$88.041,01 (oitenta e oito mil, quarenta e um reais e um centavos)

Rio Formoso, 17 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1251B515

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2022 - Prefeitura
Tomada de Preços Nº 002/2022
Termo Aditivo Nº: 002
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua de acesso à Praia da Pedra sede do Município de Rio Formoso – PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos**.**
Empresa: Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda.
CNPJ Nº: 41.551.578/0001-13
Valor do Contrato: R$69.909,11 (sessenta e nove mil, novecentos e nove reais e onze centavos)
Valor Acrescido do 1º Termo Aditivo: R$18.131,90 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos)
Valor Suprimido do 2º Termo Aditivo: R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Valor acumulado: R$87.353,72 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

Rio Formoso, 17 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7606F341

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Nº: 003/2022 - Prefeitura
Tomada de Preços Nº 002/2022
Termo Aditivo Nº: 003
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua de acesso à Praia da Pedra sede do Município de Rio Formoso – PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos**.**
Empresa: Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda.
CNPJ Nº: 41.551.578/0001-13
Prazo do Contrato: de 25/07/2022 à 23/11/2022
Prazo do 3º Termo Aditivo: 30 (trinta) dias.
Nova data para execução da obra: 23/12/2022

Rio Formoso, 21 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:55BEB78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras
Processo nº022/2023 - Educação.
Pregão Eletrônico (RP) nº010/2023
Objeto Descr.: 1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos com malha anti-pilinge pintura por sublimação e Tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Contrato Nº 013/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 26.873.236/0001-26
Valor do contrato: R$ 178.742,07 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos)

Rio Formoso, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:680A3C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Decreta horário especial de funcionamento da administração pública municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol durante a Copa do Mundo de futebol feminino**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar a prática esportiva e visando apoiar a Seleção Brasileira de Futebol Feminino durante a Copa do Mundo de futebol feminino;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo Federal alterou o horário de expediente nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o horário de expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, que passa a acontecer da seguinte forma:

I - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Feminino disputar partida de futebol na parte da manhã, o expediente iniciará às 13h, horário de Brasília;

II – Caso a partida de futebol se realize na parte da tarde, só haverá expediente até às 12h00min., horário de Brasília.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 20 de julho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:814CC0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa de CONSULTORIA para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto de realização de audiências públicas com a mobilização, sensibilização, orientação e fornecimento da logística necessária para a realização dos eventos em 13(treze) territórios do município organizado pela Câmara Municipal de Salgueiro/PE.**

O presente termo de revogação, refere-se a anulação do Processo Licitatório Nº 023/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, que teve como objeto a **Contratação de Empresa de CONSULTORIA para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto de realização de audiências públicas com a mobilização, sensibilização, orientação e fornecimento da logística necessária para a realização dos eventos em 13(treze) territórios do município organizado pela Câmara Municipal de Salgueiro/PE**, com base no art. 48, inciso I e art. 49 &1º, pelos motivos demonstrados na desclassificação na fase de habilitação, conforme descrito abaixo:
DA FASE INTERNA DO PROCESSO. O Processo transcorreu normalmente na sua fase interna, onde foram analisados o termo de referência, efetuada a pesquisa de preços do mercado para balizar qual a modalidade de licitação seria adequada para a contratação, elaborado o edital, e feito a sua publicação.

DA FASE EXTERNA DO PROCESSO. A fase externa do processo foi exitosa, à medida que acudiram ao chamamento da administração o total de 07(sete) empresas, a saber:

Nº EMPRESA CNPJ
01 EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI 18.963.159/0001-77
02 MRC SERVIÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA 27.015.710/0001-41
03 INSTITUTO ETHOS COGITARE. 09.250.286/0001-38
04 J N COMUNICAÇÃO E IMAGEM 48.927.054/0001-23
05 JUCIANE CARLA ALVES 42.145.582/0001-44
06 ANDREW BALBINO GOMES 44.382.635/0001-76
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA 40.377.791/0001-98

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Procedido o Julgamento da documentação das empresas foi constatado pela Comissão Permanente de Licitações que do total de empresas participantes somente a empresa INSTITUTO ETHOS COGITARE foi HABILITADA para participar do Julgamento de proposta de preços.

DOS RECURSOS DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Aberto o prazo de recursos em 17 de Março de 2023, três empresas se manifestaram inconformadas com a sua inabilitação, quais foram: ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ 44.382.635/0001-76; EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77; MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41. Da análise dos recursos apresentados a Comissão Permanente de Licitações manteve a decisão pela inabilitação das empresas ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ 44.382.635/0001-76 e EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, CNPJ nº 18.963.1590001-77, tendo revisto o seu posicionamento quanto a empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41. Que passou a ter acesso também a participar do julgamento das Propostas de Preços.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. No dia 05 de Março de 2023 foram abertas as propostas de preços das duas empresas habilitadas a ofertar preços, tendo a empresa INSTITUTO ETHOS COGITARE apresentado o preço de RS 181.250,00 e a empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, apresentado o preço de R$ 180.003,00. Da analise das propostas apresentadas, Exmo. Sr. Presidente, verifica-se que foram respectivamente 70,74% e 70,26% do valor orçado pela administração, atendo portanto o item 12.1.1 do edital e ficando no limiar de inexequebilidade previsto no item 12.1.2 do edital.

DAS INTERCORRÊNCIAS VERIFICADAS NO TRANSCORRER DO PROCESSO: Conforme registrados nas atas das sessões e documentos dos recursos apresentados foram feitas anotações pertinentes e que devem ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para formação do seu juízo de valor a respeito da correção dos atos e decisões tomadas por essa Comissão Permanente de Licitações a saber:

f.1. Ata Nº 02 de 17 de Março de 2023: A empresa ANDREW BALBINO GOMES não apresentou as declarações previstas no item 8.2.9-firmadas em 28 de fevereiro de 2023, antes da vigência do Edital, que só foi publicado em 02 de março de 2023.

f.2. Nos documentos do recurso contra a inabilitação impetrado pela empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, foi contatado o mesmo erro de qualidade na identificação do processo da empresa Equipe 05 Planejamento e Gestão, algo pouco provável para pessoas jurídicas distintas, de cidades distintas, com proprietários distintos, vejamos: ambas as empresas, conforme recursos as fls. 694 e 721, assim se dirigiram a Comissão Permanente de Licitações: " A Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro. Processo Administrativo Nº 013/2023 (O Número do Processo é 023/2023) Licitação Nº 0001/2023).
f.3. Também foi observado, nas diligencias efetuadas pela comissão permanente de licitações no sitio TOME CONTAS DO TCE/PE, que consta contra a empresa MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.015.710/0001-41, melhor colocada no julgamento de preços, encontra-se suspensa de participar de licitações no município de Toritama, punição válida no período de 01/09/2022 até 01/09/2024.

Fase de julgamento.
Ficando, portanto, 02 (duas) empresas classificadas para a fase de julgamento, onde ambas apresentaram propostas que não atendem as exigências do edital, conforme art.48, inciso I da Lei 8666/93, conforme demonstramos abaixo:

ITEM	EMPRESAS -CMPJ	MOTIVOS
01	*MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME*, CNPJ 27.015.710/0001-41	Apresentou propostas com data em 15 de fevereiro de 2023, antes da vigência do Edital, que só foi publicado em 02 de março de 2023, sendo assim desclassificado.
02	*TATIANA CASSIA DOS SANTOS SILVA - INSTITUTO ETHOS COGITARE* CNPJ- 29.038.842/0001-14	Em diligência a empresa, constatou-se no CNAE principal e secundário com práticas de saúde e terapia ocupacional e os atestados gestão de projetos dos trabalhos em saúde ocorrendo a insuficiência capacidade com o objeto pretendido.

Diante destes motivos e com base no art.49 &1º da Lei 8666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, procede com a revogação deste processo licitatório, por **razões de interesse público**, decorrentes de fatos mencionados, tanto na fase de habilitação, como na fase de julgamento, que são pertinentes e suficientes para justificar esta anulação, sendo anulada por ilegalidade de oficio, mediante parecer escrito e devidamente justificado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro-PE.
Salgueiro –PE, 21 de junho de 2023

Cordialmente,

DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Mesa Diretora

Publicado no edificil sede no mural da camara em 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:95051E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 104/2023 – Pregão Eletrônico Nº 051/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA:**NIKOLAS MIKAEL ANDRADE OLIVEIRA -ME** – CNPJ:40.377.791/0001-98, com valor total de R$ 177.142,00 (cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais), itens: 01,02,03 e 04. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/07/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20/07/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:2665ADA9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 495 , DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal *c.c.* Art. 105 da Lei 1.940/14 e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Givânia Maria da Silva recebeu um convite para participar do primeiro módulo internacional intitulado: "**Executive Leadership Program in Early Childhood Development 2023**" durante os dias de 14 a18 de agosto de 2023, em Cambridge, Massachussetts na Harvad School Of Public Helth;

CONSIDERANDO que o referido programa é uma parceria entre o Núcleo de Ciência Pela Infância (NCPi), que produz e divulga conteúdo científico sobre o desenvolvimento na primeira infância;

CONSIDERANDO ainda que atualmente, o NPCI é composto por seis organizações: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Bernard Van Leer, Center on the Developing Child at Harvard University (HCDC), David Rockfeller Center for Latin American Studies, Insper, Porticus e Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para Estudo ou Missão no Exterior à Servidora Pública Municipal GIVÂNIA MARIA DA SILVA – Matrícula n° 101710; – Professor(a) lotado(a) na Escola Municipal Professor José Mendes, para participar do evento "**Executive Leadership Program in Early Childhood Development 2023**" durante os dias de 14 a18 de agosto de 2023, em Cambridge, Massachussetts na Harvad School Of Public Helth.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 12 de julho de 2023 retornando, automaticamente, em 18 de julho de 2023.

Art. 3º - Ficam assegurados os vencimentos do(a) servidor(a) condicionado ao efetivo comparecimento ao evento retromencionado, nos termos do Art. 105 da Lei 1.940/14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 20 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7BECD885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2023

Lei Municipal n.º 2.501, de 30 de junho de 2023.

EMENTA: Concede reajuste aos vencimentos de servidores públicos municipais, cuja remuneração é equivalente ao salário mínimo nacional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, aos servidores públicos municipal, cuja remuneração seja equivalente ao salário mínimo nacional, equiparação no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), aprovado pela Medida Provisória n.º 1.172, de 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Salgueiro, 30 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:60D2A55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2023

Lei Municipal n.º 2.502, de 30 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Academia da Saúde Pedro Honório Pereira localizada no residencial Santo Antonio, deste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se, Academia da Saúde, Pedro Honório Pereira localizado no residencial Santo Antônio, no município de Salgueiro - PE.

Art. 2º. Conforme Certidão de óbito e biografia em anexa.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art. 4º. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 30 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Fátima Carvalho (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76724393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2023

Lei Municipal n.º 2.503, de 30 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Rua Quatro 04, Quadra M, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Jacintha Anna Leite de Vasconcelos (popular: Dona Sintô da Igreja).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua Quatro 04, Quadra M, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Jacintha Anna Leite de Vasconcelos – Dona Sintô da igreja.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 30 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Henrique Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84AE56B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 144/2023

DECRETO n.º 144, de 19 de julho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1°. Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, nos respectivos horários de expediente da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se iniciarem às 7:00h, o expediente começará às 9:30h, horário de Brasília;
II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 8:00h, o expediente começará às 10:30h, horário de Brasília.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos inc. I e II, deste artigo, o expediente encerrará às 14:30h, com fechamento dos portões às 14:00.

Art. 2º. Os agentes públicos que aderirem ao horário estabelecido no art. 1º deste Decreto deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência da alteração de horário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
§ 1º. A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela Chefia Imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

§ 2º. A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º, deste Decreto será objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023.

§ 3º. O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e das entidades que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

Art. 4º. Ficam os dirigentes das demais entidades integrantes da Administração Pública Municipal indireta autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 1º deste Decreto, mediante a adoção de escala de compensação de horário, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 19 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8790FB62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 145/2023

DECRETO Nº 145, de 19 de julho de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

802 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

830 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

837 12.361.1201.2745.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -20.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2ADB0878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 146/2023

DECRETO n.º 146, de 19 de julho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a retenção de Tributos no pagamento a fornecedores por órgãos da administração direta e indireta do município de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no inc. I, do art. 158, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e os proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64, da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a IN RFB nº 2.145 de 27 de junho de 2023 que dentre outras alterações incluem o art. 2º-A na IN RFB nº 1.234, de 2012, com a finalidade de esclarecer que "*os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil*".

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11, da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e ao Tesouro do Município de Salgueiro.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, ao efetuar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, referentes a qualquer aquisição de bens ou prestação de serviços em geral, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. O Município fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que realizar a pessoas físicas e jurídicas, com base no Decreto Federal n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
§ 1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.
§ 2º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN da RFB nº 1.234/2012.
§ 3º. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997; as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis, a que se refere o art. 15, da Lei n.º 9.532/1997; e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV da IN RFB nº 1.234/2012, para fins de não retenção do IR na fonte.
§ 4º. Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios quando inviável a realização de outra forma, até que sejam providenciadas as adequações necessárias, e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.

Art. 3º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens, a partir da vigência do presente Decreto, deverão emitir as Notas Fiscais em observância às regras de Retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e alterações.
Parágrafo único. Nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem notas fiscais sem o devido

destaque da retenção do IR, esta municipalidade, no momento do pagamento, deverá realizar a retenção em consonância com os percentuais previstos na tabela do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia, 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 19 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B483BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 147/2023

DECRETO n.º 147, de 19 de julho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a regularização fundiária no âmbito do Programa Moradia Legal e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a regularização fundiária urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;
CONSIDERANDO o Lei Municipal nº 2.233, 02 de janeiro de 2020, que institui no Município de Salgueiro a regularização fundiária urbana - REURB, de que trata a lei federal n.º 13.467, 13 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n.º 01, 31 de maio de 2018, que institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco o programa "Moradia Legal" visando definir, coordenar, orientar e efetivar medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar núcleos urbanos informais ao contexto legal das cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que o processo administrativo de regularização fundiária no Programa "Moradia Legal", do município de Salgueiro contará com 7 fases distintas e complementares, sendo:
I – abertura do Processo Administrativo de Regularização Fundiária;
II – inscrição através do site da prefeitura ou presencialmente no Centro Administrativo;
III – visita domiciliar em duas etapas: social e obras;
IV – recebimento de documentação pessoal dos beneficiários;
V – expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
VI – recebimento das certidões emitidas pelo cartório;
VII – registro no cadastro de imóveis Municipal.

Art. 2º. O Programa Moradia Legal funcionará no Centro Administrativo do Município de Salgueiro (antigo Hotel Castelinho), com horário de atendimento ao público das 8h às 12h.

Capítulo I
Abertura do Processo Administrativo de Regularização
Fundiária no âmbito do programa "Moradia Legal"

Art. 3º. A abertura do processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do Programa "Moradia Legal" terá início através de instauração do núcleo/área informal definido com publicação de portaria municipal em Diário Oficial.
Parágrafo Único. A portaria de instauração deverá conter as informações do Núcleo Informal a ser regularizado.

Art. 4º. Instaurado a portaria e aberto o Processo Administrativo do Núcleo informal a ser regularizado deverá ser providenciada toda a documentação do referido núcleo junto ao Cartório de Imóveis e demais procedimentos específicos, singulares ao processo.

Capítulo II

Inscrição para ser beneficiário do Programa Moradia Legal

Art. 5º. Os munícipes que tiverem interesse e que preencham os requisitos do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.233/2020 residentes no Núcleo instaurado, devem se inscrever através do site da prefeitura https://www.salgueiro.pe.gov.br/moradialegal/index.html ou no Centro Administrativo conforme art. 2º desde Decreto.

Capítulo III
Da Visita Domiciliar e da Documentação

Art. 6º. As visitas domiciliares para averiguação do preenchimento dos requisitos ocorrerão em duas etapas, sendo estas, social e obras.
Parágrafo Único. As visitas serão realizadas de acordo com as informações disponibilizadas nas inscrições.

Art. 7º. Durante as visitas será coletada a documentação pessoal do beneficiário e de sua família bem como do imóvel a ser regularizado.
Parágrafo Único. Quando não for possível a coleta da documentação para análise, no ato da visita, será estipulado um prazo de entrega, na sede do Programa Moradia Legal.

Art. 8º. Realizada a análise dos documentos apresentado, por profissional qualificado e preenchidos os requisitos exigidos, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Capítulo IV
Expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF

Art. 9º. A quinta fase terá início com a Expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e o subsequente encaminhamento, com cópia de toda a documentação do processo ao Cartório de Registros de Imóveis do Município de Salgueiro para emissão das certidões dos respectivos imóveis que tiveram a solicitação deferida.

Capítulo V
Das considerações finais
Recebimento das certidões emitidas pelo cartório

Art.10. A sexta fase terá início com o recebimento da documentação pelo cartório de registro de imóveis e o respectivo registro, culminando com a entrega pelo Cartório para o Município das certidões dos respectivos imóveis regularizados.

Seção única
Registro no cadastro de imóveis Municipal

Art. 11. Cumpridas todas as etapas, o processo de regularização fundiária será levado a termo com o recebimento das certidões do cartório de registro de imóveis e a competente atualização do registro do cadastro de imóveis municipal.
Parágrafo único. Após registrados todos os imóveis no cadastro do municipal as certidões ficarão disponíveis para serem retiradas pelo solicitante.

Art. 12. Todo o procedimento de regularização fundiária no âmbito do Programa "Moradia Legal" deverá ser realizado por assessoria especializada, em conformidade com o Provimento Conjunto n.º 01/2018, que institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o programa "Moradia Legal".

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31AD053E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **PAULO CABRAL SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade n° 8.708.613 - SDS-PE, CPF n° 099.311.334-65, para *RESPONDER* como Secretário de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:69AC4B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, do cargo que lhe foi designado como Secretário de Educação, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BB839BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, portador da cédula de identidade n° 6.955.461- SDS-PE, CPF n° 060.597.514-07, para *RESPONDER* como Secretário de Educação no município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9A705D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº468/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Brejão, a servidora efetiva do Município de Saloá, senhora ***WANDERLEIA ALVES QUIRINO BARROS***, concursada e nomeada em 04 de fevereiro de 2019, através da portaria nº 016/2019, matrícula nº 27083, RG Nº 7.439.017 - SDS/PE e CPF Nº 063.214.924-85, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:2C8982A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONIAPE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Contrato nº 029/2023. Contrato de prestação DE SERVIÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Saloá /PE e a empresa GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, 45 Centro Saloá/PE, telefone: (87) 3782-1181, neste ato representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.939.067/0001-40, com endereço na Av. Almirante Jose Dias Fernandes, n° 545, LOJA 04 – TERREO, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por, Paulo Dantas de Oliveira, brasileiro, residente na Rua Timbaúba, nº 20, Apto 05 – Edifício Isabela, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP. 54.430-280, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, consoante consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições adiante descritas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO 1.1. A execução objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de camisetas do lote 02, para o município consorciado de Saloá/PE, nos seguintes quantitativos: LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL | DANGUER. VALOR TOTAL: R$ 133.884,50. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3.1. O prazo para o fornecimento é de 60 dias, contados após a emissão da ordem de fornecimento. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1. Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 133.884,50 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO. 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 20 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO. 12.368.0037.2102.0000 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO.

Saloá, 30 de março de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2E9C4926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão Financeira do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação de Saloá, para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor **Alvaro Deangelles Pereira Florentino,** Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o Nº 060.597.514-07, para gerir financeiramente todas as despesas do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2023

Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:6EB8384C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGAMA DO EDITAL Nº001/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de saloá , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a continuidade das etapas em cumprimento ao cronograma do Programa Criança Alfabetizada no município, conforme programação abaixo:

CRONOGRAMA
- Divulgação do resultado da primeira etapa - 21/07/2023;

- Período de interposição - 24/07/2023

- Resultado da interposição de recursos da primeira etapa - 25/07/2023

Saloá, 19 de Julho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:AC65476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. CONTRATO Nº 68/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SALOÁ** PERNAMBUCO E A EMPRESA **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA,** CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE e, do outro lado, a empresa **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, estabelecida na Av. Frei Damião de Bozzano, no 655, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55944876 inscrito no CNPJ sob o no 10.285.338/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ascenso Ferreira, no 22, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55294350, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE, têm entre si justo e acordado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Constitui o objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO** nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto da Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE. **CLÁUSULA QUARTA – O VALOR CONTRATUAL** Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor total de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme disposto na adesão que originou este contrato e referente às especificações abaixo: Item000
2. Especificação detalhada do item: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA: ORGÂNICA 12 HORAS DIURNAS 2ª A DOMINGO SEGURANÇA PROFISSIONAL PERTENCENTE A EMPRESA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE REGISTRADA NA POLÍCIA FEDERAL E COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS. O SERVIÇO SERÁ DESARMADO E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO. Qtd. (DIÁRIAS): 150. UND: 1 DIA. V. Unit: R$ 190,00 V. Total R$ 28.500,00. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Para fazer face às despesas resultantes deste Pregão, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 02 – PODER EXECUTIVO 20 – SECRETARIA DE CULTURA 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS. Saloá, 13 de junho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AA558325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis ITENS REMANESCENTES (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, COPO DESCARTÁVEL, SABÃO EM PÓ, LIMPA VIDROS E POLIDOR DE ALUMÍNIO), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE. Valor: R$98.027,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.sanharo.pe.gov.br no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Sanharó, 19/07/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6E2428E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 43.223.923 ANTONIO WILLIAMS LEITE CALADO. CNPJ: 43.223.923/0001-15. Valor: R$9.567,36. 49.914.311 PAULA MARTINS DE BRITO FERREIRA. CNPJ: 49.914.311/0001-55. Valor: R$9.567,36. 49.914.582 MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA. CNPJ: 49.914.582/0001-00. Valor: R$9.567,36. 49.915.359 JOSINEIDE OLIVEIRA LIMA. CNPJ: 49.915.359/0001-88. Valor: R$9.567,36. 49.915.456 MARIA LUCIMERE MACEDO OLIVEIRA. CNPJ: 49.915.456/0001-70. Valor: R$9.567,36. 49.916.619 JOSE GERALDO DE SOUZA FERNANDES. CNPJ: 49.916.619/0001-30. Valor: R$9.567,36. 49.924.478 VICTORIA CAROLINE MONTEIRO FERREIRA. CNPJ: 49.924.478/0001-05. Valor: R$9.567,36. 49.926.046 ANDREANO DOS SANTOS SILVA. CNPJ: 49.926.046/0001-25. Valor: R$9.567,36. 49.970.110 ALDENIR DOS SANTOS SILVA. CNPJ: 49.970.110/0001-75. Valor: R$9.567,36. 49.970.758 JAMERSON LEITE SOUZA. CNPJ: 49.970.758/0001-41. Valor: R$9.567,36. 49.974.394 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LINS LIRA. CNPJ: 49.974.394/0001-78. Valor: R$9.567,36. 49.978.762 GILVANETE MARQUES DE SIQUEIRA. CNPJ: 49.978.762/0001-56. Valor: R$9.567,36. 49.979.523 LUCILA DA SILVA SOUZA. CNPJ: 49.979.523/0001-10. Valor: R$9.567,36. 50.051.056 APARECIDA SILVA DOS SANTOS. CNPJ: 50.051.056/0001-43. Valor: R$9.567,36. 50.051.772 MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS NASCIMENTO. CNPJ: 50.051.772/0001-20. Valor: R$9.567,36. 50.065.180 CICERA SOARES SIQUEIRA. CNPJ: 50.065.180/0001-68. Valor: R$9.567,36. 50.065.668 KELYANE DA SILVA TEIXEIRA. CNPJ: 50.065.668/0001-95. Valor: R$9.567,36. 50.068.622 MARIA MADALENA CAVALCANTE SILVA. CNPJ: 50.068.622/0001-20. Valor: R$9.567,36. 50.086.205 JORGE CORDEIRO DE LIMA. CNPJ: 50.086.205/0001-00. Valor: R$9.567,36. 50.087.166 PABLO RUAN DE ALMEIDA GUIMARAES. CNPJ: 50.087.166/0001-65. Valor: R$9.567,36.

50.090.908 FLORIANA COSTA SILVA. CNPJ: 50.090.908/0001-01. Valor: R$9.567,36. 50.103.952 ALIANUZIA CARLA DA SILVA FREITAS COSTA. CNPJ: 50.103.952/0001-09. Valor: R$9.567,36. 50.105.681 RAFAEL ROMAO DA SILVA. CNPJ: 50.105.681/0001-20. Valor: R$9.567,36. 50.108.979 MARIA SORAIA CALADO CORREIA. CNPJ: 50.108.979/0001-94. Valor: R$9.567,36. 50.123.014 NATALIA GUIMARAES LIMA. CNPJ: 50.123.014/0001-70. Valor: R$9.567,36. 50.354.483 ADRIANA DE ARAUJO. CNPJ: 50.354.483/0001-09. Valor: R$9.567,36. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE,, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 20/07/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:36EF7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, inscrita sob o CPF de nº 093.068.144-45, para o Cargo de Assistente Social;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:17DAEF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Márcio André Martins Cruz, inscrito sob o CPF de nº 099.156.644-54, para o Cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F8048BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Emanuella de Freitas Silva, inscrita sob o CPF de nº 037.536.714-44, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DE9E55FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Ailza Guimarães Alves, inscrita sob o CPF de nº 048.055.804-37, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6260EFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Juliane da Silva Pereira, inscrita sob o CPF de nº 045.956.274-67, para o Cargo de Enfermeira;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8859FB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Raiane Oliveira de Melo, inscrita sob o CPF de nº 101.234.714-19, para o Cargo de Enfermeira;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B1C4FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Rebeca Cavalcanti Leal, inscrita sob o CPF de nº 072.108.544-01, para o Cargo de Enfermeira;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE94B1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Glauciane de Benevides Marques, inscrita sob o CPF de nº 081.040.864-30, para o Cargo de Enfermeira;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:54EE74BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Samira Mislane da Silva Santos, inscrita sob o CPF de nº 132.876.084-79, para o Cargo de Técnico de Enfermagem;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8EA6E9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Adelson Tenório de Albuquerque, inscrito sob o CPF de nº 086.237.214-38, para o Cargo de Técnico de Enfermagem;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C835B3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Amanda do Nascimento Calado, inscrita sob o CPF de nº 120.000.054-46, para o Cargo de Técnico de Enfermagem;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EF3F116C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 138/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Defesa Social. Contratado: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.876.135/0001-65. Objeto: reajuste de valor de R$ 183.172,82 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Data de assinatura do aditivo: 03 de julho de 2023.
Santa Cruz do Capibaribe.
Defesa Social

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AAAF754A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 10.091.569/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, o Sr. Carlos Alberto Fernandes, decide Rescindir unilateralmente o Contrato n º 16/2023, que tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, nos termos do Processo Licitatório nº 95/2023 - Pregão Eletrônico n.º 55/2023, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE e a pessoa jurídica AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.559.760/0001- 48, com fulcro nos art. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, ressalvado seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal 8.666/1993
.
Santa Cruz do Capibaribe - PE, 18 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:84FF2211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2023

EMENTA: EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCIANA MARIA FERNANDES, matrícula 4245,** da função designada comissionada de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNPRESANTA**.

Art. 2º - A funcionária deverá apresentar-se na sua lotação efetiva de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:75EEAEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2023

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNARoSr. **JUNIOR DE SOUZA PEREIRA, matrícula 4436,** para exercer a função comissionada de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNPRESANTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8EDAD70E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 035/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 035/2023, Processo Administrativo nº 062/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO – CNES 2639173 - conforme proposta nº 09216.627000/1220-01 Ministério da Saúde, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/07/2023 à 09/08/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/08/2023, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:09/08/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 103.293,00 (cento e três mil, duzentos e noventa e três reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de

Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de julho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5B095606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Santa Terezinha-PE, 20 de julho de 2023.

Vimos por meio desta, retificar a publicação de exoneração do servidor ***JOSÉ LEONARDO BENTO DE ARAÚJO***, referente ao ***cargo em comissão de assessor parlamentar***, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco - AMUPE no dia 04 de julho de 2023.

Onde se lê:

"*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023 (...) Santa Terezinha - PE, em 30 de junho de 2023*"

Leia-se:

"*Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (...) Santa Terezinha - PE, em 03 de julho de 2023*"

Justificativa:

A presente errata se faz necessária para sanar um equívoco ocorrido na publicação original da exoneração do servidor ***JOSÉ LEONARDO BENTO DE ARAÚJO***. O erro constatado não reflete fielmente os dados e informações pertinentes ao ato de exoneração, o que pode gerar compreensões equivocadas.

Informamos que todas as demais disposições presentes na publicação original permanecem inalteradas, sendo corrigido apenas o trecho mencionado acima.

Atenciosamente,

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST/PE

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:6AFAEAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20011/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento odontológico para serem utilizados nos Serviços Públicos de saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$186.840,38.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 20/07/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:987D96DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Publica-se resultado de impugnação de edital referente à Chamada Pública de nº002/2023 Processo Licitatório nº007/2023. Onde fica **INDEFERIDA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO REVIVER BRASIL.**

São Benedito do Sul, 20 de julho de 2023.

ELIAS JOSE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:26A8A197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N° 029/2023.

Institui o Cadastro Municipal de Cultura de São Benedito do Sul - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO os previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que prevê a disponibilização de renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a regulamentação de Cadastro Municipal de Cultura (art. 4º, § 3º);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura de São Benedito do Sul - PE, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo

Gustavo, e demais legislações porventura existentes, que tenham relação com o Cadastro que ora se regulamenta.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Cultura de São Benedito do Sul, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;
II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das informações contidas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo, no mínimo:
I. Nome / Razão Social;
II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
III. CPF / CNPJ;
IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V. E-mail;
VI. Endereço Completo;
VII. Telefone;
VIII. Redes Sociais e/ou site (link), se houver;
IX. Área de Atuação Cultural;
X. Registro Profissional na área cultural, se houver;
XI. Integra algum Coletivo;
XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural.

Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e o a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, observado o disposto nas Leis Federais de nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, estará disponível junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9AEA78E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023
Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 3.769.965,00**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **21/07/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/08/2023 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **02/08/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 20 de julho de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:36AD2EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.054, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre alterações no horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,
Decreta:

Art. 1º Em caráter excepcional, será alterado o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023, adotando a seguinte regra:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 7h30m, o expediente iniciará às 12h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h.

Parágrafo único. Em caso de alteração nos horários dos jogos descritos acima, este Decreto poderá ser revisto.

Art. 2º As disposições contidas no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e Secretarias Municipais onde os serviços são considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se**.**

São Joaquim do Monte - PE, em 20 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:7C2AAF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, presentes também a Assessoria Técnica da Licitação, para realização da abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência nº 001/2023 de 08 de março de 2023, referente a APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS. Verificado que não compareceram os representantes legais das empresas habilitadas, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, apurando-se os seguintes resultados: a empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou um valor total de R$ 13.706.635,77 (treze milhões setecentos e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), a empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA apresentou um valor total de R$ 13.442.340,92 (treze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), a empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA apresentou um valor total de R$ 13.972.034,50 (treze milhões novecentos e setenta e dois mil trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou um valor total de R$ 13.802.401,35 (treze milhões oitocentos e dois mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), a empresa DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA apresentou um valor total de R$ 13.916.495,38 (treze milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a empresa CONSTRUTORA SAM LTDA apresentou um valor total de R$ 13.699.944,47 (treze milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA, apresentou o valor perfazendo o total de **R$ 13.442.340,92 (treze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes

São José do Belmonte, 20 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

MAPA DE APURAÇÃO

Para o julgamento do processo de licitação Concorrência nº 001/2023, foram apresentadas duas propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou um valor total de R$ 13.706.635,77 (treze milhões setecentos e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos);

2 - A empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA apresentou um valor total de R$ 13.442.340,92 (treze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos);

3 - A empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA apresentou um valor total de R$ 13.972.034,50 (treze milhões novecentos e setenta e dois mil trinta e quatro reais e cinqüenta centavos);

4 - A empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou um valor total de R$ 13.802.401,35 (treze milhões oitocentos e dois mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos);

5 - A empresa DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA apresentou um valor total de R$ 13.916.495,38 (treze milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);

6 - A empresa CONSTRUTORA SAM LTDA apresentou um valor total de R$ 13.699.944,47 (treze milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Feita a apuração, foi constatado que a empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA, apresentou melhor proposta

São José do Belmonte, 20 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E7EC781F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2023 – PROC 008/2023 - TP Nº 00001/2023
CONTRATO Nº 00006/2023 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ nº 44.401.525/0001-04**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo em 19/07/2023 até 19/10/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FDBB3D7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Fixa normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização para oferta de Educação Infantil, enquanto etapa da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de São José do Egito-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – CME-SJE, no uso de suas atribuições, que lhe foi conferida pela Lei nº 295/2002, de 13/12/2002,

CONSIDERANDO que a Educação é um dos direitos humanos, com todos os seus consectários, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal que cria, no âmbito dos entes federados, os Sistemas de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto no título II, artigo 7º, parágrafo III da Lei Municipal nº 295, de 13/12/2002, que determina a competência do Conselho Municipal de Educação de São José do Egito - CME-SJE, para a fixação de normas para o credenciamento e para o recredenciamento das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Município de São José do Egito-PE, para a autorização de oferta de seus cursos, e para o reconhecimento e para a renovação de reconhecimento desses cursos;
CONSIDERANDO o documento da União dos Dirigentes Municipais de Educação – Pernambuco - UNDIME-PE, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, em 12/11/2020, o qual apresenta a necessidade de uma regulamentação específica da Educação Infantil estabelecendo diretrizes para a ação pedagógica e normas para o credenciamento e autorização de funcionamento de unidades de ensino vinculadas aos Sistemas de Ensino, no âmbito do Estado do Pernambuco;
CONSIDERANDO o posicionamento da Câmara de Educação Básica deste Órgão Colegiado, sobre o documento enviado pela UNDIME-PE, que ressalta as bases legais previstas para a Educação Infantil e a necessidade dos municípios pernambucanos de terem uma norma estabelecida para o desenvolvimento desta 1ª etapa da Educação Básica;
CONSIDERANDO as discussões no interior da Comissão de Legislação e Normas deste órgão Colegiado, nos dias 17/06/2022 e 05/08/2022, em função do retorno da tramitação provocado pela Nota Técnica formulada e aprovada pela Câmara de Educação Básica sobre essa regulamentação.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Resolução regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de São José do Egito-PE, as normas para o credenciamento de instituição de ensino e autorização da oferta de Educação Infantil, enquanto 1ª etapa da Educação Básica:

I – ofertada e mantida, prioritariamente, pelo município por meio de creches e pré-escolas, podendo ser de tempo integral ou parcial; e

II - ofertada e mantida pela iniciativa privada, podendo ser comunitária, filantrópica ou confessional nos termos do que dispõe a LDB; e

III – organizada, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico, espaço físico adequado e as características culturais das crianças.

Art. 2º. Para a acreditação do serviço público ou privado educacional, na etapa de Educação Infantil, do Sistema de Ensino no âmbito do Município de São José do Egito, Pernambuco, as instituições de ensino deverão garantir as finalidades e objetivos vinculados à uma infraestrutura e normas de credenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização de funcionamento.

Parágrafo único – As normas estabelecidas por esta Resolução respeitam a autonomia administrativa dos sistemas de ensino, devidamente organizados, para o desenvolvimento de suas competências.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 3º. Essa regulamentação visa uma ação articulada baseada nos seguintes princípios:

I - a democracia - que garante a unidade de ação institucional, na garantia do direito ao acesso e permanência com qualidade para os bebês e crianças pequenas nas creches e pré-escolas dos sistemas de ensino;

II - a afirmação da diversidade e do pluralismo - base na construção de consensos;

III - as ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; e

IV - a autonomia – para consolidar uma visão sistêmica na organização das escolas da rede municipal de ensino de São José do Egito.

Capítulo III
Da Identidade, Finalidades e Objetivos

Art. 4º. A Educação Infantil, a primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos, sendo, na esfera pública, sua oferta sob a competência do município, podendo ocorrer em regime de colaboração com o Estado e a União, vivenciada em espaços institucionais não domésticos, públicos ou privados (unidades comunitárias, filantrópicas confessionais e particulares com fins lucrativos), sendo importante, para isso, a participação de professores habilitados e seu desenvolvimento submetido aos órgãos de controle social.

Art. 5º. O trabalho pedagógico deve ter como objetivo, garantir o direito ao pleno desenvolvimento e aprendizagem das crianças por meio do brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se possibilitando atividades que assegurem a ampliação de experiências e do desenvolvimento integral, nos aspectos físicos, afetivos, cognitivos, linguísticos e culturais.

Parágrafo único. No desenvolvimento desta etapa da Educação Básica deve ser considerado:

I - a indissociabilidade do cuidar/educar; e

II - a estruturação das práticas pedagógicas a partir de interações e brincadeiras, em trabalho integrado com familiares, comunidade e outras instituições de Educação Infantil.

Capítulo IV
Da Organização Curricular

Art. 6º. O currículo vivenciado na Educação Infantil deve ter como âncora um conjunto de práticas que articulem as experiências e os saberes das crianças, com conhecimento que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico, baseado em uma concepção de brincar como forma privilegiada de expressão, de pensamento e de integração da criança.

§ 1º. O currículo, de que trata o caput deste artigo, deve estar pautado no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, relacionais, étnicas, religiosas, sem discriminação e na garantia do acesso aos seus bens sociais, culturais e artísticos disponíveis.

§ 2º. A estrutura curricular das escolas de educação infantil deve se organizar segundo às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil por campos de experiências, sendo eles:

I - o eu, o outro e o nós.

II - escuta, fala, pensamento e imaginação;

III - espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;

IV – corpo, gestos e movimentos; e

V - traços, sons, cores e formas.

Art. 7º. Os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças devem estar em consonância com os campos de experiências e com os direitos de aprendizagem.

Art. 8º. A organização dos espaços pedagógicos, distribuição do tempo, seleção de atividades e a disponibilidades de materiais didáticos, devem se constituir numa rotina da instituição e constar no planejamento, acompanhamento, avaliação e conteúdo do Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. As normas específicas, de que trata o caput deste artigo, também orientarão a inserção de crianças com deficiência em turmas regulares e ter garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Capítulo V
Dos Profissionais da Educação Infantil

Art. 9º. Os docentes para atuarem na Educação Infantil, devem possuir formação específica atendendo a determinação do artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 com habilitação para o magistério - Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima a formação em nível médio na modalidade Normal.

Art. 11. Para o exercício da gestão, da coordenação pedagógica, do planejamento, da supervisão e da orientação, os profissionais devem ter formação em Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com pós-graduação na área de educação.

Art. 12. Para atuar como auxiliar docente, a formação mínima deve ser em nível médio, assegurando-se formação inicial e continuada coerente com as especificidades da Educação Infantil.

Art. 13. O desenvolvimento das funções inerentes aos serviços gerais e serviços administrativos deve ser efetivado por profissionais com escolarização, mínima, correspondente ao ensino fundamental.

Art. 14. Para o exercício das funções na secretaria escolar, deve-se exigir, no mínimo, a formação técnica de nível médio.

Art. 15. O Atendimento Educacional Especializado – AEE deve ser efetivado por profissionais com formação mínima em Licenciatura em Pedagogia ou em Psicologia, além de formação específica no AEE.

Capítulo VI
Da Educação Especial

Art. 16. Entende-se como público-alvo da Educação Especial, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 1º. As Instituições de Educação Infantil devem garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes.

§ 2º. As crianças devem ser incluídas em turmas regulares, tendo garantido o direito de atendimento educacional especializado, o qual deve constar no Projeto de Inclusão da escola e do Plano de Desenvolvimento Infantil do aluno, construídos com a participação da família, de forma articulada com as demais políticas públicas.

§ 3º. O AEE não substitui as atividades curriculares específicas da Educação Infantil, tendo o professor, como principal função, identificar barreiras e implementar ações que possam superá-las.

Capítulo VII
Do Projeto Político Pedagógico – PPP

Art. 17. O Projeto Político Pedagógico, instrumento, pelo qual, a escola expõe sua proposta de educação a ser inserida num contexto social que envolva a família e a comunidade, deve ser construído a partir de um diagnóstico que permita visualizar a educação que se quer ofertar.

Parágrafo único. O PPP, de que trata o caput deste artigo, deve contemplar um plano orientador das ações, definir metas de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, objetivos, princípios éticos, políticos e estéticos.

Capítulo VIII
Do Processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 18. Compete às instituições de Educação Infantil definir procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico e desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, considerando as especificidades da faixa etária, individualidade e particularidades de cada criança.

Capítulo IX
Do Regimento Escolar

Art. 19. Enquanto documento normativo da instituição, o Regimento Escolar deve assegurar a execução do Projeto Político Pedagógico e a

normatização do cotidiano escolar, sendo de responsabilidade da instituição a sua construção, execução e permanente avaliação.

§ 1º. O Regimento Escolar, de que trata o caput deste artigo, é um documento que deve ser do conhecimento de toda comunidade escolar.

§ 2º. É prudente que na elaboração do Regimento Escolar, em consonância com as bases e diretrizes legais previstas para essa etapa da Educação Básica e, em particular, o "Currículo de Pernambuco: educação infantil e ensino fundamental", sejam consideradas as seguintes questões:

I - características da instituição;

II - clientela atendida;

III - organizações administrativa, pedagógica e curricular; e

IV - critérios de matrícula e calendário letivo.

Capítulo X
Da Infraestrutura da Educação Infantil

Art. 20. Nos espaços destinados ao acolhimento das crianças da Educação Infantil devem ser considerados aspectos como:
I - segurança;

II - acessibilidade universal e sustentabilidade, observadas as normas técnicas pertinentes;

III - as legislações local, estadual e federal; e

IV - a observância do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 21. As Instituições de Educação Infantil devem possuir uma estrutura básica, com espaços adequados, que contemple:

I - salas para atividades administrativas e pedagógicas;

II - secretaria;

III - direção;

IV - sala de professores;

V - biblioteca;

VI - boa ventilação e iluminação;

VII - visão para o ambiente externo;

VIII - material e equipamentos adequados;

IX - janelas com telas de proteção solar;

X - piso revestido com material lavável;

XI - salas que garantam a acessibilidade;

XII - todo o equipamento utilizado higienizado;

XIII - acervo bibliográfico atualizado;

XIV - área coberta para atividades externas;

XV - locais para atividades ao ar livre, distante das áreas de serviço e lixos;

XVI - sanitários de uso exclusivo para as crianças, atendendo as faixas etárias, com portas sem chaves, com espelhos não quebráveis;

XVII - sanitários adaptáveis para atender as crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;

XVIII - sanitários para crianças bem pequenas integrados às salas de aula; e

XIX - sanitários para adulto em quantidade suficiente.

§ 1º. Os espaços pedagógicos devem possuir dimensões compatíveis com o número de crianças atendidas, recomendando-se que, além do espaço para o Professor e para o Profissional de Apoio, garanta-se espaço, mínimo, de 1,50 m² por criança, considerando os seguintes limites máximos de vagas por turma:

I – 10 (dez) crianças em creche, por professor, com auxiliar;

II – 25 alunos na pré-escola.

§ 2º. O berçário deve garantir segurança, mobilidade para as crianças e estar devidamente equipado e higienizado, contendo área livre para movimentação dos bebês e circulação dos adultos, além de possuir área específica para lavanderia ou área de serviços com tanque.

§ 3º. As Instituições que ofertam outras etapas e modalidades de ensino devem, ao ofertar a Educação Infantil, assegurar espaços de uso exclusivo das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

§ 4º. Os mobiliários e equipamentos para acesso às crianças devem atender as necessidades educativas que não ofereçam problemas à integridade das crianças, bem como os brinquedos devem considerar as faixas etárias observando as normas de segurança, devendo ser acessíveis às crianças com deficiência e com altas habilidades/superdotação, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei n°13.146/2015.

§ 5º. O uso de TV e de outros equipamentos eletrônicos deve ser restrito a assuntos relacionados com a prática pedagógica.

Capítulo XI
Do Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização de Instituições de Educação Infantil

Art. 21. O ato de criação se efetivará para as instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, por portaria do governo municipal ou equivalente, e para as mantidas pela iniciativa privada, por autorização do Conselho Municipal de Educação correspondente.

§ 1º. A autorização de funcionamento da Instituição é concedida por meio de Parecer do Conselho Municipal de Educação, o qual, baseado em suas normas, exigirá os documentos necessários ao atendimento do pleito.

§ 2º. A autorização de funcionamento, poderá ser concedida pelo prazo de até 05 (cinco) anos, vinculado ao cumprimento das exigências legais referentes às dimensões estruturais, jurídicas e pedagógicas.

§ 3º. A renovação de autorização de funcionamento poderá ser concedida por um período de 05 (cinco) anos, desde que apresente:

I - documentação atualizada em cumprimento ao Decreto Federal nº 6425, de 20 de abril de 2008, que trata das informações prestadas ao Censo Escolar;

II - relatório de verificação in loco da Unidade solicitante, sobre os aspectos legais, pedagógicos e administrativos.

§ 4º. Fica vetado à Instituição de Educação Infantil iniciar o funcionamento sem publicação do Ato Autorizativo em Diário Oficial dos Municípios.

§ 5º. A suspensão das atividades ou encerramento são procedimentos distintos que deverão ser comunicados ao órgão competente e aos pais ou responsáveis no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da ocorrência.

§ 6º. A Renovação da Autorização de Funcionamento deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de autorização em vigência, com a instituição devendo ser avaliada em suas condições estruturais e documentais para o devido funcionamento.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito-PE, 07 de março de 2023.

ENOQUE ESTEVÃO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7FCCD35C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 005/2022

Número da Autorização: 005/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-03
Modalidade da Autorização: RENOVAÇÃO - Autorização para Pavimentação de Vias Urbanas
Data de Emissão da Autorização: 20/07/2023
Prazo de validade da Autorização: 20/07/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 11.354.180/0001-26
Caracterização da Atividade:
A atividade consiste na pavimentação das ruas:

Endereço: RUA DA ALEGRIA, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JUNIOR VALADARES, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 1.583,58 m2;

Endereço: AVENIDA DO POENTE, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JUNIOR VALADARES, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 316,20 m2;

Endereço: RUA PADRE ADELMO, Bairro: SÃO BORJA, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 1.117,53 m2;

Endereço: RUA ROSÁLIA FERREIRA, Bairro: IPIRANGA, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 522,00 m2;

Endereço: RUA SÃO JOÃO, Bairro: SÃO JOÃO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, Cep: 56.700-000 – 2.171,15 m2.

A atividade enquadra-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010 e na hipótese prevista no artigo 3°, inciso V, do Decreto do Executivo n° 027/2015, de 26 de novembro de 2015 – obras de pavimentação de vias urbanas ou alargamento de vias públicas.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6AEDE311

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 008/2022

Número da Autorização: 008/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-04
Modalidade da Autorização: RENOVAÇÃO - Autorização para Pavimentação de Estradas Vicinais
Data de Emissão da Autorização: 20/07/2023
Prazo de validade da Autorização: 20/07/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 11.354.180/0001-26
Caracterização da Atividade:
Esta autorização substitui a Autorização Ambiental 004/2021, com validade até 26/04/2022.

A atividade consiste na adequação da estrada vicinal que liga o povoado Vila do Espirito Santo à sede do município de São José do Egito, ponto de início longitude 689181.29 m E, latitude 9174156.96 m S, e ponto de final longitude 680634.00 m E, latitude 9175762.00 m S, coordenadas UTM. A estrada tem extensão de 10.517 km, enquadrando-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E62E51F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 010/2022

Número da Autorização: 010/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-06
Modalidade da Autorização: RENOVAÇÃO - Autorização para Pavimentação de Estradas Vicinais
Data de Emissão da Autorização: 20/07/2023
Prazo de validade da Autorização: 20/07/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 11.354.180/0001-26
Caracterização da Atividade:
Esta autorização substitui a Autorização Ambiental 002/2021, com validade até 26/04/2022.

A atividade

Consiste na adequação da estrada vicinal que liga o povoado Curralinho à sede do município de São José do Egito, ponto de início longitude 699369.0125 m E, latitude 9170010.3081 m S, e ponto de final 690888.1878 m E, latitude 9172403.9446 m S, coordenadas UTM. A estrada tem extensão de 11.06 km, enquadrando-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:430F51F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00008/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA ERCINA LAPENDA E ROSINA LABANCA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor: R$ 279.809,21 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos

do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 20/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B3B7F73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023, 19 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE EXPEDIENTE DIFERENCIADO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 24 E 29 DE JULHO DE 2023 E 02 DE AGOSTO DE 2023, ALÉM DE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 11 DE AGOSTO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1o Fica facultado aos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respetivos horários de expedientes da seguinte forma:
1 – Nos dias em que os jogos se realizem até às 07h30m, o expediente iniciará às 11:00 horas, horário de Brasília;
2 – Nos dias em que os jogos se realizarem às 08:00 horas, o expediente iniciará às 12:00 horas, horário de Brasília.
Art. 2o Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 11 de agosto de 2023, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 3o Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0068E15F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08 /2023

RESOLUÇÃO N°08 /2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº 2674/2019, torna público o local para realização da prova objetiva para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO a não obtenção do número mínimo de candidatos aptos na prova de conhecimento para fase eleitoral, conforme art. 44 da Lei 2.674/2019.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos 07 candidatos que passaram na prova objetiva e a necessidade deste conselho abrir oportunidade a um número maior no pelito eleitoral;

RESOLVE:

Divulgar informações sobre o exame de conhecimento específico:

Art.1º - Aberta novas inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Lourenço da Mata, será realizado no dia 23 de julho de 2023, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, localizado na Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n-Centro-São Lourenço da Mata - PE, no horário das 08:00hrs as 12:00hrs.

Art.2º - A prova será objetiva, de caráter eliminatório de conhecimento sobre direitos da Criança e Adolescente constará questões sobre:
a)Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA Lei Federal 8.069/1990);
b)Na prova relacionada à língua portuguesa terá os seguintes conteúdos:
Ortografia, acentuação básica, separação de silabas, Reconhecimento de classe de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes de verbo. Regência nominal e verbal. Crase, estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração, tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor logico e sintático das conjunções. Semântica, sinônima e antônima. Interpretação de texto.
Art.3º - Serão compostas de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

Art.4º - Para se encontrar habilitado para a próxima fase do processo de escolha (votação), o candidato deverá atingir coeficiente mínimo de 60% do total de questões.

Art.5º - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- comprovante de inscrição;
- original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art.6º - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.

Art.7º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art.8º - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art.9º - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz, etc.), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art.10º - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não

apresentar um dos documentos exigidos; não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; lançar mão de meios ilÌcitos para executar a prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

Art.11º - Após a publicação do resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, o candidato poderá interpor recurso, nos moldes do no prazo de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Especial.

Art.12º - A publicação dos candidatos habilitados na prova será no dia 10.07.2023, no diário oficial do Município.

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2023.

ANDERSON GOMES COUTINHO
Presidente do CMDCA

Nomes da Comissão Especial e Colaboradores para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2023:

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ

ELILDE MARIA DE SOUZA SOARES

ANA CLAUDIA

ELIZANGELA GOMES DE SOUZA DIAS

HELOISA VIANA

MARIA MOURA

VALQUIRIA ATAIDE

RISSELY PONTES

MARINÊS FARIAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:74848D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epigrafe, com fundamento no art. 25, caput, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) abaixo relacionados, vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.

ADALBERTO MARTILDE DE LIRA 08924156497, CNPJ sob o n.º 43.030.585/0001-03, **ROTA 33,** com sede na Rua do Comércio, 87 – Rio da Barra – SERTÂNIA/PE, pelo valor global estimado de R$ 56.872,55 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).;
ADELMO ALVES DE OLIVEIRA FREIRE 05927290442 - CNPJ sob o n.º 36.056.947/0001-61, **ROTA 28,** com sede na Rua José Patú, 115 – Henrique Dias – SERTÂNIA/PE. pelo valor global estimado de R$ 38.527,32 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
CARLOS HENRIQUE TORRES DE LIMA 11963373499 – CNPJ sob o n.º. 43.205.709/0001-36, **ROTA 32,** com sede no Sítio Coxi dos Cadetes – Zona Rural – Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 50.556,83 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);
EDINALDO FRANCISCO DA SILVA 04704249409 – CNPJ sob o n.º 35.991.152/0001-88, **ROTA 41,** com sede na Rua do Comercio, Pov. Waldemar Siqueira – Sertânia/PE., pelo valor global estimado de R$ 55.457,98 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);
ELAINE CRISTINA CORDEIRO DE LIMA 04932907451 – CNPJ sob o n.º 36.021.612/0001-08, **ROTA 04,** com sede no Largo Sta. Cruz, 14ª – Centro - Sertânia/PE., pelo valor global estimado de R$ 51.240,57 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);
48.413.885 EMERSON DE OLIVEIRA - CNPJ sob o n.º. 48.413.885/0001-87, **ROTA 40,** com sede na Rua Cruzeiro do Nordeste,, 22 – Cruzeiro do Nordeste - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 62.268,53 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);
50.157.329 ERIVALDO ALVES DE SIQUEIRA IRMÃO - CNPJ sob o n.º 50.157.329/0001-39, **ROTA 47,** com sede na Rua Euclides Ferreira da Silva, 450 – Albuquerque-Né - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 73.187,80 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
EZIMÁRIO DÁRIO DA SILVA 02455157462 - CNPJ sob o n.º 34.920.293/0001-47, **ROTA 02,** com sede na Rua Santa Águida, 121 – Nova Sertânia - Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 66.839,71 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);
IRAILDO RODRIGUES SIQUEIRA 10547338481 - CNPJ sob o n.º 34.952.018/0001-05, **ROTA 24,** com sede no Rua Frei Damião, 27 – Algodões - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 41.684,77 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
IZAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 04546858400 - CNPJ sob o n.º 34.914.434/0001-19, **ROTA 49,** com sede no Sítio Iza Ferreira, s/n - Moderna - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 74.071,48 (SETENTA E QUATRO MIL SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
JOÃO BOSCO DOS SANTOS 71698884400, CNPJ sob o n.º 34.920.293/0001-47, **ROTA 39,** com sede no Sitio Barro Vermelho – Zona Rural - Custódia (PE), pelo valor global estimado de R$ 43.184,30 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS);
JORLANDO RODRIGUES 02965855483 - CNPJ sob o n.º 46.538.589/0001-87, **ROTA 44,** com sede na Vila Waldemar Siqueira, 409 – Rio da Barra - Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 55.503,69 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
JOSÉ ALCIDES DA SILVA 02490777440 - CNPJ sob o n.º 36.327.327/0001-10, **ROTA 34,** com sede no Sítio Barro Vermelho, s/n – Zona Rural - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 58.273,40 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TREIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
JOSÉ CLAUDIO SILVA BRITO 99276267549, CNPJ sob o n.º 42.181.470/0001-49, , **ROTA 14,** com sede no Loteamento Jardins de Sertânia – Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 53.248,54 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);
JOSÉ DAMIÃO CANDIDO BEZERRA 16424636803, CNPJ sob o n.º 34.913.108/0001-97, **ROTA 48,** com sede no Sítio Cachoeirinha – Algodões – Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 69.086,33 (SESSENTA E NOVE MIL OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
JOSÉ ELENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS 12110829460 - CNPJ sob o n.º 46.220.041/0001-94, **ROTA 31,** com sede no Sítio Tigre – Zona Rural - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 39.134,60 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
JOSÉ EVERALDO FREIRE SOARES 66019885453 - CNPJ sob o n.º 34.916.594/0001-05, **ROTA 42,** com sede na Rua Doutor José Ciríaco, 209 – Cruzeiro do Nordeste - Sertânia/PE. pelo valor global

estimado de R$ 60.195,52 (SESSENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
JOSÉ FREIRE DA SILVA 74424360482, CNPJ sob o n.º 43.972.924/0001-62, **ROTA 29** com sede no Sítio Cacimba de Cima, S/N – Zona Rural – Sertânia (PE), pelo valor global estimado de R$ 67.192,69 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.576.771/0001-34, **ROTA 38,** com sede no Sítio Caatinga, 500 – ZONA RUAL – SERTÂNIA/PE, pelo valor global estimado de R$ 43.313,60 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
MARCOS ANTÔNIO MARINHEIRO DA SILVA 97769266491, inscrito no CNPJ sob o nº 35.943.553/0001-62, **ROTA 09,** com sede na Rua Valdecir Leandro de Moraes, Nº 74 – Centro - Sertânia (PE), pelo valor global estimado de R$ 45.861,03 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS);
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02376676495 - CNPJ sob o n.º 36.008.826/0001-44, **ROTA 20,** com sede no Sítio Brejo Velho – Zona Rural - Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 58.140,70 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS);
PEDRO SEVERO GOMES 22344530894 - CNPJ sob o n.º 44.223.934/0001-68, **ROTA 16,** com sede na Rua Maria Patriota, 147 – Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 38.017,03 (TRINTA E OITO MIL DEZESSETE REAIS E TRES CENTAVOS);
RENATA MAGNA DA SILVA LIMA 08000156490 - CNPJ sob o n.º 40.793.107/0001-59, **ROTA 46,** com sede na Rua Terezinha Laet – 31- Francisco Dias - Sertânia/PE. pelo valor global estimado de R$ 72.246,02 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS);
WALDECY MONTEIRO DA SILVA 046.57624415, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.456.763/0001-99, **ROTA 11,** com sede no Sítio Riacho Verde – Cruzeiro do Nordeste – Sertânia/PE, pelo valor global estimado de R$ 60.866,89(SESSENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);
WELLINGTON ALVES GONDINHO 03160896480 - CNPJ sob o n.º 36.105.785/0001-04, **ROTA 03,** com sede na Av. Agamenon Magalhães, 692 – Centro - Sertânia/PE., pelo valor global estimado de R$ 65.469,13 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS);
WINALAN DE ASSIS FEITOSA 07958796447 - CNPJ sob o n.º 34.917.640/0001-82, **ROTA 59,** com sede no Sítio Viana, 270 – Rio da Barra - Sertânia/PE., pelo valor global estimado de R$ 70.498,56 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

Publique-se.

Sertânia - PE, 17de julho de 2023.

JOSEFA DIONICE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Matr. 3188-5

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FF27F3F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00036/2023 Pregão Eletrônico** nº **00002/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**. Declaro vencedores as empresas: **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, sob CNPJ nº 29.391.476/0001-82, referente ao **ITEM**: **01**, no valor total de **R$ 811,20**(oitocentos e onze reais e vinte centavos), **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMATICA LTDA**, sob CNPJ nº 31.486.099/0001-07, referente aos **ITENS: 02 e 04,** no valor total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), **LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, sob CNPJ nº 36.544.770/0001-42, referente aos **ITENS: 03, 07 e 25**, no valor de **R$ 31.987,50**(trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **ITEM: 26**(**COTA PRINCIPAL**), no valor de **R$ 177.750,00**(cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), **ITEM: 27**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 58.500,00**(cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ nº 47.115.872/0001-69, referente aos **ITENS: 05 e 10**, no valor total de **R$ 8.219,85** (oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, sob CNPJ nº 45.538.349/0001-10, referente aos **ITENS: 06, 08, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59 e 60**, no valor total de **R$ 14.943,50**(quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA – ME**, sob CNPJ nº 07.197.678/0001-55, referente aos **ITENS: 09, 20 e 28**, no valor total de **R$ 64.573,00**(sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), **INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº 46.495.499/0001-56, referente ao **ITEM: 11**, no valor total de **R$ 3.556,00**(três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, sob CNPJ nº 29.583.709/0001-49, referente ao **ITEM: 12**, no valor total de **R$ 2.118,00**(dois mil cento e dezoito reais), **TWM INFORMÁTICA LTDA**, sob CNPJ nº 47.324.135/0005-08, referente ao **ITEM: 13**, no valor de **R$ 26.800,00**(vinte e seis mil e oitocentos reais), **ITEM: 14**(**COTA PRINCIPAL**), no valor de **R$ 58.656,00**(cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), **ITEM: 15**(**COTA RESERVADA**), no valor de **R$ 19.344,00**(dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, sob CNPJ nº 17.184.211/0001-24, referente aos **ITENS: 16, 17 e 18**, no valor total de **R$ 35.439,88**(trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), **VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, sob CNPJ nº 23.830.923/0002-57, referente aos **ITENS: 19 e 21**, no valor total de **R$ 59.034,69**(cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, sob CNPJ nº 20.008.831/0001-17, referente ao **ITEM: 22**, no valor total de **R$ 6.600,00**(seis mil e seiscentos reais), **XPR3 COMPERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 35.782.776/0001-95, referente ao **ITEM; 23**, no valor total de **R$ 13.350,00**(treze mil trezentos e cinquenta reais), **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 48.849.767/0001-16, referente ao **ITEM: 24**, no valor total de **R$ 15.925,00**(quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais), **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, sob CNPJ nº 30.870.178/0001-54, referente aos ITENS: 29, 30, 31, 32, 41, 43, 44, 58, 61, 63 e 72, no valor total de R$ 17.820,00(dezessete mil, oitocentos e vinte reais), **A H DA S MORAES EPP**, sob CNPJ nº 02.437.839/0001-17, referente aos **ITENS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71**, no valor total de **R$ 68.663,20**(sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Totalizando **R$ 686.991,82**(seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um mil e oitenta e dois centavos)

Sirinhaém/PE, 20 de julho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:00BA53BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 074/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com data retroativa a 03 de julho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:683FACCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 75/2023

PORTARIA Nº 75/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este município:

CONSIDERANDO, finalmente, que seja cedido (a) servidor abaixo, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **CLÁUDIA REGINA ALVES DE BRITO**, matrícula nº 000859, Agente Administrativo I, vínculo efetivo, para prestar Serviços ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE, com termo inicial em 01/08/2023 e termo final em 31/12/2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D000C364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 073/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Sr.(a) **DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE P. SOCIAIS**, com data retroativa a 14 de julho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D6581F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

À,
LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 04.411.800/0001-56, com sede na Rua Antônio Barbosa da Silva, nº 51, Centro, Afogados da ingazeira-PE, CEP 56.800-000.

Referente a contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado do estacionamento da UBS para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 035/2023
Dispensa nº 010/2023
Contrato nº 076/2023
Valor do contrato: R$ 25.906,38 (vinte e cinco mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o início da execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado do estacionamento da UBS para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
04.411.800/0001-56
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1A888D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

Processo 060/2021, Tomada de Preços: 006/2021, CONTRATO: 111/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202113180006. Objeto do 4º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 6 meses. Contrata: HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03. Nova Vigência: 07/06/2023 à 07/12/20223.

Solidão – PE, em 30/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B4DDFFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

Contrato: Nº: 080/2023, Processo Licitatório: 039/2023, Dispensa 012/2023 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS através de assessoria, consultoria e acompanhamento da execução de planos, programas, projetos, serviços socioassistênciais e gestão e processamento de dados do sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB, PROTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS/PCF, SISC, BPC na escola, demonstrativo sintético, plano de ação, relatório mensal de atendimento-RMS e outros. Contratada: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ: 30.736.170/0001-08, Valor Global de: R$17.500,00, Vigência: 30/06/2023 à 30/01/2024.
Solidão/PE, 30/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:537F82ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

Contrato: Nº: 078/2023, Processo Licitatório: 036/2023, Dispensa 011/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente. Contratada: RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 39.758.127/0001-00, Valor Global de: R$ 17.520,00, Vigência: 19/06/2023 à 19/06/2024.

Solidão/PE, 19/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F45A059D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 027/2023. Dispensa N° 007/2023. CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE. Contrato 051/2023 Contratada: VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO 24812746876, CNPJ/CPF: 36.562.714/0001-30, Valor: R$ 31.159,00, Vigência: 08/05/2023 à 08/07/2023. Contrato 052/2023 Contratada: JULIA BEATRIZ BENTO DE MELO 14918741479, CNPJ/CPF: 44.434.304/0001-32, Valor: R$ 33.069,30, Vigência: 08/05/2023 à 08/07/2023. Contrato 053/2023, Contratada: RIVONALDO FERREIRA VASCONCELOS 09136230405, CNPJ/CPF: 26.904.638/0001-40, Valor Global: R$ 36.225,77. Contrato 054/2023, Contratada: LUCIENE SOARES FERREIRA 86215140449, CNPJ/CPF: 26.938.734/0001-00, Valor Global: R$ 54.819,82. Contrato 055/2023, Contratada: R F CONSTRUTORA-ME, CNPJ/CPF: 26.905.250/0001-64, Valor Global: R$ 85.979,92. Contratada: 49.081.501 EDUARDO ALVES DE LIMA, CNPJ/CPF: 49.081.501/0001-39, Valor Global: R$ 29.633,01. Contratada: 49.079.901 REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 49.079.901/0001-00, Valor Global: R$ 29.731,67. Contratada: SERGIO BARROS DA SILVA 08797732435 CNPJ/CPF: 26.904.967/0001-91, Valor Global: R$ 33.179,10. Contratada: ERLAN FIRMINO DOS SANTOS 10531499480 CNPJ/CPF: 26.905.700/0001-19, Valor Global: R$ 43.415,82. Vigência dos demais contratos: 08/05/2023 à 08/05/2024. Solidão/PE, 08/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7029FDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a **republicação** do **Processo Administrativo Nº 072/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 2.681.450,77 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).** Data da Sessão de Abertura**: 08/08/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de julho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:3FEE4A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **Processo Administrativo Nº 082/2023 - CPL – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO DE SURUBIM/PE. LOTE I: BAIRRO SÃO JOSÉ; LOTE II: CENTRO, GAMELEIRA E LAGOA DA VACA.**
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Batista, n. 80, Centro, Surubim / PE – CEP: 55.750-000, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsurubim@outlook.com

Surubim/PE, 20 de julho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:580C8C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 329/2023, 10 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, CNPJ sob o n° 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o oficio circular e o art. 264, inciso II, da Lei n° 19/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira); **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração em rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88;
RESOLVE:
Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO o artigo 2° da Portaria Gabinete n° 265/2023, de 13 de junho de 2023.
Art. 2° - NOMEAR o Sr. **Marcus Vinicius Ferreira de Morais**, titular do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, matricula n° 30.131-7, para presidir **A COMISSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser formada juntamente com os servidores **Luciano José Ferreira Barros**, titular do cargo efetivo de Motorista, com a matrícula de n° 40.335-5 e a Sra. **Maria Jaciara Loredo do Amaral Campos Barros**, titular do cargo efetivo de Escriturário, matrícula n° 30.038-1, com endereço na sede do Governo Municipal, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades descritas e demais atos constantes durante a instrução processual, estando ainda autorizada a apurar quaisquer circunstâncias ou fatos conexos aos contidos no referido PAD e que tenham o condão de promover vícios e ilegalidade procedimentais.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 junho de 2023.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de julho 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B20AEA62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 337/2023, 18 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0735-06/2023 e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado do tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** a situação de saúde vivenciada pela requerente, que prescinde para efeito de tratamento médico; **CONSIDERANDO** que a referida faz *jus* ao benefício; **CONSIDERANDO** o parecer exarado da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 40.401-6, titular do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 18/07/2023 a 18/08/2023.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6D3C48EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 200/2023, 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento das servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** os requerimentos n° 423/2023 466/2023, 260/2023, 427/2023, 436/2023,**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA HELENA DA SILVA,** matrícula 50.251-0, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 02/05/2023 a 02/07/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **ZULEIDE DE ALMEIDA S. MEDEIROS,** matrícula 50.379-1, titular do cargo de **PROFESSORA I**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor Sr. **GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO,** matrícula 10.030-7, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 01/03/2023 a 01/06/2023.
Art. 4º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **IVONEIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CRUS,** matrícula 50.103-4, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 17/02/2023 a 17/04/2023.
Art. 5º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO,** matrícula 50.132-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 6º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA,** matrícula 50.438-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 7º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10C8B93A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 328/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o erro material contido no artigo 1° da portaria Gabinete n° 188/2023, 25 de

abril de 2023 **CONSIDERANDO** que a servidora trabalho no mês de maio do corrente ano, conforme controle de frequência no mês de maio **CONSIDERANDO** o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO o artigo 1° da portaria gabinete n° 188/2023, 25 de abril de 2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de julho 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B21E4069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 334/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere. **CONSIDERANDO** acordo celebrado entre as partes na audiência de conciliação resolvendo pôr fim ao litígio **CONSIDERANDO** O Processo Exoneração de Pensão Alimentícia tombado sob o N° 0000122-84.2023.8.17.3420.

RESOLVE:
Art. 1°- EXONERAR DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS o Sr. **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 10.100-1, titular do cargo de Gari.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3E5D6B25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 336/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO** Declaração de Nascido vivo sob o n° 30.90513188-8 **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. LAIANNE ÉRICA MOREIRA VICENTE, Matrícula Funcional n° 87.130-6, titular do cargo de Professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/07/2023 a 27/12/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 17 DE JUNHO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:975A25EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 327/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria Gabinete 133/2023 de 28 de março de 2023 **CONSIDERANDO** o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1°- RETIFICAR, o art.1º da Portaria Gabinete nº 133/2023 para **onde se lê: "91.113-7"**, **leia-se: "83.014-2"**.
Art. 2º - RETIFICAR, o art.2º da Portaria Gabinete nº 133/2023 para **onde se lê: "83.009-7"**, **leia-se: "83.015-3"**.
Art. 3º - RETIFICAR, o art.2º da Portaria Gabinete nº 133/2023 para **onde se lê: "83.010-8"**, **leia-se: "83.016-4"**.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de julho 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E4B8D67A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 309/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0697/2023 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de

serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES,** titular do cargo de **MARGARIDA,** com a matrícula sob nº 10.140-1
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9BBD491D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 326/2023, 10 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** matrícula 10.173-4 titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, pelo período de 01 (mês) a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula 40.426-0, titular do cargo de **ACS**, pelo período de 01 (mês) a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LILIAN MENDES DE SIQUEIRA,** matrícula 50.469-0, titular do cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (mês) a contar de 01/07/2023 a 30/07/2023.
Art.4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:250FEAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Partes: Município de Tabira e** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. **CNPJ** 31.721.113/0001-00**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 08/07/2021 a 08/07/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Deusivane dos Santos Cavalcanti**. Data da Assinatura 07/07/2021.**

Tabira - PE, 07 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO. Partes: Município de Tabira e** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**. CNPJ** 31.721.113/0001-00**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 08/07/2022 a 08/07/2023, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Deusivane dos Santos Cavalcanti**. Data da Assinatura 07/07/2022.**

Tabira - PE, 07 de julho de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 059/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Partes: Município de Tabira e** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. **CNPJ** 31.721.113/0001-00**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 08/07/2023 a 07/07/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** Deusivane dos Santos Cavalcanti. **Data da Assinatura 07/07/2023.**

Tabira - PE, 07 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A3B6CE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DE DELMIRO BARROS PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$20.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2023. Processo Nº: 00049/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA VILÕES DO

FORRÓ PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: JP da Costa Neto Produções - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$80.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Processo Nº: 00050/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$70.000,00.

Tabira, 19 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4CCD51D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Inexigível Nº IN00015/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DE DELMIRO BARROS PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082:Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$20.000,00. Vigência: de 18/07/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00057/2023. Processo Nº: 00049/2023. CPL. Inexigível Nº IN00016/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA VILÕES DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 21 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082:Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: JP da Costa Neto Produções - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$80.000,00. Vigência: de 18/07/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00058/2023. Processo Nº: 00050/2023. CPL. Inexigível Nº IN00017/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 22 DE JULHO DE 2023 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação Governamental: 13.392.2013.2.082:Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$70.000,00. Vigência: de 19/07/2023 a 31/12/2023.

Tabira, 19 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:988ED8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023

Processo Nº: 0044/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 0006/2023. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição de tubos de concreto para fornecimento de forma parcelada destinado a manutenção de vias publicas do município de Tabira/PE. Valor: R$ 348,067,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2023 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 20 de Julho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F7DEBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE 330/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0668-05/2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei nº 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARÍLIA DOS SANTOS SOARES,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com a matrícula sob nº 40.413-7.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6608FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA DEVENDO ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 04 e 07 (quatro e sete) será ampla concorrência*.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ADRIANO QUEIROZ PIRES,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.127.277/0001-82**, vencedora do Item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09), pelo valor global de **R$ 279.329,20 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 20/07/2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:021C2880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 001/2023 FMAS

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu-PE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 001/2023, celebrado com a empresa **ELISBERLANIA CORREIA DA SILVA 63404915534, inscrita no CNPJ nº. 42.619.565/0001-00,** Objeto é a **contratação de empresa para o serviço de Assessoria direcionados aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Tacaratu/PE**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 08.122.0414.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal
de Assistência Social
Elemento: 33903500 - Serviços de Consultoria

Passando a vigorar a partir deste instrumento a classificação orçamentária:

Dotação: 08.122.0414.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal
de Assistência Social
Elemento: 33903900/33903500 - Serviços de Consultoria

Dotação: 08.244.0804.2223 - Manutenção das Ações do Programa PAB/Auxilio Brasil
Elemento: 33903900/33903500

Dotação: 08.244.0802.2110 - Manutenção do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento: 33903900/33903500

Dotação: 08.244.0802.2212 - Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias – PAIF/PBF
Elemento: 33903900/33903500

Dotação: 08.244.0803.2118 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI
Elemento: 33903900/33903500

Dotação: 08.244.0812.2170 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento: 33903900/33903500

Tacaratu, 26 de maio de 2023.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZÍDIO
Secretária Municipal de Assistência Social----------

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C16534AA

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 008/2022 FMAS
Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Assistencia Social de Tacaratu-PE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 008/2022, celebrado com a empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20,** Objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TACARATU – PE**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 08.244.0804.2120 – Manutenção das Ações do Programa IGDBF/BOLSA FAMÍLIA
Elemento:44905200 - Equipamento Permanente
Fontes:16600000 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Passando a vigorar a partir deste instrumento a classificação orçamentária:

Dotação: 08.244.0804.2223 - Manutenção das Ações do Programa PAB/Auxilio Brasil
Elemento: 44905200 - Equipamento Permanente
Fonte: 16600000

Tacaratu, 02 de janeiro de 2023.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZÍDIO
Secretária Municipal de Assistência Social----------

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:77A9DBF7

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 014/2023 FMAS
Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu-PE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 014/2023, celebrado com **ANTONIO RICARDO LINS JUNIOR, inscrito no CPF nº 107.262.354-40,** Objeto é a **locação imóvel à Secretaria Municipal de Ação Social, para o funcionamento da Casa da Juventude**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 08.244.0815.2174 - Manutenção da Casa da Juventude
Elemento: 33903600 - 15000000 (RP) - Pessoa Física
Passando a vigorar a partir deste instrumento a classificação orçamentária:

Dotação: 08.244.0815.2174 - Manutenção da Casa da Juventude
Elemento: 33903600 - 15000000 (RP) - Pessoa Física

Dotação: 08.244.0812.2170 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento: 33903600 - 16600000 - Pessoa Física

Tacaratu, 03 de abril de 2023.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZIDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1E86A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2023 FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, representado neste ato pelo Srª. Eneida Mary de Carvalho Costa, Ordenadora de Despesas, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrito no CPF 024.321.874-58, e a empresa **SEAAG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.379.778/0001-00**, com sede à rua Otaviano Leandro de Morais, 115, 1º andar, centro, Paulo Afonso/BA, devidamente representada pela Srª. Priscila de Carvalho Lopes, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº. 033.522.655-85, residente e domiciliada na Rua do Bom Conselho, 57, Paulo Afonso/BA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir
1. Cláusula Primeira – Do fundamento legal:
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, despachos e demais elementos constantes no Contrato nº 002/2023.
2. Cláusula Segunda – Do objeto:
2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos Sistemas: Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) para gestão da Secretaria de Educação do Município de Tacaratu – PE, de acordo com Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023.
2.2. A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.
3. Cláusula Terceira – Da publicação:
O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Tacaratu/PE, 03 de julho de 2023.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Secretária Municipal de Educação

Seaag Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Gerencial Ltda
inscrita no CNPJ nº. 27.379.778/0001-00
PRISCILA DE CARVALHO LOPES
CPF nº. 033.522.655-85
Contratado

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:768603F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 001/2021 PMT

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 001/2021, celebrado com a **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 05.477.561/0001-08,** Objeto é a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Expediente e Didático para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
110.000 RECURSO PROPRIO

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.000 SAUDE GERAL

10 301 1004 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE PAB FIXO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.000 SAUDE GERAL

494 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.000 SAUDE GERAL

12 361 1211 2145 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.09 260.000 EDUCAÇÃO – RECURSOS FUNDEB

12 361 1211 2156 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.07 200.006 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE

12 361 1201 2129 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
210.001 EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO

08 244 0804 2120 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

08 243 0802 2113 0000 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDO DO FNAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0802 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS – PAIF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.12 500.001 RECURSOS TRANSFERIDO DO FNAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.13 500.002 RECURSO TRANSFERIDO DO FEAS

08 244 0803 2118 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS – PAEFI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 122 0801 2106 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 243 0807 2127 0000 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TITELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
110.000 RECURSO PROPRIO

08 122 0801 2109 0000 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Passando a incluir a seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Educação
- Dotação: 12.361.1211.2135 - Manuntenção das Atividades do Programa Salário Educação
Elemento: 33903000 - 1500000 - RV

Tacaratu, 01 de março de 2023.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora de Fundo de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA6E1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 001/2022 FME

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-PE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92,** Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA - TENSÃO 220V COM QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 015/2021 - CONCORRÊNCIA nº 002/2021, anexos**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 12.361.1208.1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA REDE DE ENSINO
Elemento: 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

Passando a vigorar a partir deste instrumento a classificação orçamentária:

Ação 1112 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios da Rede de Ensino Fundamental, Incluindo Quadras Poliesportivas.
Elemento: 44905100 - Obras e Instalações
Fonte: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Vinculados a Educação

Tacaratu, 20 de março de 2023.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:890CD9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 031/2022 PMT

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 031/2022, celebrado com a **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 05.477.561/0001-08,** Objeto é a **Aquisição de material de limpeza para diversos setores desta Prefeitura Municipal de Tacaratu, e dos FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACARATU-PE**, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 10.122.1001.2207 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15001002 (RP)

Dotação: 10.301.1010.2209 - Incremento Temporário da Atenção Básica à Saúde
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 16000000 (SUS)

Dotação: 04.122.0401.2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 (RP)

Dotação: 12.361.1201.2204 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15001001 (RP)

Dotação: 12.361.1211.2145 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
30%
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15400001 (FUNDEB)

Dotação: 12.365.1212.2148 - Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15400001 (FUNDEB)

Dotação: 12.361.1211.2156 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15001001 (RP)

Dotação: 12.365.1212.2157 - Manutenção do Ensino Infantil
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15001001 (RP)

Dotação: 08.122.0414.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Elemento: 33903000 - Material de Consumo
Fonte: 15000000 (RP)

Passando a incluir a seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Educação
- Dotação: 12.361.1211.2135 - Manuntenção das Atividades do Programa Salário Educação
Elemento: 33903000 - 1500000 - RV

Tacaratu, 01 de março de 2023.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora de Fundo de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:86AA648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 009/2022 FMS

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 09.188.937/0001-07, com sede na Av. Cônego Frederico, Centro, nesta Cidade TACARATU, estado de Pernambuco, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao contrato nº 009/2022, celebrado com a **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter da Silva Casé, 136-A, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE,** Objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Tacaratu-PE, conforme descrição abaixo:

Classificação orçamentária:

Dotação: 10.301.1010.2201 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de terceiros – PJ
Fonte: 15001002 (RP)

Dotação: 10.302.1011.2202 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada de Saúde
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de terceiros - PJ
Fonte: 15001002 (RP)

Passando a incluir a seguinte classificação orçamentária:

Dotação: 10.301.1010.2201 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de terceiros – PJ
Fonte: 16000000 (RV)

Tacaratu, 28 de abril de 2023.

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5484FD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 639/2023

Ementa: Reajusta a remuneração dos servidores públicos (Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana) e (Agente de Fiscalização de Trânsito) deste município de Tamandaré-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei estabelece a remuneração para os servidores públicos Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana e Agente de Fiscalização de Trânsito da administração direta do município de Tamandaré.
Art. 2º - A remuneração dos cargos de Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana e Agente de Fiscalização de Trânsito criados pela Lei nº 440/2013 ficará reajustada a partir do dia 1º de julho de 2023, sendo equivalente ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês.
§ 1° - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração dos cargos de Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana e Agente de Fiscalização de Trânsito, a remuneração pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, sem qualquer espécie de gratificação correspondente ao valor da referência fixado em Lei.
§ 2° - Caberá a coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização dos referidos vencimentos para o valor supramencionado.
Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usadas as dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se nescessário, ou ainda serão criados créditos especiais através de Decreto do Poder Executivo, na forma peconizada na Lei 4.320/64 e suas alterações e o contido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 10 de julho de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:BF9F2F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
PROCESSO N° 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
OBJETO: aquisição parcelada de material de construção para manutenção dos órgãos da prefeitura municipal de Terezinha/PE. **VALOR: R$ 476.853,55. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2023 às 09:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:02/08/2023 às 09:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2023 às 10:00h.. Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 20 de julho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:77213353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 014/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** AGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 40.188.514/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 580.426,95 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 14/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:70458BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 014/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 37.113.852/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 354.539,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 14/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C33E56BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 014/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** UNICA SANEAMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 43.392.983/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 14/07/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0BD33CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº091/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-ASTC2, a SRA. SONALY SANDRIELE DA SILVA QUERINO, inscrita no CPF: 185.825.574-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 17/07/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:796577D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 092/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, o SR. HUMBERTO BEZERRA DE LUCENA, inscrito no CPF: 114.490.044-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 14/07/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EC0220EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 093/2023.

Corrige erro material constatado na Portaria nº 90 de 13 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO erro material constatado na Portaria nº 090 de 13 de julho de 2023;
CONSIDERANDO que o erro material é aquele perceptível, sendo que qualquer pessoa é capaz de identificá-lo, não ocasionando qualquer vício de natureza jurídica e nem tampouco alterando direitos e a realidade fática.
RESOLVE:
Art. 1º – A Portaria nº 090 de 13 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

NOME	CPF
THAYSON VITOR FERREIRA DE MELO	081.635.844-32

II - Leia -se:

NOME	CPF
THAÍSON VITOR FERREIRA DE MELO	081.635.844-32

(N.R.)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria nº 090 de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5D8905AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 028 / 2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 028 / 2023

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Calçamento no alto da Boa Vista no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ n° 29.050.310/0001-00; **Prazo Inicial**: 60 (sessenta); **Nova Vigência**: Até 17 de Setembro de 2023; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 17 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7DE59132

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2023, referente à contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, consagrando-se vencedora a empresa **J L PERFURAÇÕES INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ n° 23.208.072/0001-24, com sede na Rua Brás, n° 180, São Cristóvão, Serra Talhada, neste ato representada pelo Sr. Marqson Macloses da Silva, CPF n° 900.638.484-49, perfazendo valor total de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6BEFE954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 10 de 05 de Janeiro de 2023, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2023, objetivando a contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, consagrando-se vencedora a empresa **J L PERFURAÇÕES INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ n° 23.208.072/0001-24, com sede na Rua Brás, n° 180, São Cristóvão, Serra Talhada, neste ato representada pelo Sr. Marqson Macloses da Silva, CPF n° 900.638.484-49, perfazendo valor total de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3E843487

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2023, objetivando a contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, nos mesmos termos da adjudicação e DETERMINO que sejam dadas as medidas cabíveis para contratação das empresas **J L PERFURAÇÕES INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ

n° 23.208.072/0001-24, com sede na Rua Brás, n° 180, São Cristóvão, Serra Talhada, neste ato representada pelo Sr. Marqson Macloses da Silva, CPF n° 900.638.484-49, perfazendo valor total de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 18 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A84DFE39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE JULHO DE 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2023. Edição 3385 de 2021, em virtude de ter constado no art. 1º, o termo "Cargo Comissionado".

Onde se lê: "Cargo Comissionado".

Leia-se: "Cargo Efetivo".

Fica republicada a PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE JULHO DE 2023, com retificação, a qual passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERA JAILSON DE ARAÚJO SOUZA do Cargo Efetivo de PROFESSOR – II MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JAILSON DE ARAÚJO SOUZA, portador do RG nº 77***41 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 067.***.***-90, do Cargo Efetivo de PROFESSOR – II MATEMÁTICA, lotado na Secretaria de Educação deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:CDE76A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS do Cargo Comissionado de Secretária, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 13319322-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 057.669.184-45, do Cargo Comissionado de **Secretária**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9FF61FEB

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JULHO 2023

PORTARIA IPRETU No 028/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **QUITÉRIA FABIANO DA SILVA SANTOS**, Gari, Nível 1, matrícula nº 0000452, inscrita no CPF nº 775.177.924-15 e portadora do RG nº 4.200.843 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nºS 013/2022 e 018/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de agosto de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:247238BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível o processo de inexigibilidade n.º 011/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: **LUIZINHO DE SERRA**, atrevés da empresa PRIME BRASIL PROMOCÕES E EVENTOS LTDA; inscrita no C.N.P.J. n.° 09.448.282/0001-69, sediada na Rua Irapiranga, 197 - Alto Jose do Pinho – Recife – PE; repesentada por ANTONIO FELIX DO MONTE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.° 055.965.814-10 e RG n.° 5951673 SSP/PE; rua Iíuranga, 197 – alto José do Pinho – Recife – PE; para apresentação do artista Luizinho de Serra, em praça pública no dia 22 de julho de 2023, com duração de 01 (uma) hora por ocasião das festividades em comemoraçao do FESTIVAL VARDIR TELIS VIVE, pelo valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e qunhentos reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuperatama - (PE), 20 de julho de 2023

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FB487273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2023 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 001/2023

O município de VENTUROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, considerando a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), conforme estabelecido no edital 001/2023 e demais legislações, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o resultado Final da Seleção do Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

PONTUAÇÃO 1ª e 2ª FASE

	NOME	1ª FASE	2ª FASE	Total
01	Petronila Maria de Oliveira Santos Paes	22	17,5	39,5
02	Erilene Bezerra Ramos	22	9,5	31,5
03	José Leonilo Leal	15	13,5	28,5

2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

PONTUAÇÃO 1ª e 2ª FASE

	NOME	1ª FASE	2ª FASE	Total
01	Neryanne de Almeida Bezerra	15	15	30

3. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

PONTUAÇÃO 1ª e 2ª FASE

	NOME	1ª FASE	2ª FASE	Total
01	Maria José Alves dos Santos	22	22	44

Venturosa, 20 de julho de 2023.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:054B55FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2023

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro para Coordenador e Formadores municipais no âmbito do Programa Criança Alfabetizada.

A PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital nº 005/2023 que consolidou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2023 que tornou pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido no referido edital e demais legislações, após cumprimento de todas as etapas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I**) com listagem de aprovados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo Edital nº 001/2023;

Art. 2º - Fixar a validade do processo seletivo em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

ANEXO I – PORTARIA Nº 065/2023

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

PONTUAÇÃO FINAL

	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Petronila Maria de Oliveira Santos Paes	39,5	APROVADO(A)
02	Erilene Bezerra Ramos	31,5	CLASSIFICADO(A)
03	José Leonilo Leal	28,5	CLASSIFICADO(A)

2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

PONTUAÇÃO FINAL

	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Neryanne de Almeida Bezerra	30	APROVADO(A)

3. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

PONTUAÇÃO 1ª e 2ª FASE

	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Maria José Alves dos Santos	44	APROVADO(A)

Município de Venturosa, em 20 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:877DE14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº003/2023. Serviço. Registro de preço para futura contratação de empresa para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.122.0401.2053.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Antonio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R$68.760,00. Vigência: de 19/07/2023 a 19/07/2024.

Vertente do Lério, 19/07/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3483CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo nº. 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores convoca a empresa **A E DA SILVA ROLIM LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 119, Centro, CEP: 55.680-000, Bonito/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.758.669/0001-42, para assinar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, no prazo de até 05 [cinco] dias úteis, a contar da data da presente publicação.

Vicência/PE, 20 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BB4FED7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2023

Contrato nº 210- **Pregão Eletrônico** Nº 032/2023; **Processo Licitatório** Nº 046/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente **contrato a aquisição de veículo, unidade móvel para castração cirúrgica de cães e gatos, visando atender as demandas da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no contrato. Empresa: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 46.768.028/0001-74**. **Valor Total do Contrato: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**. **Prazo de Vigência: 90** (noventa) dias.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2023

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Amasvisa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:553F1665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Nº: 012/2023. Objeto Nat.: chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil (osc), sem fins lucrativos, regularmente constituídas em todo o território nacional, que possam prestar serviços na área de formação continuada, qualificação, treinamento e formação especifica, conforme estudo técnico preliminar desenvolvido pela comissão de trabalho da secretaria municipal de saúde, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital**.** Fundamentação legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Contratado: **REDE NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO**. CNPJ: 23.572.129/0001-70. Valor R$ 948.900,00 (novecentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Por um período de 12(doze) meses. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5E7A045A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 211/2023

Contrato nº 211/2023 -**Pregão Eletrônico** Nº 038/2022; **Processo Licitatório** Nº 075/2022; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVOS QUE RETARDAM A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO SENDO PMF, PODENDO SER APLICADO A FRIO E INCLUSIVE SOB CHUVA. USADO PARA OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 05 (CINCO) DIAS, TAMBÉM PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO, **INCLUSIVE DESPESAS COM A ENTREGA DO MATERIAL EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,** conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **Empresa: MAIS USINAGEM DE ASFALTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.500.544/0001-80**. **Valor Global: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8ABE347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

Onde se lê:
Objeto:
LOTE 03: Foi suprimido o valor de **R$ 2.040,31 (dois mil e quarenta reais e trinta e um centavos)**, que corresponde ao um percentual de **1,44%**, **aditado excedente** o valor de **R$ 28.903,63 (vinte e oito mil e novecentos e três reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde a um percentual de **20,45%,** e de **aditado extra** o valor de **R$ 19.262,71 (dezenove mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)** do valor **inicial** de **R$ 124.088,63 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos),** totalizando o valor final de **R$ 187.489,21 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, sendo **aditado o valor de R$ 46.126,02 (quarenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e dois centavos)** , que corresponde a um acréscimo a um percentual de **35,52%**

Leia-se:
Objeto:
LOTE 03: Foi suprimido o valor de **R$ 2.040,31 (dois mil e quarenta reais e trinta e um centavos)**, que corresponde ao um percentual de **1,44%**, **aditado excedente** o valor de **R$ 28.903,63 (vinte e oito mil e novecentos e três reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde a um percentual de **20,45%,** e de **aditado extra** o valor de **R$ 19.262,71 (dezenove mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos),** que corresponde a um percentual de **13,63%** do do valor **inicial** de **R$ 141.363,19 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos),** totalizando o valor final de **R$ 187.489,21 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, sendo **aditado o valor de R$ 46.126,02 (quarenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e dois centavos)** , que corresponde a um acréscimo a um percentual de **35,52%.**

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:923D93E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

3° TA ao Contrato nº 010/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021; **Processo Licitatório** Nº 004/2021; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste no valor de 5,59630% ao **contrato Nº 010/2021,** com base no índice de correção - IPCA, firmado entre o Munícipio da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal de Trânsito da Vitória de Santo Antão (AGTRAN), Agência Municipal de Meio Ambiente da Vitória de Santo Antão (AMAVISA), Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão e a CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **Empresa: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 69.908.994/0001-45.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9F1E0ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 099/2023

Contrato nº 099/2023. Objeto: Rescisão consensual do contrato nº 099/2023, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo do tipo caminhão F4000, sem combustível e sem motorista, para execução de serviços diversos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão/PE, celebrado em 12/05/2023. **Fundamento Legal:** Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratada:** G. Figueredo Comercio de Produtos e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.711.775/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:7B8851EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

Contrato N°: 0158/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E**

ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP.** CNPJ: **13.806.931/0001-23**. Valor Global **R$ 11.012,50**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F200ED53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

Contrato N°: 160/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **G. P DA SILVA FILHO.** CNPJ: **01.478.725/0001-52**. Valor Global R$ 67.007,20. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:058E58B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

Contrato N°: 162/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP.** CNPJ: **00.910.332/0001-03**. Valor Global **R$ 3.615,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2023.

Xexéu/PE, 19 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1B34A0AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

Contrato N°: 164/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: **41.389.798/0001-92**. Valor Global **R$ 5.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:04D2E995

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Contrato N°: 166/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** CNPJ: **43.449.716/0001-83**. Valor Global **R$ 8.750,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023.

Xexéu/PE, 15 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E0BEE6B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

Contrato N°: 170/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI.** CNPJ: **11.791.908/0001-87**. Valor Global **R$ 4.500,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023.

Xexéu/PE, 26 de Dezembro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:213EDF36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

Contrato N°: 0159/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP.** CNPJ: **13.806.931/0001-23**. Valor Global **R$ 14.904,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AE500EF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Contrato N°: 161/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **G. P DA SILVA FILHO.** CNPJ: **01.478.725/0001-52**. Valor Global R$ 40.384,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:252525F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Contrato N°: 163/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP.** CNPJ: **00.910.332/0001-03**. Valor Global **R$ 46.560,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2023.

Xexéu/PE, 19 de Dezembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BEE86034

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

Contrato N°: 165/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: **41.389.798/0001-92**. Valor Global **R$ 1.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3543D7AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

Contrato N°: 167/2022. Processo N°: 042/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** CNPJ: **43.449.716/0001-83**. Valor Global **R$ 5.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023.

Xexéu/PE, 15 de Dezembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:817C61B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°50 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 25530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total Geral:		**100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000,00
Total Geral:		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,31 de maio de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:74801539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 048/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ROSEANA XAVIER**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **COSME DE LIMA**, Mat.3877, que ocupou o cargo de Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II; 24; §2º, inciso II; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº034/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 18 de julho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:98DE1897

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições HOMOLOGA os termos do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, para registro de preço, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, em nome das seguintes empresas: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS** CNPJ: 31.059.319/0001-16 R$ 21.910,87, **ÚNICA SANEANTES LTDA** CNPJ: 43.392.0001-21 R$ 2.419,25, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 49.464.926/0001-21 e **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 21.895.911/0001-02 R$ 18.860,00, **Prazo da ARP**: 12 meses. **Valor da contratação total**: R$ 45.236,81 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Paulista/PE, 20 de julho de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:1C8EB0E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 049/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CLAUDENICE BORGES DA SILVA MENDONÇA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **THIAGO FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Mat.12769, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Faixa Salarial 06, Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº046/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2023, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 18 de julho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A1DCD6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3311/2023-PARECER 330/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 3311/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DJAIR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **1828** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 330/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1ED63D76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **006/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao **Contrato nº 009/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVÍSTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de **10 de julho de 2023 a 09 de novembro de 2023,** bem como o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, contados a partir de **10 de outubro de 2023 a 09 de junho de 2024,** tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93
Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo considerando que, houve modificações no layout na reforma da Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista que alguns serviços foram programados por setor para não paralisar os serviços da Secretaria. Considerando as condições climáticas de inverno (período chuvoso) ocorridas nos serviços de construção do depósito.
Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário Executivo de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1B83B4B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 024/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 024/23
Processo Adm: Nº SEDUC 031/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes e indumentárias destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$402.668,19(quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos):**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$402.668,19 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

PAULISTA - PE, 20 de julho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:61D7A9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1074	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	394.372.994-04	Assistente Social	40
1169	Mércia Pontes Andrade	810.966.154-87	Assistente Social	40
1281	Janaina Ferreira de Albuquerque	101.841.974-81O	Assistente Social	40
1356	ADRIANA SANTOS DA SILVA FRAGA	022.524.114-57	Assistente Social	39
1293	ANA MARIA DE SOUZA	022.525.434-42	Assistente Social	39

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1652	LETICIA MARIA COSTA DE SOUZA MELO	035.753.044-67	Psicólogo	45

Em virtude da Recisão Contratual dos condidatos abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
1372	MARILENE MARIA COMPOS BASTOS RODRIGUES	023.760.264-40	Psicólogo

1537	CARLA CRISTINE SOUZA DO SANTOS SILVA	025.105.514-00	Cuidador/orientador

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

ASSISTENCIA SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1466	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	048.098.874-99	Assistente Social	39
1309	VERAILDA CATARINA DE LIRA E SILVA	943.704.194-68	Assistente Social	38
1284	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	060.945.964-39	Assistente Social	38
1638	WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	042.708.834-80	Assistente Social	38
1604	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	Assistente Social	37

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1268	JAQUELINE CARLA DA SILVA	079.171.664-30	Psicólogo	44
1462	ELIANE DOS SANTOS LIMA	056.780.654-59	Psicólogo	43

CUIDADOR/ORIENTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1389	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	Orientador/Cuidador	90

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4A6BE59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar as empresas fornecedoras de fardamentos, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de fardamentos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Buenos Aires – PE. As cotações podem ser enviadas ao e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br até o dia 26 de julho de 2023.

Condições da cotação:

* Validade: 30 dias;
* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**CAMISA UNISEX PARA FARDAMENTO ESCOLAR** - Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gramatura mínima de 160 gr/m², com impressão da logomarca do município no lado esquerdo/peitoral da frente e nome do município nas costas; Mangas curtas c/ribanas; Gola tipo careca medindo 2cm na cor azul royal, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: **PP – INFANTIL: 60; P – INFANTIL: 554;M - INFANTIL: 1.140; G – INFANTIL: 766; GG – INFANTIL: 176; XGG – INFANTIL: 50; PP – ADULTO: 40; P – ADULTO: 674; M – ADULTO: 928;G – ADULTO: 268; GG – ADULTO: 52.**	UND	4.708
02	**SHORT SAIA OU BERMUDA** - Deverá ser confeccionado na cor azul royal em tecido helanca 100% poliéster ou poliamida, com gramatura mínima de 240g/m². Na parte esquerda frontal do short saia ou bermuda, deverá conter a logomarca do município, conforme arte definida pela Secretaria Municipal de Educação. Tamanhos e quantidades: **PP – INFANTIL MASCULINO: 20; P – INFANTIL MASCULINO: 212; M – INFANTIL MASCULINO: 292; G – INFANTIL MASCULINO: 90; GG– INFANTIL MASCULINO: 20; XGG – INFANTIL MASCULINO: 10; PP – INFANTIL FEMININO: 40; P – INFANTIL FEMININO: 232; M – INFANTIL FEMININO: 252; G – INFANTIL FEMININO: 104; GG – INFANTIL FEMININO: 10; XGG – INFANTIL FEMININO: 10.**	UND	1.292

Buenos Aires - PE 20 de julho de 2023

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:5DA1F08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 20 JULHO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, **NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA**

PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA, modificados por meio da errata n° 01/2023 - COMDCASA;

CONSIDERANDO, a resolução nº 03 de 08 de junho de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE que tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas;

RESOLVE:

1.0 – Tornar público, resultado da avaliação do curso de habilitação pela Comissão Especial, bem como da lista dos candidatos aprovados na 2ª etapa do processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01				
Nº	**CANDIDATO**	**CPF**	**RESULTADO**	**NOTA**
01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	822.***.***.**	APROVADO	8,4
02	OSVALDO PASCOLINO DA SILVA	010.***.***.**	APROVADO	8,6
03	SANDRO JOSE DOS SANTOS	641.***.***.**	APROVADO	6,6
04	MARIA DE LOURDES SOARES CAETANO	320.***.***.**	APROVADO	7,0
05	CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA	908.***.***.**	APROVADO	6,2
06	ALLAN GRACILIANO FERREIRA	081.***.***.**	APROVADO	6,2
07	ALYSSON PHILLIP DE ANDRADE SILVA	082.***.***.**	APROVADO	6,0
08	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	024.***.***.**	APROVADO	7,6
09	FRANCILEIDE PATRICIA DA SILVA	519.***.***.**	APROVADO	8,8
10	GUTEM BERG VIEIRA DOS SANTOS	710.***.***.**	APROVADO	8,0
11	ERICK LINEKER RIBEIRO	097.***.***.**	APROVADO	8,0
12	ERONILDO JOSE DA SILVA	808.***.***.**	APROVADO	6,0
13	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.***.***.**	APROVADO	7,6
14	EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO	784.***.***.**	APROVADO	6,0
15	AMANDA ALVES DE LEMOS	083.***.***.**	APROVADO	6,8
16	JOSENILDO ALVES DA SILVA	555.***.***.**	APROVADO	6,8
17	HILTERBERGEUR LEANDRO DA SILVA	076.***.***.**	APROVADO	8,4
18	MARTHA SUZANA DA SILVA	890.***.***.**	APROVADO	6,8
19	ADRIANA CAMPELO DA SILVA	019.***.***.**	APROVADO	7,6
20	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	025.***.***.**	APROVADO	8,0
21	ALBENI MADALENA DE MELO	034.***.***.**	APROVADO	7,6
22	MARIA JOSE BARBOSA SOARES	314.***.***.**	APROVADO	7,6
24	LUANA RENÊ DOS SANTOS	081.***.***.**	APROVADO	6,0

REGIONAL 02				
Nº	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**RESULTADO**	**NOTA**
01	ELZA MARIA GOMES	416.***.***.**	APROVADO	6,2
02	MARIA JOSE NOEMIA DE FRANÇA	061.***.***.**	APROVADO	8,6
03	GERLANE MANUELE GOMES	081.***.***.**	APROVADO	7,2
04	JOSE RILDO PLINIO DA SILVA	501.***.***.**	APROVADO	8,6
05	BARBARA KELLY GONZAGA	009.***.***.**	APROVADO	9,2
06	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES	847.***.***.**	APROVADO	6,0
07	ELIZABETH MARIA VIDAL	754.***.***.**	APROVADO	8,4
08	KAMYLLA KEYLLA CASTELO	704.***.***.**	APROVADO	8,4
09	LUCIANO LUIS DA SILVA	732.***.***.**	APROVADO	6,4
10	GLEISON LUIS DA SILVA'	052.***.***.**	APROVADO	6,2
11	KAROLINE LEITE DA SILVA	104.***.***.**	APROVADO	6,2

REGIONAL 03				
Nº	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**	**NOTA**
01	LUCAS JOSÉ CARDOSO	099.***.***.**	APROVADO	7,6
02	SANDRA FILOMENA DE LIMA	022.***.***.**	APROVADO	8,0
03	SANDRA VENANCIA DOS SANTOS	030.***.***.**	APROVADO	6,0
04	ELVIS SILVA DOS SANTOS	093.***.***.**	APROVADO	7,0
05	ANTONIA MARIA DA SILVA	457.***.***.**	APROVADO	7,4
06	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	033.***.***.**	APROVADO	6,2
07	CICERO LUCIANO DOS SANTOS	767.***.***.**	APROVADO	6,0
08	EDSON CARLOS DA SILVA	078.***.***.**	APROVADO	7,0
09	ANDERSON JOSE DA SILVA MONTE	076.***.***.**	APROVADO	8,0
10	MAYARA VANESSA OLIVERIA DOS SANTOS	103.***.***.**	APROVADO	8,4
11	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PEDROSA	032.***.***.**	APROVADO	7,0
12	DAIANA PEREIRA DE LIMA	051.***.***.**	APROVADO	8,0
13	ALINE PESSOA DA SILVA	077.***.***.**	APROVADO	7,6
14	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	055.***.***.**	APROVADO	7,2
17	MARIA ELITÂNIA GONÇALVES DA FONSECA	092.***.***.**	DESCLASSIFICADA	----

REGIONAL 04				
Nº	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**	**NOTA**
01	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	920.***.***.**	APROVADO	6,0
02	ROSILDA SOARES DA SILVA'	031.***.***.**	APROVADO	6,0
03	ALCILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	008.***.***.**	APROVADO	8,0
04	TATIANE CANTARELLI DE SOUZA	049.***.***.**	APROVADO	9,0
05	CLAUDIANA MARIA RODRIGUES	048.***.***.**	APROVADO	6,2

06	MARCIA DE FREITAS FERREIRA	765.***.***.**	APROVADO	8,0
08	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.***.***.**	APROVADO	8,6
09	JOSE AGUIAR GOMES	045.***.***.**	APROVADO	6,0
10	ANA LUCIA DA SILVA COLAÇO	368.***.***.**	APROVADO	6,8
11	GENIZE MARIA DOS SANTOS	022.***.***.**	APROVADO	9,0
12	SOLANGE MARIA DE SANTANA	049.***.***.**	APROVADO	7,4

2.0 – Tornar público, gabarito da avaliação do curso de habilitação na 2ª etapa do processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

QUESTÕES	GABARITO	QUESTÕES	GABARITO
01	D	26	C
02	A	27	C
03	A	28	B
04	D	29	B
05	A	30	C
06	A	31	C
07	D	32	C
08	A	33	C
09	D	34	A
10	A	35	C
11	D	36	A
12	B	37	D
13	B	38	A
14	A	39	C
15	C	40	A
16	A	41	D
17	D	42	B
18	D	43	C
19	C	44	A
20	D	45	C
21	C	46	D
22	A	47	C
23	A	48	A
24	A	49	B
25	A	50	B

3.0 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Julho de 2023.

JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO
Presidente do COMDCASA

GILVAN JOSÉ DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial

EDINALDO GOMES DE MELO
Membro da Comissão Especial

LINDALVA MARIA DA SILVA LINO
Membro da Comissão Especial

NOBÉLIA DUARTE MELO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:005E34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE)

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 24, 25 e 26 de julho, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
398	FLAVIA ESTEFANE SEABRA DA SILVA	136.045.264-85	60
399	ALICE VITORIA CHAGAS DE ARRUDA	079.711.524-26	60
400	MILCA CORREIA GUEIROS	105.000.654-20	55
401	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	665.956.224-91	55
402	CRISTINA CAROLINA DE LIMA	360.824.494-87	55
403	AMARA MARIA DA SILVA	478.180.004-10	55
404	ZELIA HENRIQUE DA SILVA	387.027.384-49	55
405	ERIVAN CARVALHO DE SOUSA	366.128.634-04	55
406	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA E SILVA	333.926.334-53	55
407	VERA LUCIA MACIEL DE SANTANA LABORDA CRUZ	368.343.004-49	55
408	ANA LUCIA DA SILVA CRUZ	416.382.124-49	55
409	JULITA PEREIRA DE FREITAS PAULINO	610.819.734-04	55
410	MARILEIDE DO MONTE SANTOS	401.876.244-53	55
411	MARIA EDJANE DA SILVA	640.043.684-72	55
412	SEVERINA NAZARE CRUZ	649.681.624-72	55

413	MARIA NAZARE MARCOLINO	661.144.384-34	55
414	GILDA LEITE FERREIRA	771.208.334-72	55
415	VITORIA DE LIMA SILVA	764.082.054-53	55
416	MARLI MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	710.313.754-49	55
417	PATRICIA MARIA PEREIRA SILVA	864.240.764-68	55
418	MARIA RILDA DOS SANTOS SILVA	767.279.124-91	55
419	MARTA MOREIRA SILVA	869.461.704-82	55
420	MARIZA PEREIRA DA SILVA	824.867.194-15	55
421	RUTH MARIA DOS SANTOS LINS	022.925.834-45	55
422	ROSILENE MARIA DE SANTANA	890.072.634-04	55
423	ANA CLAUDIA PORFIRIO LINS	963.837.554-04	55
424	MARLENE BARBOSA DA SILVA	036.571.934-05	55
425	ALDIRENE MARIA DO NASCIMENTO	025.454.447-36	55
426	NADJA MARIA BARBOSA	023.134.774-01	55
427	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA	898.383.434-04	55
428	MARTA SILVA DE LIMA	280.039.608-35	55
429	LINDINALDO DO ESPIRITO SANTO	054.261.764-18	55
430	EVERALDO JOSE DE ALMEIDA	059.998.284-57	55
431	EMERSON BARROS ALVES	038.320.134-90	55
432	SIMONE APARECIDA RODRIGUES VIANA	034.410.714-09	55
433	VIVIANE MARIA DE AZEVEDO SALES	039.982.794-31	55
434	MORGANA BATISTA DE SOUZA	033.691.994-83	55
435	GRAZIELA CARLA DA SILVA	038.874.814-10	55
436	EZI SOARES DANTAS	045.742.754-05	55
437	SHIRLENE CONCEICAO SILVA DA COSTA	048.486.864-07	55
438	CARMEN CONSUELO ALVES DE SANTANA	055.266.344-18	55
439	SHEILA VANESSA PEREIRA DE FRANCA SOUZA	043.004.854-88	55
440	ANA LUCIA LUZ DE OLIVEIRA	081.134.544-03	55
441	MIRIAM MARIA DA SILVA	060.764.854-69	55
442	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	040.748.684-40	55
443	LUCIANA MARIA DA SILVA	043.987.684-24	55
444	NATALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	052.351.134-54	55
445	ROSELY PRAZERES DO NASCIMENTO SANTANA	050.767.334-45	55
446	JULIANA MARIA DE BRITO	069.443.364-05	55
447	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059.923.614-05	55
448	LEANDRA BATISTA BRASIL	058.187.624-59	55
449	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	088.685.004-50	55
450	NIEDJA MARIA FRANCISCA	073.402.274-31	55
451	MARISOL MARIA DA ROCHA CAMELO	084.205.634-39	55
452	WILDERLANE MARIA DA SILVA	106.721.464-01	55
453	TAMIRES BARBOSA DA SILVA	102.497.924-51	55
454	JAILTON JOSE DE SANTANA	107.367.104-69	55
455	IBINEIAS OLIVEIRA DA CUNHA	103.106.744-25	55
456	DAYANA MIRTHA ARANDA DE SOUZA	097.265.764-90	55
457	LAIANA LAURA DE ALBUQUERQUE LINS	097.477.034-59	55
458	CAROLINA ROPHE DOS SANTOS DE MACEDO	103.254.514-35	55
459	TATIANE CRISTINE DA SILVA DIAS	097.967.964-81	55
460	ILCELANIA CASSIANO DA SILVA	105.767.314-55	55
461	DAYANNE BERNARDO DA SILVA	108.142.144-44	55
462	ELIAS FELIPE SANTOS DAS NEVES	109.983.514-31	55
463	PAULO FERNANDO JOSE SOARES DA SILVA	113.899.384-09	55
464	FERNANDA KETELYN DA SILVA	707.556.144-88	55
465	GUTEMBERG VASCONCELOS LIMA	104.253.564-77	55
466	GESSICA MAYARA DOS SANTOS BARBOSA	119.271.464-45	55
467	ROBERTO MATHEUS MENEZES NASCIMENTO	084.456.625-03	55
468	LETICIA MICHELE DOS SANTOS	123.534.304-90	55
469	MARIA GISELE TAVARES DA SILVA	113.486.654-24	55
470	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	239.739.783-87	50
471	ESTER VICENTE DOS SANTOS	368.501.014-04	50
472	ADILZA DA SILVA PEREIRA	491.086.704-04	50
473	AMARA MARIA DA CONCEICAO	479.019.424-87	50
474	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	376.381.064-15	50
475	MARISTELA PAES DE ANDRADE	417.498.634-72	50
476	JOSE TACIO DOS SANTOS PAULINO	449.668.654-68	50
477	ANGELA GUEDES DE SOUZA	417.049.164-53	50
478	MARIA ELIANE DE ABREU DOS SANTOS	642.000.784-49	50
479	MARICELMA BARROS MAGALHAES GONCALVES	628.470.404-63	50
480	REJANE ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	556.112.904-00	50
481	MARCIRA MARIA BEZERRA	551.032.604-25	50
482	GILVANIA CANDIDA DA SILVA RAMOS	610.879.204-34	50
483	JOSIAS SOARES DA SILVA	735.440.354-72	50
484	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	744.123.454-91	50
485	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	50
486	MARCIA REGINA DOS SANTOS LIMA	781.058.974-15	50
487	JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	821.007.484-91	50
488	ZENILDA JOSE BARBOSA DE SANTANA	896.833.154-53	50
489	ELIANE MARIA DA SILVA	262.001.458-14	50
490	ALEXSANDRA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS	855.762.474-34	50
491	FABIANA CARLOS DA SILVA	024.755.404-94	50
492	ADEILDA LEMOS DOS SANTOS	026.596.534-96	50
493	RONALDO GONCALVES DA SILVA	949.469.814-20	50
494	LUCIANA SILVA DOS SANTOS MELO	024.032.134-03	50
495	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	007.843.854-32	50
496	MARCOS DA SILVA VERAS	027.130.874-57	50
497	MARIA JOSE CONCEICAO DE OLIVEIRA	049.403.894-21	50
498	LILIANE DA CRUZ PINHEIRO	030.456.044-80	50

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2023.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:463742FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Julho de **2023**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, RG nº 1.375.686 SSP-PE e do CPF nº **168.083.804-06**, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/07/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 02678428/0001-13, com sede à Rua. AV. GENERAL OSÓRIO, 1127, CEP: 89802-212, telefone: (49) 3319-0800 e e-mail licitacao1@bransales.com.br, representada por seu representante legal, Sr(o). LUIZ AFONSO GONSALES, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Quintino Bocaiúva, RG n. 2.658.032 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº 020.170.729/23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	(QTDE) PREFEITURA	(QTDE) SÁUDE	(QTDE) ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
1	**CÂMARA DE AR 1000/20:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	BRANSALES	25	0	0	25	**R$ 120,00**	**R$ 3.000,00**
2	**CÂMARA DE AR 1400/24:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	BRANSALES	14	0	0	14	**R$ 236,00**	**R$ 3.304,00**
3	**CÂMARA DE AR 19.5/24:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	BRANSALES	15	0	0	15	**R$ 261,00**	**R$ 3.915,00**
4	**CÂMARA DE AR 750/16:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	BRANSALES	30	0	0	30	**R$ 58,00**	**R$ 1.740,00**
5	**CÂMARA DE AR 900/20:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	ZC RUBBER	70	0	0	70	**R$ 90,00**	**R$ 6.300,00**
6	**CÂMARA DE AR 17.5-25 TL 612 C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	BRANSALES	8	0	0	8	**R$ 370,00**	**R$ 2.960,00**
8	**PNEU 12/16.5:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 12 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SUPERGUIDER SKS-1	8	0	0	8	**R$ 823,00**	**R$ 6.584,00**
15	**PNEU 17.5/25 E2G2L2:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SUPERGUIDER G2/I2 QH808	5	0	0	5	**R$ 3.063,00**	**R$ 15.315,00**
16	**PNEU 17.5/25 E3L3:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SUPERGUIDER E3/I3 QH811	5	0	0	5	**R$ 3.035,00**	**R$ 15.175,00**
22	**PNEU 19.5L-24:** PRODUTO NOVO, PARA RETROESCAVADEIRA, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. MÍNIMO 12 LONAS	UNID	SUPERGUIDER R4 QH607	8	0	0	8	**R$ 2.629,00**	**R$ 21.032,00**
33	**PROTETOR 1000/20:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	RADIAL200	18	0	0	18	**R$ 45,00**	**R$ 810,00**
34	**PROTETOR 750/16:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	ZC RUBBER	32	0	0	32	**R$ 50,00**	**R$ 1.600,00**
35	**PROTETOR 900/20:** PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/ISO/NBR	UNID	RADIAL2000	62	0	0	62	**R$ 45,00**	**R$ 2.790,00**

Total Global R$ 84.525,00(Oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Lagb Acessórios e Peças Ltda
LUIZ AFONSO GONSALES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68335AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Julho de **2023**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, RG nº 1.375.686 SSP-PE e do CPF nº **168.083.804- 06**, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/07/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº. 10158356/0001-01, com sede à RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, CEP: 88316-001, telefone: (47) 3046-2550, Celular: (11) 9925-04626 e e-mail felipe.leite@cantustore.com.br, representada por seu Diretor Contábil, Sr(o). JOEL GONÇALVES DE DEUS, brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Clarindo Sebastião da Cunha, RG n. 02610080113 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 023.725.469-70. Por seu Diretor Administrativo, Sr(o). VITOR DAS NEVES LEME, brasileiro e solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauro Ramos, RG n. 03831203841 Órgão de Emissão DETRAN-SC, CPF nº 062.320.859-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	(QTDE) PREFEITURA	(QTDE) SÁUDE	(QTDE) ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO (VALOR ITEM)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO X QTDE)
7	**PNEU 1000/20 RADIAL/BORRACHUDO :** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	DRC	12	0	0	12	**R$ 2.290,00**	**R$ 27.480,00**
9	**PNEU 195/55 R16:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	0	0	8	8	**R$ 320,00**	**R$ 2.560,00**
10	**PNEU 205/70 C R15:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	0	8	0	8	**R$ 450,00**	**R$ 3.600,00**
11	**PNEU 750/16 TRAÇÃO /BORRACHUDO:** PRODUTO NOVO,(1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 12 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	20	0	0	20	**R$ 820,00**	**R$ 16.400,00**
12	**PNEU 1000/20 RADIAL/DIRECIONAL:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	DRC	12	0	0	12	**R$ 2.145,00**	**R$ 25.740,00**
13	**PNEU 12.5/80 R18:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 12 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	ASCENSO	6	0	0	6	**R$ 1.216,00**	**R$ 7.296,00**
14	**PNEU 1400/24:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, MÍNIMO: 16 LONAS, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	15	0	0	15	**R$ 2.585,00**	**R$ 38.775,00**
17	**PNEU 175/70 R13:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	0	10	0	10	**R$ 315,00**	**R$ 3.150,00**
18	**PNEU 175/70 R14:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	4	72	6	82	**R$ 260,00**	**R$ 21.320,00**
19	**PNEU 185/65/15:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	0	12	0	12	**R$ 280,00**	**R$ 3.360,00**
20	**PNEU 195/55 R15:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	5	0	0	5	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**
21	**PNEU 195/65 R15:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM	UNID	FARROAD	14	14	0	28	**R$ 270,00**	**R$ 7.560,00**

	ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.								
23	**PNEU 205/75 R16 C:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	0	8	0	8	**R$ 496,00**	**R$ 3.968,00**
24	**PNEU 215/65 R16:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	FARROAD	8	0	0	8	**R$ 400,00**	**R$ 3.200,00**
25	**PNEU 215/75 R16 C:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. MINIMO 10 LONAS. APLICAÇÃO VAN JUMPER	UNID	SPEEDMA X	0	10	0	10	**R$ 500,00**	**R$ 5.000,00**
26	**PNEU 215/75 R17.5:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	0	8	0	8	**R$ 635,00**	**R$ 5.080,00**
28	**PNEU 225/65 R17**: PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. MINIMO 10 LONAS	UNID	SPEEDMA X	6	0	0	6	**R$ 500,00**	**R$ 3.000,00**
29	**PNEU 235/75 R17.5:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	6	0	0	6	**R$ 720,00**	**R$ 4.320,00**
30	**PNEU 265/70 R16:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO.	UNID	SPEEDMA X	7	7	0	14	**R$ 626,00**	**R$ 8.764,00**
31	**PNEU 275/80 R22.5 RADIAL S/CÂMARA:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. **MÍNIMO: 18 LONAS. APLICAÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR**	UNID	SPEEDMA X	24	0	0	24	**R$ 2.200,00**	**R$ 52.800,00**
32	**PNEU 750/16 DIRECIONAL:** PRODUTO NOVO, (1ª) PRIMEIRA LINHA/PREMIUM, ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (PIRELLI, GOODYEAR) E COM ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. **MÍNIMO: 12 LONAS**	UNID	SPEEDMA X	15	0	0	15	**R$ 800,00**	**R$ 12.000,00**

Total Global R$ 256.923,00(Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

CPX DISTRIBUIDORA S/A
Dir. Contábil Joel Gonçalves de Deus
Contratada

CPX DISTRIBUIDORA S/A
Dir. Administrativo Vitor das Neves Leme
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FFE73369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 -COPES

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico a adesão à **Ata de Registro de Preços 013/2022** oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **013/2022**. Órgão Gerenciador **COPES - Consórcio Público do Extremo Sul**, para contratação da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ no 22.579.608/0001-55, estabelecida à Av. Morumbi, nº 8155, Santo Amaro, Sala 27, São Paulo. Neste ato representada pelo representante legal Sr. Giovani Cruz Correa, portador da Carteira de Identidade no 2526823-6 SSP-MT, CPF no 052.388.671-31 para o fornecimento de Conjunto mesa e cadeira giratória para professor que será utilizado para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Conforme Termo de Referência.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR	UND	PLAXMETAL	15	R$ 1.749,15	R$ 26.237,25
TOTAL						R$ 26.237,25

**** VALOR TOTAL: R$ 26.237,25 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).***

Gabinete do prefeito, 19 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:34B25901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CASINHA**S, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 10 de julho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES,** no uso de suas atribuições e considerando a ausência de inscrições válidas, uma vez que as apresentadas não atenderam as exigências editalícias para preencher a vaga de Visitador Domiciliar do Programa Criança Feliz, prevista no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, resolve **REPUBLICAR** o referido certame, da forma abaixo transcrita. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

Casinhas, 20 de julho de 2023.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2023
(REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE CASINHA**S, constituída via Portaria conjunta nº 03, de 10 de julho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES,** no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**, destinado a selecionar um(a) candidato(a) para exercer as atribuições de Visitador Domiciliar do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função de Visitador Domiciliar, vinculada ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a ser implementada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, objetivando executar o Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e a experiência.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308;
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço supracitado.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através dos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
3.4. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
3.5. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento. (cópia autenticada em cartório);
3.6. Apresentar comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino Médio, através de histórico, declaração e/ou diploma, e comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária de, no mínimo, 40 horas; (cópias autenticadas em cartório)
3.7. Apresentar curriculum na plataforma lattes cnpq;
3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado;
3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
3.13. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:
4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;
4.2. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.3 O(a) candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
5.2.1. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: comprovação de conclusão de graduação ou superior = 2,0 pontos; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz (carga horária mínima de 40hs) = 1,5 ponto; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para a área da Primeira infância (carga horária mínima de 08hs) = 1,5 ponto.
5.3. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório.
5.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.
5.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
5.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, e início e o término do contrato, se for o caso;
b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou cópia autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário municipal, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
5.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
6.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) com maior idade;
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e no diário oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda. S/N – Casinhas - PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final incluindo-se as alterações.
7.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e no Diário da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
8.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone, que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 20 de julho de 2023.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Visitador Domiciliar	**01 vaga**	**01 vaga**	-	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. **Requisito**: Ensino médio completo e conclusão de curso de formação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária mínima de 40hs.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023 (REPUBLICAÇÃO)			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - Republicação, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) VISITADOR DOMICILAR	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através do Correios.	De 14/07/2023 a 27/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 3634 9308**;**
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	28/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e Diário Oficial da Amupe. Tel. 3634 9308.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 31/07/2023 a 01/08/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, ou ainda via CORREIOS.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/08/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, e Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 03/08/2023	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS - EDITAL Nº 03/2023 - REPUBLICAÇÃO, DESTINADO A SELECIONAR UM(A) CANDIDATO(A) PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Visitador Domiciliar, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023 - Republicação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:D007C060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Ao 07° (sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de**

fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n° 08.933.848/0001-85, estabelecida à Estrada Bongi, N°835, Afogados, Recife-PE, cep 50830-260, telefone (81)3059-4639/3059-4626, e-mail: cordova@cordova.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcos José Ruiz Pereira**, brasileiroo, casado, residente e domiciliado a Av. Boa Viagem, N° 1.842, Apto. 501, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-000, RG n° 1.492.508, expedida pela SSP-PE, CPF n° 192.962.904-49.

Item	Descrição	UND	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONJUNTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ALIMENTADOR MONOCASSETE, COM, NO MÍNIMO 10 PIXELS/MM PARA AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X, EM NO MÍNIMO 3 TAMANHOS POSSÍVEIS. DIGITALIZADOR: SISTEMA DIGITALIZADOR COM CAPACIDADE DE RECONHECER AUTOMATICAMENTE O TAMANHO E TIPO DO CASSETE; PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM, EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X: CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM, FERRAMENTAS DE AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE, ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO, MEDIDAS DE DISTÂNCIAS, ÂNGULOS, ROTAÇÃO, INVERSÃO, ZOOM E FORMATAÇÃO DE IMAGENS PARA IMPRESSÃO. COMPUTADOR PARA O DIGITALIZADOR: PROCESSADOR I5, 1TB DE HD, 8GB DE MEMORIA, WINDOWS 10 PROFESSIONAL – MONITOR DE 23 POLEGADAS WIDESCREEN. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES. PERMITIR COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2.000 IMAGENS NA FORMA ONLINE. ARMAZENAR E DISTRIBUIR IMAGENS EM FORMATOS DICOM 3.0 COM NÍVEIS DE VISUALIZAÇÕES VIA REDE EXISTENTE, EM TCP/IP, LAN E WAN. 2CASSETES+PLACA DE FÓSFORO 35 X 43 CM PARA RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA. SOFTWARE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 4 PONTOS DE ACESSO REMOTO E SIMULTÂNEOS PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA INTRANET OU INTERNET (WEB VIEWER). IMPRESSORA: SISTEMA DE IMAGEM DIRETA DIGITAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER: - POSSUA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 320 DPI E TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 40 FILMES POR HORA, DO TAMANHO 35X43 CM; IMPRIMIR FILMES NOS TAMANHOS 20X25CM, 25X30COM, 28X35CM E 35X43CM; - (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; - PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP; - ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 60 HERTZ. OBS: DEVENDO ACOMPANHAR UM NOBREAK DE 3 KVA.	UN	CARESTREAM/ CR VITA FLEX+DRYVIEW 5700	1	R$97.800,00	R$97.800,00
VALOR TOTAL						R$97.800,00

Valor Total registrado: R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 028/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cordova Representação E Comércio LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ sob o n° 08.933.848/0001-85
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MARCOS JOSÉ RUIZ PEREIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	CPF n° 192.962.904-49
Órgão Gerenciador	Sócio Administrador Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E6313F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito FINAL da prova de conhecimentos, bem como da divulgação dos CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município De Garanhuns/PE, quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece prazo para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a 3ª etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE do Edital nº 002/2023 – COMDICA, que dispõe sobre a Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2023 que dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 002/2023 – COMDICA que estabelece a abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns para o quadriênio 2024/2028.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o **GABARITO FINAL** da Prova de Conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente para Conselheiro Tutelar de Garanhuns/PE:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	D
03	C
04	A
05	E
06	D
07	B
08	B
09	C
10	D
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	C
17	B
18	D
19	D
20	A

Art. 2º- Publicar a relação dos **APROVADOS** e **HABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Acertos
12	Isabel Chalegra Laureano Silva	**18/20**
01	Antônio Marcos Cirilo Monteiro	**17/20**
02	José Themistocles da Silva	**16/20**
06	Genoveva Alves de Brito	**15/20**
16	Rodrigo Lucas Alves da Silva	**13/20**
28	Marcelo Siqueira de Almeida	**13/20**
05	Stoni Costa Albuquerque	**13/20**
07	Fernando Monteiro Sobral	**13/20**
11	André Jorge da Silva	**12/20**
19	Ana Paula Barbosa Gomes	**12/20**
10	Adriana de Castro Bezerra	**12/20**

Art. 3º- Publicar a relação dos **REPROVADOS** e **INABILITADOS** na prova de conhecimentos sobre Direito da Criança e do Adolescente de acordo com a planilha abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Acertos
27	Luciano Ferreira dos Santos	**10/20**
17	Cristiana da Silva Alves	**09/20**
29	Carla Jailma dos Santos	**06/20**
30	Luana Alves Taveira	**Faltou**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA e da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63638EA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida,** onde estiveram presentes também os membros **Karlla Grazielle Bernardo Torres e Germana de Araújo Ferro**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 216, de 22 de maio de 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 212,213 e 214/2019SIOSP
REQUERENTE: Dirce Bezerra Florêncio
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Arthur Bernardes, nº 251, Bairro São José, Lote 9S, Quadra K, Loteamento São José, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 62/2023-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	11,94
Área do Terreno (m²) - AT		84,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		170,08	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R$) - VT		56.162,40	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		86,08	**Número de Pavimentos (NP)**	**3,98**
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		668,60		
Valor Área Excedente (R$)		57.553,09		
Fator de Planejamento	0,50	28.776,54		
Fator de Redução	0,60	17.265,93		
Fator de Correção	0,75	12.949,44		
VCP - Parcela Única	**(Fator 0,60)**	**7.769,67**		
VCP - Parcelas Mensais	**(Fator 0,80)**	**10.359,56**		
VCP - Bens e Serviços	**(Fator 1,00)**	**12.949,44**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **212,213 e 214/2019SIOSP**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 7.769,67 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

PARCELADO - R$ 10.359,56 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 12.949,44 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 376/2018 e 180/2023-SIOSP
REQUERENTE: José Luiz da Silva
TIPO: Legalização e Habite-se
LOCALIZAÇÃO: Rua Osvaldo G. Cruz, nº 408, Bairro Novo Heliópolis, Lote 07, Quadra 03, Loteamento Arco Íris, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP: Zona de Transição – ZT, cujo loteamento foi aprovado no ano de 2009, conforme informações constantes do Ofício 54/2023-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (m²) - AT		250,00	Recuo Projetado (RP1)	5,15
Área Construída (m²) - AC		277,58	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		63.540,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		27,58	**Número de Pavimentos (NP)**	**6,72**
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		254,16		
Valor Área Excedente (R$)		7.009,73		
Fator de Planejamento	0,50	3.504,87		
Fator de Redução	0,60	2.102,92		
Fator de Correção	0,75	1.577,19		
VCP - Parcela Única	**(Fator 0,60)**	**946,31**		
VCP - Parcelas Mensais	**(Fator 0,80)**	**1.261,75**		
VCP - Bens e Serviços	**(Fator 1,00)**	**1.577,19**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **376/2018 e 180/2023-SIOSP**, poderiam ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 06 (seis) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA - R$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);
PARCELADO - R$ 1.261,75 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); ou
BENS E SEVIÇOS - R$ 1.577,19 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA
Presidente

KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES
Membro

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6182C0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 013/2023

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVO AOS PRÉ-CANDIDATOS CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PARA O MANDATO 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023, e que já ocorreram as fases de inscrições, recursos à Comissão Especial/Organizadora, recursos ao Pleno do COMDICA já se esgotaram;
Considerando, outrossim, que já divulgada a lista, por ordem alfabética, dos inscritos no Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, cujo inscrição foram deferidas, e bem como a convocação e realização do curso de formação, bem como da avaliação de aferição de conhecimentos,

E considerando por fim, que os pré-candidados já tiveram acesso ao gabarito preliminar,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da avaliação de aferição de conhecimentos relativo ao Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, através do seu anexo 01.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

G ravatá, aos 20 de julho de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO 01

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVO AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA O MANDATO 2024-2028

Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA SUBJETIVA	TOTAL
01	Ana Cláudia de Souza Martins Silva	6,0	4,0	10,0
02	Ana Vanessa Ferreira Barros	5,0	3,0	8,0
03	André Heleno dos Santos	6,0	4,0	10,0
04	Artur Felipe Vasconcelos da Silva	6,0	4,0	10,0
05	Axel de Oliveira Silva	5,5	2,0	7,5
06	Bárbara Drielly Lira Ferreira	6,0	4,0	10,0
07	Cristiane Valeria dos Santos	5,5	4,0	9,5
08	Daniela Maria da Silva Nascimento	4,5	1,5	6,0
09	Daniela Torres Roriz	6,0	4,0	10,0
10	Edivaldo Martins da Silva Santos	5,0	3,0	8,0
11	Elisângela Genesia Neves Ferreira	6,0	3,5	9,5
12	Erinalva Alves do Nascimento	4,5	2,5	7,0
13	Eronice Xavier da Silva Pereira	5,5	3,25	8,75
14	Fábio Cícero de Lima	5,0	1,5	6,5
15	Fernanda Tavares Farias	5,5	3,0	8,5
16	Gicélia Ferreira Silva Carneiro	5,0	3,5	8,5
17	Jailson Alves de Moura	6,0	4,0	10,0
18	José Antônio da Silva	5,0	0,5	5,5
19	José Barbosa da Silva	5,0	3,5	8,5
20	José Rosemberg Ferreira Ramos	5,0	1,25	6,25
21	Josefa Batista de Oliveira	5,5	2,75	8,25
22	Josinaldo Leão dos Montes Filho	6,0	4,0	10,0
23	Luís Amaro da Silva	4,5	4,0	8,5
24	Marcos André da Silva	6,0	4,0	10,0
25	Maria Alessandra Facundes da Silva Souza	5,5	4,0	9,5
26	Maria Eduarda de Lima Barros	5,5	4,0	9,5
27	Mariluce Bezerra da Rocha	6,0	2,25	8,25
28	Mônica dos Santos Gomes de Alcântara	5,5	3,5	9,0
29	Risomére Rezende do Amaral	5,5	4,0	9,5
30	Rivaldo Severino da Silva	5,5	3,5	9,0
31	Samy Rogério de Lemos	5,5	2,5	8,0
32	Severino Adilson Valdevino dos Santos	5,0	4,0	9,0
33	Waldemir da Silva Lira	4,0	4,0	8,0
34	Wellington Lúcio da Silva	5,5	4,0	9,5

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:57E194D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP - O FORTE DA CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 07.178.101/0001-04,

OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EMPRESA: CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO EPP - O FORTE DA CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
	Areia lavada	M³	Mineradora Brasil	2000	R$ 78,90	R$ 157.800,00
	Areia de fingir	M³	Mineradora Brasil	1500	R$ 71,00	R$ 106.500,00
	Areia preta	M³	Mineradora Brasil	3500	R$ 43,00	R$ 150.500,00
	Barro tipo saíbro	M³	Itamaraca Terraplanagem	500	R$ 67,90	R$ 33.950,00
	Barro vermelho	M³	Itamaraca Terraplanagem	200	R$ 67,90	R$ 13.580,00
	Barro de aterro	M³	Itamaraca Terraplanagem	800	R$ 27,00	R$ 21.600,00
	Pissarro para aterro	M³	Pedreira Vitoria	400	R$ 99,30	R$ 39.720,00
	Brita corrida	M³	Pedreira Vitoria	100	R$ 87,90	R$ 8.790,00
	Brita n° 12	M³	Pedreira Vitoria	500	R$ 109,50	R$ 54.750,00
	Brita n° 25	M³	Pedreira Vitoria	400	R$ 113,90	R$ 45.560,00
	Brita n° 38	M³	Pedreira Vitoria	400	R$ 113,90	R$ 45.560,00
	Pó de pedra	M³	Pedreira Vitoria	400	R$ 123,00	R$ 49.200,00
	Cimento CP II 50kg	Unid	Poty	10000	R$ 37,00	R$ 370.000,00
	Gesso em pó 50kg	Unid	Casa do Gesso	50	R$ 36,90	R$ 1.845,00
	Chapa de alumínio 35 cm x 3 mm	m	Alumiaço	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00
	Calha em alumínio 20 cm x 1 mm	m	Mundo das Calhas	50	R$ 112,00	R$ 5.600,00
	Calha em PVC retangular com 20 cm (chapa com 3mm)	m	Gramplast	50	R$ 127,00	R$ 6.350,00
	Veda calha 280g	Unid	Quartzolit	40	R$ 17,90	R$716,00
	Telha de fibrocimento 2.44x0.50m 4mm	Unid	Brasilit	600	R$ 44,00	R$ 26.400,00
	Telha de fibrocimento 2.44x1,10m 5mm	Unid	Brasilit	200	R$ 76,00	R$ 15.200,00
	Gancho para fixação de telhas de fibrocimento 1/4 " x 85mm	Unid	Bets	400	R$ 2,15	R$860,00
	Parafuso para telha de fibrocimento 5/16x110mm c/ 300 unidades	Unid	Ciser	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
	Capotes para telha de fibrocimento 110cmx60cmx6mm com 15º	Unid	Brasilit	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
	Telha Cerâmica 40,8x15,5cm	Ml	Ceramica Tuiuiu	20	R$ 747,00	R$ 14.940,00
	Telha PVC colonial 2,30 x 0,86M	Unid	Precon	200	R$ 174,94	R$ 34.988,00
	Tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	Ml	Ceramica Betel	100	R$ 649,00	R$ 64.900,00
	Blocos EPS 100x33x7 cm	Unid	Isotec	1500	R$ 11,19	R$ 16.785,00
	Tábua mista 30 cm	M	Pinho	400	R$ 23,99	R$ 9.596,00
	Tábua mista 20 cm	M	Pinho	400	R$ 15,99	R$ 6.396,00
	Coluna de ferro 17x17 de 5/16 com 6mt	Und	Gerdau	150	R$ 151,87	R$ 22.780,50
	Coluna de ferro 17x17 de 3/8 com 6mt	Und	Gerdau	150	R$ 253,00	R$ 37.950,00
	Coluna de ferro 7x17 de 5/16 com 6mt	Und	Gerdau	150	R$ 158,90	R$ 23.835,00
	Coluna de ferro 7x17 de 3/8 com 6mt	Und	Gerdau	150	R$ 149,98	R$ 22.497,00
	Estribo 17x17 c/ 200 unidades	Cx	Gerdau	80	R$ 185,90	R$ 14.872,00
	Estribo 7x17 c/ 200 unidades	Cx	Gerdau	80	R$ 149,24	R$ 11.939,20
	Estribo 7x27 c/ 200 unidades	Cx	Gerdau	80	R$ 158,19	R$ 12.655,20
	Treliça TB 8L – 8cm	m	Gerdau	1500	R$ 11,70	R$ 17.550,00
	Vigota 10x10cm (madeira)	m	Madeira Mista	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
	Prego tamanho 1.1/2x12	Kg	Gerdau	50	R$ 33,45	R$ 1.672,50
	Prego tamanho 2x10	Kg	Gerdau	80	R$ 26,99	R$ 2.159,20
	Prego tamanho 2x12	Kg	Gerdau	80	R$ 27,30	R$ 2.184,00
	Prego tamanho 2 1/2x10	Kg	Gerdau	80	R$ 26,70	R$ 2.136,00
	Prego tamanho 2 1/2x12	Kg	Gerdau	80	R$ 27,95	R$ 2.236,00
	Sapata 5/16 50x50	Unid	Gerdau	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
	Sapata 3/8 60x60	Unid	Gerdau	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00
	Malha POP para concreto, produzida com aço nervurado, 4.2 mm, e soldada em todos os pontos de cruzamento; malha 10x10 cm; medindo 2 m x 3 m.	Unid	Gerdau	200	R$ 173,70	R$ 34.740,00
	Malha POP para concreto, produzida com aço nervurado, 4.2 mm, e soldada em todos os pontos de cruzamento; malha 20x20 cm; medindo 2 m x 3 m.	Unid	Gerdau	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
	Argamassa COLANTE AC I (Saco com 20 KG)	Unid	Atalaia	1500	R$ 15,26	R$ 22.890,00
	Argamassa COLANTE AC II (Saco com 20 KG)	Unid	Atalaia	1500	R$ 19,00	R$ 28.500,00
	Argamassa COLANTE AC III (Saco com 20 KG)	Unid	Atalaia	1500	R$ 29,90	R$ 44.850,00
	Rejunte p/ porcelanatos e cerâmicas – CINZA PLATINA	Kg	Atalaia	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
	Rejunte p/ porcelanatos e cerâmicas – PALHA	Kg	Atalaia	800	R$ 5,10	R$ 4.080,00
	Rejunte p/ porcelanatos e cerâmicas – BRANCO	Kg	Atalaia	1200	R$ 4,05	R$ 4.860,00
	Porta de vidro terperado 8mm inclusive fechadura e acessorios para fixação 0,80x2,10 m	Unid	San Vidros	10	R$1.907,19	R$ 19.071,90
	Porta lambril alumínio 2,10 x 2,00m - 4 folhas	Unid	MGM	5	R$6.299,89	R$ 31.499,45
	Porta Veneziana Alumínio Branco de 0,60 x 2,10m	Unid	Quality	15	R$ 697,00	R$ 10.455,00
	Porta Veneziana Alumínio Branco de 0,70 x 2,10m	Unid	Quality	20	R$ 753,00	R$ 15.060,00
	Porta Veneziana Alumínio Branco de 0,80 x 2,10m	Unid	Quality	20	R$ 797,00	R$ 15.940,00
	Porta Veneziana Alumínio Branco de 0,90 x 2,10m	Unid	Quality	20	R$ 941,00	R$ 18.820,00
	Porta Basculante Alumínio Branco de 0,80 x 2,10m	Unid	Quality	15	R$ 669,00	R$ 10.035,00
	Porta Lambril Alumínio Branco de 1,00 x 2,10m	Unid	Quality	15	R$1.399,90	R$ 20.998,50
	Porta Lambril Alumínio Branco de 0,80 x 2,10m	Unid	Quality	15	R$ 985,00	R$ 14.775,00
	Porta Lambril Alumínio Branco de 1,21 x 2,10m C/ Vidro	Unid	Quality	15	R$1.385,00	R$ 20.775,00
	Porta Lambril Alumínio Branco de 1,71 x 2,10m C/ Vidro	Unid	Quality	15	R$1.590,90	R$ 23.863,50
	Janela Alumínio Branco 1,20 x 1,00m com 2 Folhas	Unid	Quality	20	R$ 485,00	R$ 9.700,00
	Janela Alumínio Branco 1,00 x 1,00m com 2 Folhas	Unid	Quality	20	R$ 448,00	R$ 8.960,00
	Janela Alumínio Branco 0,80 x 1,00m com 2 Folhas	Unid	Quality	20	R$ 383,00	R$ 7.660,00
	Janela Alumínio Branco 2,00 x 1,00m com 4 Folhas	Unid	Quality	20	R$ 611,00	R$ 12.220,00
	Basculhante Alumínio Branco 0,40 x 0,40m	Unid	Quality	10	R$ 139,90	R$ 1.399,00
	Basculhante Alumínio Branco 0,40 x 0,60m	Unid	Quality	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
	Porcelanato 62x62cm Branco Acetinado	M²	Elizabeth	600	R$ 61,00	R$ 36.600,00
	Porcelanato 61x61cm Branco Acetinado	M²	Elizabeth	400	R$ 61,00	R$ 24.400,00
	Porcelanato 60x60cm Branco Acetinado	M²	Elizabeth	400	R$ 54,00	R$ 21.600,00

	Porcelanato 50x50cm Branco Acetinado	M²	Elizabeth	400	R$ 54,00	R$ 21.600,00
	Porcelanato 55x55cm Branco Polido	M²	Elizabeth	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
	Porcelanato 60x60cm Branco Polido	M²	Elizabeth	500	R$ 50,50	R$ 25.250,00
	Porcelanato 62,5x62,5cm Branco Polido	M²	Elizabeth	500	R$ 57,00	R$ 28.500,00
	Porcelanato 70x70cm Branco Polido	M²	Elizabeth	500	R$ 54,90	R$ 27.450,00
	Cerâmica copacabana 42x42cm (P5 Tipo A)	M²	Porto Rico	600	R$ 33,40	R$ 20.040,00
	Revestimento 10x10cm Branco (Tipo A)	M²	Elizabeth	1500	R$ 48,99	R$ 73.485,00
	Revestimento 10x10cm Azul Royal (Tipo A)	M²	Elizabeth	1000	R$ 53,00	R$ 53.000,00
	Cerâmica Branca 45x45cm (P5 Tipo A)	M²	Elizabeth	800	R$ 31,80	R$ 25.440,00
	Cerâmica Branca 52x52cm (P5 Tipo A)	M²	Elizabeth	800	R$ 39,90	R$ 31.920,00
	Cerâmica Branca 61x61cm (P5 Tipo A)	M²	Elizabeth	800	R$ 31,00	R$ 24.800,00
	Listelo 8,5 x 33cm (Pacote com 5 unidades)	Pct	Giseli	300	R$ 46,90	R$ 14.070,00
	Mesa com 1,60m e dois banco com 1,50m de ardósia	Unid	Disque Pedras	5	R$2.198,00	R$ 10.990,00
	Banco de Jardim em madeira, com base do encosto e pés de ferro com 1,5m	Unid	Bancos Gravata	40	R$ 548,90	R$ 21.956,00
	Banco de concreto para jardim/praça com encosto. Produto novo. Banco com encosto 1,33 comp.	Unid	Miro Lajes	80	R$ 229,00	R$ 18.320,00
	Banqueta redonda em concreto, com 30cm de diâmetro e 52cm de altura.	Unid	Miro Lajes	50	R$ 208,00	R$ 10.400,00
	Chafariz em cimento para jardim com 3 pratos 220v com 2,10m	Unid	Santa Amelia	5	R$1.446,00	R$ 7.230,00
	Cadeado nº 30	Unid	Pado	80	R$ 31,50	R$ 2.520,00
	Cadeado nº 35	Unid	Pado	80	R$ 40,50	R$ 3.240,00
	Cadeado nº 50	Unid	Pado	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
	Dobradiça 3" cartelado com 03 unidades com parafusos	Unid	Silvana	50	R$ 18,99	R$949,50
	Dobradiça 3.½" cartelado com 03 unidades com parafusos	Unid	Silvana	50	R$ 24,10	R$ 1.205,00
	Fechadura Residencial para portas de Madeira Externa ou Interna Ficha Técnicas: Broca: 4cm Comprimento do Cilindro: 5,3cm Profundidade: 6,1cm Altura: 12,2cm Acabamento: Cromado	Unid	Silvana	100	R$ 74,50	R$ 7.450,00
	Soleira em marmore preto 100x2x15cm	Unid	Marmoaria Barros	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
	Batente de Madeira Maciça 2,10 x 0,70 m x 15 cm	Unid	Madeira Mista	50	R$ 159,00	R$ 7.950,00
	Batente de Madeira Maciça 2,10 x 0,80 m x 15 cm	Unid	Madeira Mista	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
	Batente de Madeira Maciça 2,10 x 0,90 m x 15 cm	Unid	Madeira Mista	50	R$ 129,99	R$ 6.499,50
	Viga de madeira mista 3x2 com 6m	unid	Madeira Mista	80	R$ 74,00	R$ 5.920,00
	Viga de madeira mista 3x4 com 6m	unid	Madeira Mista	20	R$ 109,99	R$ 2.199,80
	Caibro misto com 6m	Unid	Madeira Mista	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
	Madeirite plastificado 2200x1100x10mm	Unid	Madelei	100	R$ 169,99	R$ 16.999,00
	Madeirite plastificado 2200x1100x14mm	Unid	Madelei	100	R$ 206,80	R$ 20.680,00
	Maderite Compensado Resinado 2,20x1,10x6mm	Unid	Madelei	100	R$ 79,20	R$ 7.920,00
	Maderite Compensado Resinado 2,20x1,10x10mm	Unid	Madelei	100	R$ 145,10	R$ 14.510,00
	Mesa redonda sem furo central em concreto pré-moldado, com 90cm de diametro e 87cm de altura.	Unid	Miro Lajes	50	R$ 191,00	R$ 9.550,00
	Placa de gesso 65x65cm	Unid	Casa do Gesso	100	R$ 4,80	R$480,00
	Pneu para carro de mão completo, com câmara de ar e roda de ferro.	Unid	Ajax	150	R$ 79,50	R$ 11.925,00
	Porta de ficha (madeira) 80 x 210 cm	Unid	Mista	50	R$ 158,00	R$ 7.900,00
	Porta semi-oca de 60 x 210 cm	Unid	Ipê	80	R$ 142,99	R$ 11.439,20
	Porta semi-oca de 70 x 210 cm	Unid	Ipê	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00
	Porta semi-oca de 80 x 210 cm	Unid	Ipê	80	R$ 124,00	R$ 9.920,00
	Porta semi-oca de 90 x 210 cm	Unid	Ipê	80	R$ 139,50	R$ 11.160,00
	Ripa madeira mista 5cm x 5mt	Unid	Madeira Mista	1500	R$ 11,99	R$ 17.985,00
	Manta de fibra de vidro 10kg	Unid	Fiberglass	5	R$ 397,00	R$ 1.985,00
	Resina epóxi 1kg	Unid	Redelease	10	R$ 169,40	R$ 1.694,00
	Manta Termica Para Telhado 2 Faces (50m²) 1 x 50	peça	Brasilit	10	R$ 481,00	R$ 4.810,00
	Manta líquida à base asfalto	Galão	Vedacit	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
	Manta asfaltica 4mm	peça	Quartzolit	50	R$ 731,00	R$ 36.550,00
	Manta aluminizada 4mm	peça	Quartzolit	50	R$ 849,00	R$ 42.450,00
	Primer Para Manta Asfáltica 3,6l	Galão	Vedacit	50	R$ 122,00	R$ 6.100,00
	Neutralizador de ferrugem 500ml	Unid	Quartzolit	40	R$ 38,30	R$ 1.532,00
	Graute 25kg	Unid	Do Mestre	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
	Aditivo impermeabilizante para argamassa 3,6L	Unid	Quartzolit	40	R$ 30,95	R$ 1.238,00
	Aditivo plastificante para concreto e argamassas 3,6L	Unid	Quartzolit	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
	Asfalto frio ensacado com 25kg	Unid	CB-PAV	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
	Cal hidratada para reboco 20kg	Unid	Fortcal	150	R$ 21,40	R$ 3.210,00
	Anel pré moldado 100cm de diametro por 050cm comprimento	Unid	Lajes Timbi	40	R$ 96,90	R$ 3.876,00
	Manilha em concreto 1x0,30 - armado	Unid	Lajes Timbi	150	R$ 101,80	R$ 15.270,00
	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	Unid	Lajes Timbi	150	R$ 126,30	R$ 18.945,00
	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	Unid	Lajes Timbi	150	R$ 140,50	R$ 21.075,00
	Manilha em concreto 1x0,80 - armado	Unid	Lajes Timbi	150	R$ 402,00	R$ 60.300,00
	Manilha em concreto 1x1 - armado	Unid	Lajes Timbi	37	R$ 539,90	R$ 19.976,30
	Manilha em concreto 1x1 - armado	Unid	Lajes Timbi	150	R$ 522,00	R$ 78.300,00
	Bisnagas selante PU branco 400g	Unid	Tek Bond	20	R$ 38,30	R$766,00
	Bisnagas selante PU cinza 400g	Unid	Tek Bond	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
	Bisnaga de silicone acético incolor 280g	Unid	Pulvitec	30	R$ 26,00	R$780,00
	Pistola aplicadora para tubo de 400g	Unid	Wurth	5	R$ 25,00	R$125,00
	Esmalte sintético azul França à base de água	Galão	Iquine	80	R$ 115,00	R$ 9.200,00
	Esmalte sintético preto à base de água	Galão	Hidramais	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
	Esmalte sintético branco à base de água	Galão	Hidramais	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
	Esmalte sintético marrom tabaco à base de água	Galão	Iquine	100	R$ 124,50	R$ 12.450,00
	Esmalte sintético azul mar à base de água	Galão	Iquine	50	R$ 127,90	R$ 6.395,00
	Esmalte sintético vermelho à base de água	Galão	Iquine	50	R$ 114,90	R$ 5.745,00
	Esmalte sintético verde à base de água	Galão	Iquine	50	R$ 114,99	R$ 5.749,50

	Esmalte sintético amarelo à base de água	Galão	Iquine	80	R$ 108,90	R$ 8.712,00
	Esmalte sintético laranja à base de água	Galão	Iquine	40	R$ 101,40	R$ 4.056,00
	Esmalte sintético azul França à base de óleo	Galão	Hiperlar	50	R$ 99,30	R$ 4.965,00
	Esmalte sintético preto à base de óleo	Galão	Hiperlar	40	R$ 96,99	R$ 3.879,60
	Esmalte sintético branco à base de óleo	Galão	Hiperlar	80	R$ 100,30	R$ 8.024,00
	Esmalte sintético marrom tabaco à base de óleo	Galão	Hiperlar	30	R$ 101,50	R$ 3.045,00
	Esmalte sintético azul del mar à base de óleo	Galão	Hiperlar	40	R$ 97,99	R$ 3.919,60
	Esmalte sintético vermelho à base de óleo	Galão	Hiperlar	30	R$ 97,99	R$ 2.939,70
	Esmalte sintético verde à base de óleo	Galão	Hiperlar	30	R$ 98,90	R$ 2.967,00
	Esmalte sintético amarelo à base de óleo	Galão	Hiperlar	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
	Esmalte sintético laranja à base de óleo	Galão	Hiperlar	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
	Verniz mogno brilhante	Galão	Hiperlack	40	R$ 109,90	R$ 4.396,00
	Verniz incolor	Galão	Hiperlack	40	R$ 95,50	R$ 3.820,00
	Verniz maritimo incolor	Galão	Hiperlack	40	R$ 110,10	R$ 4.404,00
	Selador para madeira	Galão	Hiperlack	50	R$ 98,99	R$ 4.949,50
	Tinta de piso na cor concreto	Latão	Iquine	50	R$ 244,00	R$ 12.200,00
	Tinta de piso na cor amarela demarcação viária à base de diluente	Latão	Indutil	50	R$ 608,50	R$ 30.425,00
	Tinta látex PVA na cor branca neve	Latão	Iquine	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
	Tinta látex PVA na cor branca gelo	Latão	Iquine	80	R$ 157,00	R$ 12.560,00
	Tinta látex PVA na cor branca neve	Galão	Iquine	80	R$ 74,99	R$ 5.999,20
	Tinta látex PVA na cor branca gelo	Galão	Iquine	80	R$ 69,80	R$ 5.584,00
	Rolo pintura predial com 5 cm, material lã sintética de carneiro com suporte de aço galvanizado	Unid	Roma	100	R$ 8,74	R$874,00
	Rolo pintura predial com 9 cm, material lã sintética de carneiro com suporte de aço galvanizado	Unid	Roma	100	R$ 8,40	R$840,00
	Rolo pintura predial com 15 cm, material lã sintética de carneiro com suporte de aço galvanizado	Unid	Roma	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
	Rolo pintura predial com 23 cm, material lã sintética de carneiro com suporte de aço galvanizado	Unid	Roma	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
	Removedor de tinta- 900ml	Unid	Iquine	40	R$ 26,80	R$ 1.072,00
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	Quartzolit	400	R$ 2,20	R$880,00
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	Quartzolit	400	R$ 2,05	R$820,00
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	Quartzolit	400	R$ 2,20	R$880,00
	FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unid	Quartzolit	100	R$ 7,60	R$760,00
	TEXTURA ACRILICA - Branca	Latão	Iquine	80	R$ 188,00	R$ 15.040,00
	TEXTURA ACRILICA - Cinza	Latão	Iquine	50	R$ 209,00	R$ 10.450,00
	TEXTURA ACRILICA - Bege	Latão	Iquine	50	R$ 199,80	R$ 9.990,00
	TEXTURA ACRILICA - Marrom	Latão	Iquine	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00
	TEXTURA ACRILICA - Azul	Latão	Iquine	60	R$ 199,85	R$ 11.991,00
	MASSA PARA CALAFETAR 350g	Unid	Pulvitec	40	R$ 11,50	R$460,00
	MASSA CORRIDA - MASSA ACRÍLICA, 18 LITROS, INDICADO PARA REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E REPINTURA, PARA INTERIORES E EXTERIORES.	Unid	Hipercor	150	R$ 83,10	R$ 12.465,00
	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, 18 LITROS, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	Unid	Hipercor	150	R$ 45,10	R$ 6.765,00
	BROXA PINTURA - BROXA RETANGULAR COM CABO. IDEAL PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CAL E PINTURAS RÚSTICAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X18CM	Unid	Roma	200	R$ 7,95	R$ 1.590,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 1" 1/2, MATERIAL CABO PLÁSTICO	Unid	Roma	100	R$ 3,90	R$390,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 2" , MATERIAL CABO PLÁSTICO	Unid	Roma	100	R$ 5,15	R$515,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 2" 1/2, MATERIAL CABO PLÁSTICO	Unid	Roma	100	R$ 5,80	R$580,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 3", MATERIAL CABO PLÁSTICO	Unid	Roma	100	R$ 8,40	R$840,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS GRIS, TAMANHO 3" 1/2, MATERIAL CABO PLÁSTICO	Unid	Roma	100	R$ 8,20	R$820,00
	PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL	Unid	Roma	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00

	CERDAS GRIS, TAMANHO 4", MATERIAL CABO PLÁSTICO					
	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, ACABAMENTO FOSCO, COM ALTO PODER SELANTE E DE ADERÊNCIA, A BASE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR, BALDE 18.0 LT.	Unid	Iquine	100	R$ 279,00	R$ 27.900,00
	SELADOR TINTA PREDIAL - SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO	Unid	Iquine	200	R$ 109,00	R$ 21.800,00
	DILUENTE TINTA - SOLVENTE TIPO THINNER 1010, 5000ML	Unid	Iquine	100	R$ 113,99	R$ 11.399,00
	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COM 5.000ML	Galão	Indutil	100	R$ 258,00	R$ 25.800,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR AMARELA.	Galão	Iquine	120	R$ 69,94	R$ 8.392,80
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR VERMELHA.	Galão	Iquine	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR LARANJA.	Galão	Iquine	60	R$ 74,80	R$ 4.488,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR AZUL.	Galão	Iquine	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR BRANCO NEVE.	Galão	Iquine	120	R$ 78,00	R$ 9.360,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR BRANCO GELO.	Galão	Iquine	120	R$ 85,50	R$ 10.260,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR VERDE.	Galão	Iquine	120	R$ 88,90	R$ 10.668,00
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR LARANJA.	Latão	Iquine	50	R$ 248,00	R$ 12.400,00
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Amarelo	Unid	Hipercor	240	R$ 4,12	R$988,80
	Vassourão de gari de 40cm Composto por um cabo reto de madeira, base com cerdas de piaçava, presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão.	Unid	Bruxaxá	500	R$ 44,90	R$ 22.450,00
	Cal de pintura saco com 10kg	Unid	Megaó	2000	R$ 27,80	R$ 55.600,00
	Balde de Metal para construção	Unid	Vonder	50	R$ 15,70	R$785,00
	Colher de pedreiro cabo redondo de 6"	Unid	Disma	60	R$ 9,25	R$555,00
	Colher de pedreiro cabo redondo de 7"	Unid	Disma	60	R$ 12,30	R$738,00
	Colher de pedreiro cabo redondo de 8"	Unid	Disma	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
	Disco de desbaste industrial de 4.½"	Unid	Norton	80	R$ 5,28	R$422,40
	ESPÁTULA , MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 10CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Unid	Roma	40	R$ 15,80	R$632,00
	ESPÁTULA , MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 12 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	Unid	Roma	40	R$ 21,50	R$860,00
	Forcado 10 dentes com cabo	Unid	Tramontina	40	R$ 134,30	R$ 5.372,00
	Lamina de serra manual	Unid	Starret	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
	Serrote de poda para galhos altos	Unid	Tramontina	30	R$ 350,50	R$ 10.515,00
	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Unid	Minasul	40	R$ 33,20	R$ 1.328,00
	Ponteiro redondo em aço de 10"	Unid	São Romão	20	R$ 39,80	R$796,00
	Balde plástico reforçado com 12l	Und	Vonder	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
	Alicate de pressão mordente curvo 10"	Unid	Tramontina	10	R$ 34,00	R$340,00
	Cabo de estrovenga de madeira	Unid	Minasul	30	R$ 23,00	R$690,00
	Corda 14mm	M	Vonder	200	R$ 4,98	R$996,00
	Lona plástica 200 micras com 8x100m	Pç	Maxilona	10	R$1.363,99	R$ 13.639,90
	Alicate de regulagem para porcelanato	Unid	Cortag	10	R$ 83,90	R$839,00
	Divisor para porcelanato 1,5 mm c/100 unidades	Cx	Cortag	80	R$ 9,90	R$792,00
	Divisor para porcelanato 2 mm c/100 unidades	Cx	Cortag	80	R$ 10,10	R$808,00
	Cunha niveladora c/100 unidades	Cx	Ecolider	10	R$ 18,00	R$180,00
	Lápis para Carpinteiro - Vermelho	Unid	Vonder	50	R$ 5,00	R$250,00
	Sancho coração com cabo de madeira de 43cm	Unid	Tramontina	20	R$ 45,98	R$919,60
	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	Unid	São Romão	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
	Facão de carbono 18"	Unid	Ramada	20	R$ 30,95	R$619,00
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	Quartzolit	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	Quartzolit	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
	Adesivo de contato com 2,8kg	Unid	Norcola	50	R$ 101,50	R$ 5.075,00
	Disco de Lixa 4.1/2 x 7/8 POL Grão nº 36	Unid	Norton	100	R$ 9,15	R$915,00
	Disco de Lixa 4.1/2 x 7/8 POL Grão nº 80	Unid	Norton	100	R$ 9,49	R$949,00
	Disco de Lixa 4.1/2 x 7/8 POL Grão nº 100	Unid	Norton	100	R$ 9,50	R$950,00
	Disco de Lixa 4.1/2 x 7/8 POL Grão nº 120	Unid	Norton	100	R$ 3,75	R$375,00
	Disco de Lixa 7 x 7/8 POL Grão nº 36	Unid	Norton	100	R$ 8,90	R$890,00
	Disco de Lixa 7 x 7/8 POL Grão nº 80	Unid	Norton	100	R$ 9,70	R$970,00
	Disco de Lixa 7 x 7/8 POL Grão nº 100	Unid	Norton	100	R$ 9,32	R$932,00
	Disco de Lixa 7 x 7/8 POL Grão nº 120	Unid	Norton	100	R$ 9,99	R$999,00
	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	Unid	Wurth	150	R$ 6,69	R$ 1.003,50
	ESCADA EXTENSÍVEL, Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 3,60 x 6,00 Metros, equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada, base anti-deslizante emborrachada.	Unid	Sintese	3	R$1.601,00	R$ 4.803,00
	ESCADA TESOURA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unid	Esfera	5	R$ 244,00	R$ 1.220,00

	PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE,CALÇO BORRACHA					
	ALICATE DE REBITADOR - Corpo em alumínio injetado, Fuso e ponteiras em aço especial, Pintura eletrostática na cor preta, Cabos com empunhadura injetada, ponteiras para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo, chave para troca das ponteiras, Cabeça giratória 360° que facilita o trabalho em locais de difícil acesso, Ferramenta adequada para agilizar montagens com rebites, Capacidade: - Rebites de alumínio: 2.4, 3.2 4 e 4.8 mm - Rebites de aço e aço inox: 2.4, 3.2 e 4mm	Unid	Eccofer	5	R$ 46,00	R$230,00
	Régua de alumínio Pedreiro - Dimensões 3m Comprimento, 49,9 mm Largura, 25,5 mm, 0,73mm de Espessura	Unid	Vonder	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
	Serra marmore 220 volts com no mínimo 1450w	Unid	Bosch	2	R$ 539,00	R$ 1.078,00
	Serrote profissional 22"	Unid	Fertak	10	R$ 35,70	R$357,00
	Serrote profissional 24"	Unid	Fertak	10	R$ 38,80	R$388,00
	Talhadeira redondo em aço de 10"	Unid	São Romão	10	R$ 30,50	R$305,00
	Tesoura de Poda Profissional Lâmina em aço liga cromo vanadium, temperada, estrutura maciça em alumínio injetado, cabo revestido com plastisol, anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador Trava de segurança com acionamento em um único botão	Unid	Fertak	5	R$ 64,00	R$320,00
	Trena Longa Aberta 50m x 13mm Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho Fita em fibra de vidro resistente contra umidade Fita graduada em milímetros e polegadas Com sistema de retorno da fita 4x mais rápido que as trenas longas tradicionais Comprimento da fita: 50m (165ft) Largura da fita: 13mm	Unid	Starfer	5	R$ 79,00	R$395,00
	Trena Longa Aberta 100m x 13mm Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho Fita em fibra de vidro resistente contra umidade Fita graduada em milímetros e polegadas Com sistema de retorno da fita 4x mais rápido que as trenas longas tradicionais Comprimento da fita: 100m (165ft) Largura da fita: 13mm	Unid	Starfer	5	R$ 213,00	R$ 1.065,00
	Disco de corte para metal segmentado 160x20mm	Unid	W-Max	50	R$ 16,50	R$825,00
	Disco de corte continuo para Porcelanato 110x20mm	Unid	W-Max	50	R$ 28,80	R$ 1.440,00
	Disco de corte metal segmentado 110x20mm	Unid	W-Max	50	R$ 22,10	R$ 1.105,00
	Disco de corte diamantado continuo 110x20mm	Unid	W-Max	50	R$ 17,50	R$875,00
	Escova De Aço 4 Fileiras Cabo Plástico	Unid	Maxx	20	R$ 8,85	R$177,00
	Tubo de aço galvanizado com 50mm com 6m	Unid	Ceta Tubos	5	R$ 629,00	R$ 3.145,00
	Tubo de aço galvanizado com 100mm com 6m	Unid	Ceta Tubos	5	R$1.099,00	R$ 5.495,00
	Tubo de aço galvanizado com 150mm com 6m	Unid	Ceta Tubos	5	R$1.395,00	R$ 6.975,00
	Parafuso com bucha 7mm	Unid	Wurth	500	R$ 1,06	R$530,00
	Parafuso com bucha 8mm	Unid	Wurth	500	R$ 1,22	R$610,00
	Parafuso com bucha sextavado 10mm	Unid	Wurth	500	R$ 1,07	R$535,00
	Parafuso com bucha sextavado 12mm	Unid	Wurth	500	R$ 1,54	R$770,00
	Parafuso com bucha sextavado 14mm	Unid	Wurth	500	R$ 1,66	R$830,00
	Parafuso com porca 1/2 x 6"	Unid	Ciser	100	R$ 4,69	R$469,00
	Parafuso com porca 1/2 x 7"	Unid	Ciser	100	R$ 6,12	R$612,00
	Parafuso com porca 1/2 x 8"	Unid	Ciser	100	R$ 9,00	R$900,00
	Parafuso com porca 1/2 x 9"	Unid	Ciser	100	R$ 7,40	R$740,00
	Parafuso com porca 1/2 x 10"	Unid	Ciser	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
	Parafuso para poste 1/2x06	Unid	Ciser	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
	Tijolo manual intertravado natural 10x06x20	M²	Lajes Timbi	4000	R$ 34,80	R$ 139.200,00
	Tijolo manual intertravado natural 10x08x20	M²	Lajes Timbi	3000	R$ 51,00	R$ 153.000,00
	Tijolo manual intertravado colorido 10x06x20	M²	Lajes Timbi	500	R$ 39,25	R$ 19.625,00
	Tijolo manual intertravado colorido 10x08x20	M²	Lajes Timbi	500	R$ 109,98	R$ 54.990,00
	Tijolo maciço 10x05x20 cm	M²	Caetes Pre-moldados	250	R$ 41,90	R$ 10.475,00
	Lajota sextavada 25x25 cm	M²	Miro Lajes	500	R$ 39,80	R$ 19.900,00
	Lajota lisa 50x50cm	M²	Miro Lajes	800	R$ 22,69	R$ 18.152,00
	Lajota antiderrapante 50x50 cm	M²	Miro Lajes	800	R$ 19,80	R$ 15.840,00
	Rachão bruta	M³	Pedreira Vitoria	300	R$ 109,00	R$ 32.700,00
	Rachão face	M³	Pedreira Vitoria	300	R$ 118,00	R$ 35.400,00
	Pedra de paralelepipedo tamanho padrão aproximadamente 13x13x18, na cor cinza claro ou escuro, rendimento aproximado de 35 pedras por m²	Unid	Pedreira Vitoria	150000	R$ 0,98	R$ 147.000,00
	Meio fio pré-moldado 12 x 15 x 30 x 100 cm	Unid	Caetes Pre-moldados	2000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
	Meio fio granitíco medindo (aproximamente) 1,00x0,30x0,15m	Unid	Pedreira Vitoria	1000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
	Ipê com 2m cores (Branco - Roxo - Rosa - Amarelo)	Unid	Santa Amelia	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
	Tapete de grama natural 60x40 cm	Unid	Santa Amelia	1000	R$ 31,90	R$ 31.900,00
	Palmeira rabo de raposa 1,2m	Unid	Santa Amelia	50	R$ 229,00	R$ 11.450,00
	Palmeira rabo de raposa 2,0m	Unid	Santa Amelia	50	R$ 396,00	R$ 19.800,00
	Caixa de luz 4x2	Unid	Roma	200	R$ 3,70	R$740,00
	Caixa de luz 4x4 octagonal	Unid	Roma	100	R$ 3,99	R$399,00
	Painel de comando para bomba submersa trifásico 20 cv	Unid	Tron	5	R$1.290,00	R$ 6.450,00
	Bocal Soquete Com Rabicho Para Lâmpada Bulbo E27	Unid	Foxlux	1000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
	Passa fio de polipropileno/aço 20m kit flex	Unid	Plascor	10	R$ 22,10	R$221,00
	Cinto de segurança para eletricista 4c	Unid	Plascor	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
	Jogo de serra copo de aço com 16 peças	Unid	Fertak	10	R$ 43,00	R$430,00

	Cabo flexível de 1,5mm 100m c/ massa bruta miníma 2,5kg	Pç	Master Cabos	200	R$ 117,00	R$ 23.400,00
	Cabo flexível de 2,5mm 100m c/ massa bruta miníma 3,5kg	Pç	Master Cabos	300	R$ 188,00	R$ 56.400,00
	Cabo flexível de 4,0mm 100m c/ massa bruta miníma 5,0kg	Pç	Master Cabos	200	R$ 311,00	R$ 62.200,00
	Cabo flexível de 16mm x 100m c/ massa bruta miníma 15,0kg	Pç	Cobrecon	20	R$1.333,00	R$ 26.660,00
	Canaleta de PVC adesivada com 2mt	Unid	Ilumi	50	R$ 15,60	R$780,00
	Conduite de 20mm com 50m	Pç	Jaguar Flex	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
	Conduite de 25mm com 50m	Pç	Jaguar Flex	300	R$ 139,00	R$ 41.700,00
	Olhal reto para ancoragem rosca m 12 aço galvanizado	Unid	Vonder	10	R$ 44,90	R$449,00
	Chave de teste 500V	Unid	Eccofer	20	R$ 15,90	R$318,00
	Conector para haste de cobre	Unid	Nuclear	20	R$ 4,67	R$ 93,40
	Conjunto arstop de 20A	Unid	Ilumi	50	R$ 25,91	R$ 1.295,50
	Curva para eletroduto de ¾" 90°	Unid	Krona	80	R$ 4,99	R$399,20
	Curva para eletroduto de 1" 90°	Unid	Krona	80	R$ 7,59	R$607,20
	Curva para eletroduto de 1.½" 90°	Unid	Krona	80	R$ 10,80	R$864,00
	Curva para eletroduto de ¾" 180°	Unid	Krona	80	R$ 6,94	R$555,20
	Curva para eletroduto de 1" 180°	Unid	Krona	80	R$ 8,40	R$672,00
	Curva para eletroduto de 1.½" 180°	Unid	Krona	80	R$ 14,65	R$ 1.172,00
	Disjuntor monofásico de 15A residual	Unid	Eletromar	80	R$ 12,49	R$999,20
	Disjuntor monofásico de 20A residual	Unid	Eletromar	80	R$ 12,98	R$ 1.038,40
	Disjuntor monofásico de 25A residual	Unid	Eletromar	80	R$ 14,80	R$ 1.184,00
	Disjuntor monofásico de 30A residual	Unid	Eletromar	80	R$ 21,97	R$ 1.757,60
	Disjuntor monofásico de 35A residual	Unid	Eletromar	80	R$ 23,99	R$ 1.919,20
	Disjuntor monofásico de 50A residual	Unid	Eletromar	15	R$ 29,90	R$448,50
	Disjuntor monofásico de 60A residual	Unid	Eletromar	15	R$ 41,70	R$625,50
	Disjuntor trifásico de 35A residual	Unid	Eletromar	30	R$ 53,85	R$ 1.615,50
	Disjuntor trifásico de 50A residual	Unid	Eletromar	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
	Fita isolante alta fusão com 19 mm x 10m	Unid	Wurth	30	R$ 31,39	R$941,70
	Fita isolante com 19mm x 20m área normal	Unid	Wurth	80	R$ 11,00	R$880,00
	Haste de cobre 1,5m x 1/2" com conector	Unid	Nuclear	50	R$ 31,30	R$ 1.565,00
	Interruptor simples de 10A	Unid	Mectronic	50	R$ 9,20	R$460,00
	Interruptor duplo de 10A	Unid	Mectronic	50	R$ 11,99	R$599,50
	Interruptor simples + tomada 2P+T 10A	Unid	Mectronic	50	R$ 18,30	R$915,00
	Interruptor duplo + tomada 2P+T 10A	Unid	Mectronic	50	R$ 18,48	R$924,00
	Isolador roldana cerâmico 72x72	Unid	Germer	50	R$ 11,90	R$595,00
	Luminária Slim de led 18W	Unid	Dilux	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00
	Luminária Slim de led 36W	Unid	Dilux	200	R$ 51,98	R$ 10.396,00
	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	Unid	Krona	100	R$ 2,99	R$299,00
	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	Unid	Krona	100	R$ 3,75	R$375,00
	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	Unid	Krona	100	R$ 6,85	R$685,00
	Plafon bocal de louça E-27	Unid	FC	100	R$ 9,10	R$910,00
	Poste de jardim modelo colonial em aço com 1,76m e uma luminária	Unid	Poste Max	40	R$ 773,00	R$ 30.920,00
	Poste de concreto armado padrão Celpe 75/7	Unid	Pincol	10	R$ 921,00	R$ 9.210,00
	Poste de concreto armado padrão Celpe 100/8	Unid	Pincol	10	R$1.175,00	R$ 11.750,00
	Poste de concreto armado padrão Celpe 150/10	Unid	Pincol	10	R$1.894,00	R$ 18.940,00
	Poste de concreto armado padrão Celpe 800/14	Unid	Pincol	10	R$7.975,00	R$ 79.750,00
	Quadro elétrico Monofásico padrão Celpe	Unid	TAF	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
	Quadro elétrico Trifásico padrão Celpe	Unid	TAF	30	R$ 205,49	R$ 6.164,70
	Quadro para 3 a 4 disjuntores	Unid	TAF	50	R$ 32,50	R$ 1.625,00
	Quadro para 6 a 8 disjuntores	Unid	TAF	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00
	Tomada dupla 2P+T 10A (EMBUTIR)	Unid	Mectronic	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00
	Tomada simples 2P+T 10A (EMBUTIR)	Unid	Mectronic	80	R$ 8,40	R$672,00
	Tomada simples 2P+T 20A (EMBUTIR)	Unid	Mectronic	80	R$ 16,30	R$ 1.304,00
	Tomada simples 2P+T 20A sistema x (SOBREPOR)	Unid	Mectronic	100	R$ 10,48	R$ 1.048,00
	Tubo eletroduto roscável de ¾" 3mt	Unid	Krona	200	R$ 17,13	R$ 3.426,00
	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	Unid	Krona	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
	Tubo eletroduto roscável de 1½" 3mt	Unid	Krona	50	R$ 40,10	R$ 2.005,00
	Eletroduto flexível corrugado 3/4" com 50m	Pç	Jaguar Flex	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00
	Eletroduto flexível corrugado 1" com 25m	Pç	Jaguar Flex	100	R$ 90,80	R$ 9.080,00
	Eletrodo 2,5 6013 20kg	Cx	Esab	5	R$ 485,00	R$ 2.425,00
	Abraçadeira de 60cm em PVC	Unid	Krona	50	R$ 15,00	R$750,00
	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 60mm X 3/4	Unid	Krona	80	R$ 19,90	R$ 1.592,00
	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 50mm X 3/4	Unid	Krona	80	R$ 18,80	R$ 1.504,00
	Colar Tomada Abraçadeira Pvc C/ Travas 40mm X 3/4	Unid	Krona	80	R$ 18,30	R$ 1.464,00
	Eletrodo 3,5 20kg	cx	Esab	5	R$ 609,00	R$ 3.045,00
	Adaptador em PVC de 20mm x 1/2"	Unid	Krona	80	R$ 2,83	R$226,40
	Adaptador em PVC de 25mm x ¾"	Unid	Krona	80	R$ 4,00	R$320,00
	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unid	Duda	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
	Automático de nível inferior 20A	Unid	Eletromar	10	R$ 74,00	R$740,00
	Automático de nível superior 20A	Unid	Eletromar	10	R$ 74,80	R$748,00
	Válvula de descarga interna tipo hydra	Unid	Hydra	3	R$ 198,00	R$594,00
	Acabamento para válvula de descarga tipo hydra	Unid	Hydra	3	R$ 85,90	R$257,70
	Canopla para vaso sanitário	Unid	Blukit	20	R$ 31,33	R$626,60
	Cola Para Espelho Selante Neutro Fixar Espelhos 380 Gr	Unid	Pulvitec	20	R$ 42,79	R$855,80
	Bolsa externa ligação para vaso sanitário	Unid	Amanco	100	R$ 9,50	R$950,00
	Bomba injetora 1 1/2CV 220v	Unid	Schneider	2	R$1.770,00	R$ 3.540,00
	Bomba monofásica centrifuga 1/3CV 220v	Unid	Schneider	2	R$ 553,00	R$ 1.106,00
	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV 220v	Unid	Schneider	2	R$ 609,90	R$ 1.219,80
	Bomba monofásica centrifuga 1CV 220v	Unid	Schneider	3	R$ 999,00	R$ 2.997,00
	Bomba Submersa Trifásica 230V, Vibratoria, Poço 3CV	Unid	Schneider	3	R$3.989,99	R$ 11.969,97

	Bomba Submersa Trifásica 230V, Vibratoria, Poço 5CV	Unid	Schneider	3	R$8.057,00	R$ 24.171,00
	Bomba Submersa Trifásica 230V, Vibratória, Poço 7,5CV	Unid	Schneider	3	R$9.600,00	R$ 28.800,00
	Bomba Submersa Trifásica 380V, Vibratória, Poço 10CV	Unid	Schneider	3	R$7.998,00	R$ 23.994,00
	Bucha em PVC de redução curta 25x20mm	Unid	Krona	100	R$ 1,27	R$127,00
	Bucha em PVC de redução curta 32x25mm	Unid	Krona	100	R$ 1,20	R$120,00
	Caixa d'água fibra capacidade 500l com tampa	Unid	Resinorth	5	R$ 345,90	R$ 1.729,50
	Poste de concreto com capitel com capacidade para caixa d'água de 10.000 litros 6mts de altura	Unid	Premacil	2	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
	Poste de concreto com capitel com capacidade para caixa d'água de 20.000 litros 6mts de altura	Unid	Premacil	2	R$ 13.399,00	R$ 26.798,00
	Caixa d'água fibra capacidade 1.000l com tampa	Unid	Resinorth	10	R$ 584,00	R$ 5.840,00
	Caixa d'água plástica capacidade 1.000l com tampa	Unid	Fortlev	10	R$ 418,00	R$ 4.180,00
	Caixa d'água fibra capacidade 2.000l com tampa	Unid	Resinorth	10	R$1.043,00	R$ 10.430,00
	Caixa d'água fibra capacidade 5.000l com tampa	Unid	Resinorth	2	R$3.399,00	R$ 6.798,00
	Caixa d'água fibra capacidade 10.000l com tampa	Unid	Resinorth	2	R$4.985,00	R$ 9.970,00
	Caixa d'água fibra capacidade 20.000l com tampa	Unid	Resinorth	2	R$7.889,00	R$ 15.778,00
	Caixa descarga plástica completa	Unid	Duda	50	R$ 51,80	R$ 2.590,00
	Caixa sinfonada de PVC 100x100x50mm	Unid	Krona	5	R$ 15,70	R$ 78,50
	Bombona de 220 L de metal com tampa removível	Unid	Central das Bombonas	10	R$ 263,00	R$ 2.630,00
	Bombona de 220 L plástico com tampa removível	Unid	Central das Bombonas	10	R$ 303,90	R$ 3.039,00
	Bombona de 50 L plástico com tampa removível	Unid	Central das Bombonas	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
	Bombona de 30 L plástico com tampa removível	Unid	Central das Bombonas	10	R$ 88,09	R$880,90
	Cap em PVC 20mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 1,55	R$155,00
	Cap em PVC 25mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 2,02	R$202,00
	Cap em PVC 32mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 2,35	R$235,00
	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	Unid	Herc	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20
	DUCHA HIGIENICA	Unid	Duda	5	R$ 36,70	R$183,50
	ADESIVO COLAGEM - COLA PARA CANO PVC, INSTANTÂNEA, C/ 75G., INCOLOR, LÍQUIDA,	Unid	Polytubes	100	R$ 6,40	R$640,00
	Engate plástico 1/2"x30cm	Unid	Krona	30	R$ 7,50	R$225,00
	Engate plástico 1/2"x40cm	Unid	Krona	30	R$ 8,18	R$245,40
	Engate plástico 1/2"x50cm	Unid	Krona	30	R$ 8,90	R$267,00
	Engate plástico 1/2"x60cm	Unid	Krona	30	R$ 11,10	R$333,00
	Engate plástico 1/2"x100cm	Unid	Krona	30	R$ 13,30	R$399,00
	Flange p/ caixa d'água 25mm	Unid	Krona	30	R$ 16,90	R$507,00
	Flange p/ caixa d'água 32mm	Unid	Krona	30	R$ 19,90	R$597,00
	Flange p/ caixa d'água 40mm	Unid	Krona	30	R$ 25,90	R$777,00
	Flange p/ caixa d'água 50mm	Unid	Krona	15	R$ 24,50	R$367,50
	Flange p/ caixa d'água 60mm	Unid	Krona	15	R$ 47,99	R$719,85
	Flange p/ caixa d'água 75mm	Unid	Krona	15	R$ 173,00	R$ 2.595,00
	Massa epóxi 250g	Unid	Durepoxi	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
	FITA VEDA ROSCA - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM	Unid	Krona	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
	Joelho em PVC 25mmx1/2" 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 5,29	R$ 1.058,00
	Joelho em PVC 25mmx3/4" 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
	Joelho Pvc Solda Rosca Bucha Latão De 20mm X 1/2 90° azul	Unid	Krona	200	R$ 9,36	R$ 1.872,00
	Joelho Pvc Solda Rosca Bucha Latão De 25mm X 1/2 90° azul	Unid	Krona	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
	Joelho em PVC 20mm LR 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 3,05	R$610,00
	Joelho em PVC 25mm LR 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
	Joelho em PVC 32mm LR 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
	Joelho em PVC 20mm LR 90° com rosca latão azul	Unid	Krona	200	R$ 8,10	R$ 1.620,00
	Joelho em PVC 25mm LR 90° com rosca latão azul	Unid	Krona	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
	Joelho em PVC 32mm LR 90° com rosca latão azul	Unid	Krona	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
	Joelho em PVC 20mm 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 1,61	R$322,00
	Joelho em PVC 25mm 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 2,35	R$470,00
	Joelho em PVC 32mm 45° soldável	Unid	Krona	200	R$ 4,59	R$918,00
	Joelho em PVC 32mm 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 4,90	R$980,00
	Joelho em PVC 40mm 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 6,78	R$ 1.356,00
	Joelho em PVC 50mm 90° soldável	Unid	Krona	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
	Joelho em PVC 60mm 90° soldável	Unid	Krona	100	R$ 23,75	R$ 2.375,00
	Joelho em PVC 75mm 90° soldável	Unid	Krona	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
	Joelho em PVC 40mm 45° esgoto	Unid	Krona	150	R$ 3,70	R$555,00
	Joelho em PVC 40mm 90° esgoto	Unid	Krona	150	R$ 4,60	R$690,00
	Joelho em PVC 50mm 90° - esgoto	Unid	Krona	150	R$ 5,83	R$874,50
	Joelho em PVC 75mm 90° - esgoto	Unid	Krona	150	R$ 6,37	R$955,50
	Joelho em PVC 100mm 90° esgoto	Unid	Krona	150	R$ 12,95	R$ 1.942,50
	Joelho em PVC 150mm 90° esgoto	Unid	Krona	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
	União soldável 20mm marrom	Unid	Krona	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
	União soldável 25mm marrom	Unid	Krona	150	R$ 10,90	R$ 1.635,00
	União soldável 32mm marrom	Unid	Krona	150	R$ 16,99	R$ 2.548,50
	REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - VÁLVULA HIDRÁULICA - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, COMPONENTES BÓIA VEDAÇÃO/ BOTÃO DESCARGA/ HASTE	Unid	Egaplast	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00

	VEDAÇÃO, TIPO DESCARGA					
	Luva de correr em PVC com 02 anéis de borracha 20mm	Unid	Krona	100	R$ 11,42	R$ 1.142,00
	Luva de correr em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	Unid	Krona	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
	Luva de correr em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	Unid	Krona	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	Luva em PVC para redução 25x20mm	Unid	Krona	200	R$ 1,47	R$294,00
	Luva em PVC para redução 32x25mm	Unid	Krona	200	R$ 3,40	R$680,00
	Luva em PVC para redução 40x32mm	Unid	Krona	200	R$ 4,60	R$920,00
	Luva em PVC para redução 50x25mm	Unid	Krona	200	R$ 7,19	R$ 1.438,00
	Luva de PVC 20mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 1,55	R$310,00
	Luva de PVC 25mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 1,80	R$360,00
	Luva de PVC 32mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 2,90	R$580,00
	Luva de PVC 40mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
	Luva de PVC 50mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 5,58	R$ 1.116,00
	Luva de PVC 60mm soldável	Unid	Krona	150	R$ 17,49	R$ 2.623,50
	Luva de PVC 75mm soldável	Unid	Krona	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50
	Luva de PVC 40mm esgoto	Unid	Krona	150	R$ 2,80	R$420,00
	Luva de PVC 50mm esgoto	Unid	Krona	150	R$ 5,20	R$780,00
	Luva de PVC 75mm esgoto	Unid	Krona	100	R$ 6,85	R$685,00
	Luva de PVC 100mm esgoto	Unid	Krona	100	R$ 6,88	R$688,00
	Luva de PVC 150mm esgoto	Unid	Krona	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
	Mangueira cristal 1/2" x 50 m	Unid	Plastmar	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
	Mangueira cristal 5/16" x 50 m	Unid	Plastmar	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
	Ralo de PVC cônico 40mm	Unid	Krona	50	R$ 14,90	R$745,00
	Registro de metal 1/2" pressão canopla completo	Unid	LR Metais	80	R$ 34,00	R$ 2.720,00
	Registro de metal 3/4" pressão canopla completo	Unid	LR Metais	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
	Registro de PVC 20mm esfera	Unid	Krona	80	R$ 8,00	R$640,00
	Registro de PVC 25mm esfera	Unid	Krona	80	R$ 10,90	R$872,00
	Registro de PVC 20mm pressão	Unid	Krona	50	R$ 12,85	R$642,50
	Registro de PVC 25mm pressão	Unid	Krona	50	R$ 16,90	R$845,00
	Sifão copo PVC 1.1/2 x 40mm	Unid	Krona	30	R$ 24,00	R$720,00
	Sifão Sanfonado Universal Pvc Branco Suporta água quente e fria. Cor: Branco Anti-odores Fabricado em polipropileno - MATERIAL QUE NÃO ADERE GORDURA Resistente a temperaturas (-20°C a 90°C) Saídas de DN 38mm, DN 40mm, DN 48mm e DN 50mm. Entradas de 1", 1 1/4" e 1 1/2" Comprimento do tudo: 350mm fechado e 740mm aberto.	Unid	Krona	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
	SIFÃO - SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	Unid	Krona	80	R$ 12,00	R$960,00
	Conexão Espude 40mm Ligação Vaso Sanitário	Unid	Krona	80	R$ 7,20	R$576,00
	TE de Pvc Solda com Rosca central Bucha Latão de 20mm X 1/2 azul	Unid	Krona	50	R$ 10,69	R$534,50
	TE de Pvc Solda com Rosca central Bucha Latão de 25mm X 1/2 azul	Unid	Krona	50	R$ 11,64	R$582,00
	TE de PVC 20mmx1/2" soldável	Unid	Krona	200	R$ 4,39	R$878,00
	TE de PVC 25mmx1/2" soldável	Unid	Krona	200	R$ 3,45	R$690,00
	TE de PVC 20mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 1,07	R$214,00
	TE de PVC 25mm soldável	Unid	Krona	200	R$ 1,77	R$354,00
	TE de PVC 32mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 2,88	R$288,00
	TE de PVC 40mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 7,00	R$700,00
	TE de PVC 50mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 8,99	R$899,00
	TE de PVC 60mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
	TE de PVC 75mm soldável	Unid	Krona	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
	TE de PVC 40mm esgoto	Unid	Krona	150	R$ 3,10	R$465,00
	TE de PVC 50mm esgoto	Unid	Krona	150	R$ 6,80	R$ 1.020,00
	TE de PVC 75mm esgoto	Unid	Krona	150	R$ 14,80	R$ 2.220,00
	TE de PVC 100mm esgoto	Unid	Krona	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
	TE de PVC 100x50mm esgoto	Unid	Krona	50	R$ 22,70	R$ 1.135,00
	TE de PVC 100x75mm esgoto	Unid	Krona	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
	TE de PVC 150mm esgoto	Unid	Krona	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00
	TE de PVC 150x100mm esgoto	Unid	Krona	40	R$ 53,90	R$ 2.156,00
	Torneira de plástico 1/2" para jardim	Unid	Herc	80	R$ 4,50	R$360,00
	Torneira de plástico 3/4" para jardim	Unid	Herc	80	R$ 3,96	R$316,80
	Torneira de plástico 1/2" para lavatório	Unid	Herc	80	R$ 15,90	R$ 1.272,00
	Torneira de plástico 1/2" para balcão	Unid	Herc	80	R$ 23,00	R$ 1.840,00
	Torneira Boia 1/2" - Para Caixa D'agua - Haste de inox com bóia plástica.	Unid	Krona	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
	Torneira Boia 3/4" - Para Caixa D'agua - Haste de inox com bóia plástica.	Unid	Krona	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
	Tubo Descida Para Caixa De Descarga 1.20m	Unid	Krona	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
	Tubo em PVC 20mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	300	R$ 19,75	R$ 5.925,00
	Tubo em PVC 25mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	300	R$ 23,50	R$ 7.050,00
	Tubo em PVC 32mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	200	R$ 50,80	R$ 10.160,00
	Tubo em PVC 40mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	100	R$ 101,20	R$ 10.120,00
	Tubo em PVC 50mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
	Tubo em PVC 60mm com 6m - marrom	Unid	Max Tubos	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
	Tubo em PVC 40mm esgoto com 6m	Unid	Max Tubos	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
	Tubo em PVC 50mm esgoto com 6m	Unid	Max Tubos	150	R$ 66,00	R$ 9.900,00
	Tubo em PVC 75mm esgoto com 6m	Unid	Max Tubos	100	R$ 126,00	R$ 12.600,00
	Tubo em PVC 100mm esgoto com 6m	Unid	Max Tubos	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
	Tubo em PVC 150mm esgoto com 6m	Unid	Krona	80	R$ 251,80	R$ 20.144,00
	Tubo em PVC 200mm esgoto com 6m	Unid	Krona	80	R$ 546,00	R$ 43.680,00
	Bacia sanitária com caixa acoplada infantil 3/6 l	Unid	Celite	10	R$1.049,90	R$ 10.499,00

	Bacia com caixa acoplada branca	Unid	Mari	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
	Bacia sanitária simples	Unid	Mari	50	R$ 155,53	R$ 7.776,50
	Balcão de inox com 120 x 70 cm - uma cuba	Unid	Ghelplus	5	R$ 228,00	R$ 1.140,00
	Balcão de inox com 160 x 70 cm - uma cuba	Unid	Ghelplus	5	R$ 318,00	R$ 1.590,00
	Balcão de inox com 200 x 70 cm - duas cubas	Unid	Ghelplus	5	R$ 580,00	R$ 2.900,00
	Suporte bico de tucano 3"	Unid	Prat-K	60	R$ 11,80	R$708,00
	Espelho 3mm	M²	San Vidros	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00
	Vidro temperado 6mm incolor	M²	San Vidros	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
	Vidro temperado 6mm verde	M²	San Vidros	20	R$ 460,00	R$ 9.200,00
	Vidro temperado 6mm fumê	M²	San Vidros	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
	Chave de grifo de 8"	Unid	Disma	5	R$ 53,00	R$265,00
	Chave de grifo de 10"	Unid	Disma	5	R$ 51,90	R$259,50
	Chave de grifo de 12"	Unid	Disma	5	R$ 68,00	R$340,00
	Chave de grifo de 24"	Unid	Disma	5	R$ 148,90	R$744,50
	Lavatório de louça com coluna	Unid	Mari	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
	Lavatório de louça simples	Unid	Mari	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
	Válvula 3/4" de retenção de pé	Unid	Asa Tigre	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
	Válvula 3/4" para retenção de água	Unid	Asa Tigre	30	R$ 34,25	R$ 1.027,50
	Válvula de PVC para pia de 40cm branca	Unid	Krona	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
	Bota borracha tipo cano longo n° 39	Par	Pega Forte	80	R$ 48,20	R$ 3.856,00
	Bota borracha tipo cano longo n° 40	Par	Pega Forte	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	Bota borracha tipo cano longo n° 42	Par	Pega Forte	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
	Bota borracha tipo cano longo n° 43	Par	Pega Forte	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
	Bota borracha tipo cano longo n° 44	Par	Pega Forte	80	R$ 50,00	R$ 4.000,00
	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n° 39	Par	Cartom	80	R$ 93,00	R$ 7.440,00
	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n° 40	Par	Cartom	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n° 42	Par	Cartom	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n° 43	Par	Cartom	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00
	Botina de segurança em couro, cano curto, elástico na lateral n° 44	Par	Cartom	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 36	Par	Cartom	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 37	Par	Cartom	50	R$ 161,00	R$ 8.050,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 39	Par	Cartom	50	R$ 161,00	R$ 8.050,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 41	Par	Cartom	50	R$ 161,00	R$ 8.050,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 42	Par	Cartom	50	R$ 161,00	R$ 8.050,00
	Botina de segurança com bico de couro marrom e amarração n° 44	Par	Cartom	50	R$ 161,00	R$ 8.050,00
	Luva térmica pra solda	Par	Wolk	5	R$ 112,00	R$560,00
	Luva emborrachada gladiador	Par	Mucambo	100	R$ 15,35	R$ 1.535,00
	Luva raspa de couro	par	Cabritos	20	R$ 25,00	R$500,00
	Luva de vaqueta cano curto	Par	Cabritos	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
	Luva de alta tensão classe 1	Par	Orion	10	R$ 669,00	R$ 6.690,00
	Luva algodão	Par	Tsuzuki	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
	Luva de látex amarela para uso geral	Par	Promat	150	R$ 11,70	R$ 1.755,00
	Luva de pvc forrada, cano 70 cm e palma áspera	Par	Plastcor	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
	Luva de pvc forrada, cano 46 cm e palma áspera	Par	Plastcor	200	R$ 49,44	R$ 9.888,00
	Protetor auditivo espuma	Unid	Wurth	100	R$ 3,12	R$312,00
	Protetor auditivo tipo concha	Unid	Kalipso	50	R$ 60,89	R$ 3.044,50
	Óculos de proteção escuro	Unid	Wurth	100	R$ 15,26	R$ 1.526,00
	Óculos de proteção incolor	Unid	Wurth	100	R$ 15,92	R$ 1.592,00
	Máscara respirador com filtro	Unid	Altec	50	R$ 49,39	R$ 2.469,50
	Cinto de segurança paraquedista, argolas, talabarte duplo em y com abs	Unid	Carbografit	5	R$ 656,26	R$ 3.281,30
	Capa De Chuva Com Capuz Pvc Manga Longa Forrado Resistente Proteção	Unid	Ledan	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
	Capacete tipo boné com carneira sem jugular	Unid	Plastcor	50	R$ 17,89	R$894,50
	Cone de sinalização de trânsito 75cm	Unid	Segurimax	50	R$ 64,99	R$ 3.249,50
	Protetor facial com viseira policarbonato incolor	Unid	Plastcor	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
	Avental de raspa com mangas	Unid	Brascamp	15	R$ 117,90	R$ 1.768,50
	Macacão de segurança para riscos químicos tamanho M	Unid	Policap	50	R$ 155,00	R$ 7.750,00
	Macacão de segurança para riscos químicos tamanho G	Unid	Policap	50	R$ 156,89	R$ 7.844,50
	Perneira de segurança combate 1 tamanho M	Par	Alseg	20	R$ 54,89	R$ 1.097,80
	Parafusadeira-Furadeira à Bateria 12V (com 02 baterias)	Unid	Bosch	2	R$ 799,99	R$ 1.599,98
	Esmerilhadeira angular 4-1/2 pol. 850w 220v	Unid	Bosch	2	R$ 435,59	R$871,18
	Betoneira 400L Monofasica 220v	Unid	Menegotti	1	R$5.599,99	R$ 5.599,99
	Lanterna Led Recarregável Luz Holofote 19 Led's Com Alça	Unid	Ecolux	5	R$ 108,89	R$544,45
	Chave inglesa 10"	Unid	Loyal	3	R$ 84,99	R$254,97
	Chave inglesa 12"	Unid	Loyal	3	R$ 113,50	R$340,50
	Chave inglesa 15"	Unid	Loyal	3	R$ 109,99	R$329,97
	Jogo chave de fenda com 05 unidades 1/8x2", 3/16x1-1/2", 3/16x3", 1/4x4", 5/16x6" com ponta magnética e fosfatizada.	Unid	W-Max	2	R$ 126,84	R$253,68
	Jogo de broca de aço rápido com seis brocas (1/8", 3/16", 1/4", 5/16", 3/8" e 1/2")	Unid	Irwin	2	R$ 201,24	R$402,48
	Jogo chave combinada 8 a 22mm	Unid	Mayle	2	R$ 244,00	R$488,00
	Jogo chave hexagonal com 09 unidades Medidas: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10 mm	Unid	Eccofer	2	R$ 69,00	R$138,00
	Jogo chave philipes com 06 unidades Medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150	Unid	W-Max	2	R$ 99,50	R$199,00
	Jogo de broca videa 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm,	Unid	Irwin	2	R$ 123,14	R$246,28

	10mm, 12mm					
	Bancada de corte para porcelanato 1,20m	Unid	Bosch	1	R$2.412,94	R$ 2.412,94
	Compactador de solo tipo sapo a gasolina 6.5 Hp motor 4 tempos	Unid	Toyama	1	R$5.799,00	R$ 5.799,00
	Serra policorte industrial 14" 220v	Unid	Makita	1	R$1.762,00	R$ 1.762,00
	Disco de corte para metal 14"	Unid	De Walt	2	R$ 36,80	R$ 73,60
	Maçarico completo com válvula de alta pressão e mangueira para aplicação de manta asfaltica	Unid	Maxi Torch	1	R$1.005,00	R$ 1.005,00
	Vibrador de concreto portátil com mangote 4,5m 220v	Unid	Nagato	1	R$5.299,00	R$ 5.299,00
	Módulo 1,00x1,50m para andaime	Unid	Fortequip	40	R$ 299,00	R$ 11.960,00
	Escora de aço regulável para laje com 4 m	Unid	Fortequip	50	R$ 349,00	R$ 17.450,00
	Coletor carrinho em polietileno de alta densidade para lixo com tampa e rodas de borracha de 200mm capacidade 120l ou 58kg cor amarela	Unid	Salvador Lixeiras	50	R$ 338,00	R$ 16.900,00
	Conjunto com 4 coletores de 50l cada tampa com chave apagador de cigarros suporte metal	Unid	Salvador Lixeiras	10	R$ 979,90	R$ 9.799,00
	Brita n° 19	M³	Pedreira Vitoria	525	R$ 48,74	R$ 25.588,50
	Vassourão de gari de 30cm Composto por um cabo reto de madeira, base com cerdas de piaçava, presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão.	Unid	Bruxaxá	1875	R$ 33,90	R$ 63.562,50
	Carro de mão - Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros, extra forte galvanizado com pneu e câmara	Unid	Metalosa	180	R$ 407,00	R$ 73.260,00
						R$ 5.938.615,69

Itapissuma, de 05 de Julho de 2023.

Órgão Gerenciador
FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário de Obras e Infraestrutura

Fornecedor Registrado

Celso José Das Neves Comércio EPP- o Forte da Construção
CELSO JOSE DAS NEVES

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:ACC2B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

VALIDADE: 12 DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.059.319.0001-16,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		Marca	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Brita n° 19	M³	PEDREIRA ITAMATAMIRIM	**175**	**R$149,93**	**R$ 26.237,75**
	Arame 18 recozido	Kg	GERDAU	**200**	**R$ 34,00**	**R$ 6.800,00**
	Rejunte Acrílico Branco Balde/1kg - Rejuntamento acrílico monocomponente pronto para o uso para rejuntamentos de cerâmicas, porcelanatos e revestimentos especiais.	Unid	QUARTZOLIT	**150**	**R$ 49,99**	**R$ 7.498,50**
	Porta de vidro terperado 8mm inclusive fechadura eacessorios para fixação 0,70x2,10 m	Unid	SANVIDRO	**10**	**R$ 1.599,00**	**R$ 15.990,00**
	Porta de vidro terperado 8mm inclusive fechadura eacessorios para fixação 0,90x2,10 m	Unid	SANVIDRO	**10**	**R$ 2.121,90**	**R$ 21.219,00**
	Bisnaga desilicone acético branco 280g	Unid	VEDACIT	**30**	**R$ 30,00**	**R$ 900,00**
	Bisnaga de silicone acético cinza 280g	Unid	VEDACIT	**30**	**R$ 27,50**	**R$ 825,00**
	Tinta de piso na cor branca demarcação viária à base de diluente	Latão	KRISTAL TINTAS	**50**	**R$669,99**	**R$ 33.499,50**
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	NORTON	**400**	**R$ 1,30**	**R$ 520,00**
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR AMARELA.	Latão	KRISTAL TINTAS	**120**	**R$115,00**	**R$ 13.800,00**
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR VERMELHA.	Latão	KRISTAL TINTAS	**60**	**R$115,00**	**R$ 6.900,00**
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR AZUL.	Latão	KRISTAL TINTAS	**120**	**R$115,00**	**R$ 13.800,00**

	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR BRANCO NEVE.	Latão	KRISTAL TINTAS	**140**	**R$115,00**	**R$ 16.100,00**
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR BRANCO GELO.	Latão	KRISTAL TINTAS	**140**	**R$115,00**	**R$ 16.100,00**
	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, LAVÁVEL, COLORIDO, COR VERDE.	Latão	KRISTAL TINTAS	**60**	**R$130,00**	**R$ 7.800,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Azul	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,80**	**R$ 672,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Preto	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,80**	**R$ 672,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Vermelho	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,80**	**R$ 672,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Verde	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,80**	**R$ 672,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Laranja	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,80**	**R$ 672,00**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Cinza	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,99**	**R$ 717,60**
	Corante Líquido 50ml Bisnaga Roxo	Unid	XADREZ	**240**	**R$ 2,99**	**R$ 717,60**
	Vassoura Para Jardim Metálica 22 Dentes Palheta Regulável Material da vassoura para grama: Palhetas de açoMaterial do cabo da vassoura para grama: Madeira plastificadaNúmero de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22	Unid	VONDER	**120**	**R$ 27,85**	**R$ 3.342,00**
	Vassoura de piaçava simples Medidas Aproximadas: 22 centímetros x 1,20 metros(cabo)	Unid	BRUXAXA	**50**	**R$ 9,00**	**R$ 450,00**
	Vassourão de gari de 30cm Composto por um cabo reto de madeira, base com cerdas de piaçava, presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão.	Unid	BRUXAXA	**625**	**R$ 13,04**	**R$ 8.150,00**
	Saco De Lixo Preto Reforçado 120L com 500 Unidades 92x100cm Micra: 0,09	Pct	RECIPLAST	**100**	**R$234,99**	**R$ 23.499,00**
	Alicate 8"	Unid	TRAMONTINA	**10**	**R$ 19,90**	**R$ 199,00**
	Arco de serra profissional com lâmina	Unid	STARRETT	**20**	**R$ 18,90**	**R$ 378,00**
	Carro de mão - Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 65 litros, extra forte galvanizado com pneu e câmara	Unid	TRAMONTINA	**60**	**R$199,99**	**R$ 11.999,40**
	Carro de mão - Caçamba metálica reforçada de 0,45mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros, com pneu e câmara	Unid	TRAMONTINA	**240**	**R$199,99**	**R$ 47.997,60**
	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	Unid	TRAMONTINA	**80**	**R$ 18,00**	**R$ 1.440,00**
	Enxada estreita de 3,0L com cabo	Unid	VONDER	**100**	**R$ 47,89**	**R$ 4.789,00**
	Enxadão estreito de 2,5L com cabo	Unid	VONDER	**300**	**R$ 47,89**	**R$ 14.367,00**
	Marreta de 1kg com cabo de madeira	Unid	VONDER	**15**	**R$ 31,00**	**R$ 465,00**
	Marreta de 2kg com cabo de madeira	Unid	VONDER	**15**	**R$ 45,00**	**R$ 675,00**
	Pá de bico com cabo de madeira (Y)	Unid	TRAMONTINA	**50**	**R$ 28,00**	**R$ 1.400,00**
	Picareta simples estreita com cabo	Unid	TRAMONTINA	**20**	**R$ 73,00**	**R$ 1.460,00**
	Cabo de enxada de madeira	Unid	ADIB CABO DE MADEIRAS	**80**	**R$ 14,99**	**R$ 1.199,20**
	Cabo de machado de madeira	Unid	ADIB CABO DE MADEIRAS	**30**	**R$ 20,00**	**R$ 600,00**
	Cabo de pá quadrada de madeira	Unid	ADIB CABO DE MADEIRAS	**50**	**R$ 19,50**	**R$ 975,00**
	Cabo de picareta de madeira	Unid	ADIB CABO DE MADEIRAS	**50**	**R$ 23,00**	**R$ 1.150,00**
	Chibanca com cabo	Unid	TRAMONTINA	**50**	**R$ 63,00**	**R$ 3.150,00**
	Trena com fita de aço 5m	Unid	STARRETT	**100**	**R$ 15,90**	**R$ 1.590,00**
	Trena com fita de aço 8m	Unid	STARRETT	**100**	**R$ 27,48**	**R$ 2.748,00**
	Talhadeira 12"	Unid	VONDER	**40**	**R$ 17,00**	**R$ 680,00**
	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,20m	Unid	VONDER	**40**	**R$ 37,18**	**R$ 1.487,20**
	Chave tôrques 10"	Unid	EDA	**15**	**R$ 27,34**	**R$ 410,10**
	Lâmina para serrote podador 12"	Unid	TRAMONTINA	**15**	**R$109,99**	**R$ 1.649,85**
	Mangueira 1/2" com 30m	Pç	TRAMONTINA	**10**	**R$ 89,00**	**R$ 890,00**
	Lona plástica 400 micras com 8x50m	Pç	LONAX	**10**	**R$912,60**	**R$ 9.126,00**
	Pá quadrada n°4 com cabo reto (y)	Unid	VONDER	**200**	**R$ 39,00**	**R$ 7.800,00**
	Martelo para calceteiro	Unid	TRAMONTINA	**12**	**R$ 64,00**	**R$ 768,00**
	Linha de Nylon 100m 0,8mm	Pç	VONDER	**30**	**R$ 28,39**	**R$ 851,70**
	Pé de cabra 3/4x40cm aço especial forjado e temperado	Unid	MP FERRAMENTAS	**10**	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
	Peneira de Madeira 50cm x 80cm Malha 6	Unid	MOMFORT	**40**	**R$ 30,00**	**R$ 1.200,00**
	Enxada larga 2 libras com cabo	Unid	TRAMONTINA	**40**	**R$ 39,99**	**R$ 1.599,60**
	Forcado 10 dentes com cabo de 1,19m de comprimento	Unid	TRAMONTINA	**10**	**R$ 99,99**	**R$ 999,90**
	Ancinho leve de 14 dentes	Unid	MAX	**20**	**R$ 21,00**	**R$ 420,00**
	Estrovenga leve com cabo	Unid	TRAMONTINA	**20**	**R$ 48,00**	**R$ 960,00**
	Foice roçadeira com cabo	Unid	TARZA	**10**	**R$ 39,99**	**R$ 399,90**
	Nylon para roçadeira carretel- 3mmx300m	Pç	VONDER	**20**	**R$269,00**	**R$ 5.380,00**
	Câmara de ar para pneu de carro de mão 3.25 x 8	Unid	VIPAL	**100**	**R$ 23,89**	**R$ 2.389,00**
	LIXA , MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	Unid	3M	**300**	**R$ 3,50**	**R$ 1.050,00**
v						
						R$ 363.319,40

Itapissuma, de 05 de Julho de 2023.

órgão Gerenciador

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário de Obras e Infraestrutura

Fornecedor Registrado

Shift Comercio de Artigos Para Escritorio e Papelaria LTDA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F57B14AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 46.423.434-0001-03,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		Marca	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Vergalhão CA-60 5.0 com 12m	Unid	ARCELOR	**250**	**R$ 29,00**	**R$ 7.250,00**
	Vergalhão GG50 6,3mm 12mt	Unid	ARCELOR	**250**	**R$ 32,00**	**R$ 8.000,00**
	Vergalhão GG50 8mm 12mt	Unid	ARCELOR	**250**	**R$ 49,00**	**R$ 12.250,00**
	Vergalhão GG50 10mm 12mt	Unid	ARCELOR	**250**	**R$ 76,00**	**R$ 19.000,00**
	Vergalhão GG50 12.5mm 12mt	Unid	ARCELOR	**250**	**R$ 119,00**	**R$ 29.750,00**
	Malha POP para concreto, produzida com aço nervurado, 4.2 mm, e soldada em todos os pontos de cruzamento; malha 15x15 cm; medindo 2 m x 3 m.	Unid	ARCELOR	**200**	**R$ 140,00**	**R$ 28.000,00**
	Cabo flexível de 6,0mm 100m c/ massa bruta miníma 6,5kg	Pç	URANO	**100**	**R$ 519,96**	**R$ 51.996,00**
	Cabo flexível de 10mm x 100m c/ massa bruta miníma 9,0kg	Pç	URANO	**100**	**R$ 899,86**	**R$ 89.986,00**
	Cabo flexível paralelo de 2,5mm 100m c/ massa bruta miníma 6,0kg	Pç	URANO	**50**	**R$ 484,84**	**R$ 24.242,00**
	Cabo PP 2x2,5mm com 100m c/ massa bruta miníma 12kg	Pç	URANO	**10**	**R$ 569,00**	**R$ 5.690,00**
	Cabo PP 3x2,5mm com 100m c/ massa bruta miníma 15kg	Pç	URANO	**10**	**R$ 799,80**	**R$ 7.998,00**
	Cabo PP 2x4mm com 100m c/ massa bruta miníma 16,3kg	Pç	URANO	**10**	**R$ 943,23**	**R$ 9.432,30**
	Cabo Alumínio Multiplexado 4x25mm² - Neutro Isolado com 100m	Pç	CORFIO	**10**	**R$ 2.499,87**	**R$ 24.998,70**
	Cabo Multiplexado Monofásico 2x10mm² Neutro isolado com 100m	Pç	CORFIO	**2**	**R$ 1.009,88**	**R$ 2.019,76**
					R$ 320.612,76	

Itapissuma, de 05 de Julho de 2023.

órgão Gerenciador

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

Fornecedor Registrado

Atrium Industria E Comercio De Ferragens LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D6A4E974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO: **VALDIR FERREIRA DE LIMA – BOM PLASTICO - ME**, CNPJ/MF sob o nº 49.533.606/0001-81,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: VALDIR FERREIRA DE LIMA – BOM PLASTICO - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		Marca	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	**Saco De Lixo Preto Reforçado 120L com 500 Unidades 92x100cm Micra: 0,09**	Pct	BOM PLASTICO	**300**	**R$ 371,50**	**R$ 111.450,00**

Itapissuma, de 05 de Julho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO

VALDIR FERREIRA DE LIMA – BOM PLASTICO - ME
VALDIR FERREIRA DE LIMA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F3BE1849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado conforme EDITAL 002/2023, 2ª Chamada, para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	RUTY KELLIS BASTOS DE SÁ LOPES	ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	ANGELICA JULIANA DOS SANTOS LIMA	Farmacêutica

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
7º	DANIEL LUAN DA SILVA	ODONTÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
2º	MARILIA GABRIELA RANGEL DE ARAUJO	NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
4º	MIGUEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	MARIA GILVANETE SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	CELIANA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
4º	LILIAN NERY DE LISBOA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA
5º	EDNAIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	NAYARA SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIA

VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
4º	ANDRESSA CORDEIRO VIEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
5º	GLEIDIVONE ROLIM GUEDES	RECEPCIONISTA
6º	MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA	RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ANTONIA LECI ANDRADE VIEIRA BRAZ	RECREADOR

VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	GILMAR DONISETE DOS SANTOS	ALMOXARIFE
2º	MOACIR RAMOS VILELA	ALMOXARIFE
3º	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	ALMOXARIFE

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
31º	DIANA CRISTINA BARBOSA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
32º	MARIA DE LOURDES GOMES	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
33º	LETICIA MORAES IBRAIM	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
34º	JOANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
35º	RITA RIVANEIDE DE LIMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
36º	NAYARA DE ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
37º	LAUDECI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
2º	COSME DIEGO PEREIRA DA SILVA	ELETRICISTA
3º	LAILTON ANTONIO GOMES	ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
2º	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	LAVADOR DE CARROS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
3º	CICERO GOMES DA SILVA	JARDINEIRO
4º	GILBERTO BONIFACIO BEZERRA	JARDINEIRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
6º	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA
7º	MEYRE JANE SANTOS DA CRUZ	MERENDEIRA
8º	AUCIONE ANTONIA DE SOUZA	MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGO/FUNÇÃO
32º	DANILO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
33º	FAGNER SANTOS ALENCAR DA SILVA	MOTORISTA
34º	MARLON AUGUSTO DE SIQUEIRA OLIVEIRA	MOTORISTA
35º	PAULO LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
36º	NEILTON JOSE DE BARROS	MOTORISTA

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 21/07/2023 e 24/07/2023 das 08h às 13:30h.**

Art 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de experiência apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

1º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário referido nos artigo 2°, implicará na eliminação do candidato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 20 de julho de 2023

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:09811D60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§ 1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	RUTY KELLIS BASTOS DE SÁ LOPES	ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	ANGELICA JULIANA DOS SANTOS LIMA	Farmacêutica

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
7º	DANIEL LUAN DA SILVA	ODONTÓLOGO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
2º	MARILIA GABRIELA RANGEL DE ARAUJO	NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
4º	MIGUEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	MARIA GILVANETE SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
3º	CELIANA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
4º	LILIAN NERY DE LISBOA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I - PEDAGOGIA
5º	EDNAIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSORES FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL SUPERIOR	CARGO/FUNÇÃO
1º	NAYARA SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIA

VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
4º	ANDRESSA CORDEIRO VIEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
5º	GLEIDIVONE ROLIM GUEDES	RECEPCIONISTA

6º	MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA	RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	ANTONIA LECI ANDRADE VIEIRA BRAZ	RECREADOR

VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
1º	GILMAR DONISETE DOS SANTOS	ALMOXARIFE
2º	MOACIR RAMOS VILELA	ALMOXARIFE
3º	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	ALMOXARIFE

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
31º	DIANA CRISTINA BARBOSA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
32º	MARIA DE LOURDES GOMES	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
33º	LETICIA MORAES IBRAIM	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
34º	JOANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
35º	RITA RIVANEIDE DE LIMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
36º	NAYARA DE ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR
37º	LAUDECI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA - MONITOR

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
2º	COSME DIEGO PEREIRA DA SILVA	ELETRICISTA
3º	LAILTON ANTONIO GOMES	ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
2º	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS	LAVADOR DE CARROS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
3º	CICERO GOMES DA SILVA	JARDINEIRO
4°	GILBERTO BONIFACIO BEZERRA	JARDINEIRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CARGO/FUNÇÃO
6º	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA
7º	MEYRE JANE SANTOS DA CRUZ	MERENDEIRA
8º	AUCIONE ANTONIA DE SOUZA	MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO – NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGO/FUNÇÃO
32º	DANILO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
33º	FAGNER SANTOS ALENCAR DA SILVA	MOTORISTA
34º	MARLON AUGUSTO DE SIQUEIRA OLIVEIRA	MOTORISTA
35º	PAULO LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
36º	NEILTON JOSE DE BARROS	MOTORISTA

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, **nos dias 21/07/2023 e 24/07/2023 das 08h às 13:30h.**

Art 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de experiência apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

1º - Os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência (PCD) serão convocados para comparecimento à pericia médica a ser designada pela Comissão de Processo Seletivo.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário referido nos artigo 2°, implicará na eliminação do candidato.

Art. 6º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 20 de julho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:87647F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**25.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**65.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**125.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**32.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**55.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**42.600,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**8.000,00**
Total		**372.600,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.000,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**130.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**30.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**12.000,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**6.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**4.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**30.000,00**
1030313031.318 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.500,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**77.600,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.900,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**600**	**2.000,00**

600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
1030513041.324 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.500,00**
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**2.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.500,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.600,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.000,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA S 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**4.000,00**
Total		**372.600,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:88B0D74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 30 de Junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**25.000,00**
Total		**35.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312021.537 - CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**35.000,00**
Total		**35.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B45FD134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA N°003/2023

PORTARIA N°003/2023

Define a Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada da Secretaria Executiva de Controle Urbano de Olinda 2023 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Seleção Simplificada para provimento de cargos na Secretaria Executiva de Controle Urbano do Município de Olinda.
RESOLVE:

Art. 1°- Criar a Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada que tem a finalidade de analisar, elaborar, discutir, acompanhar, planejar, bem como realizar outras providencias que entenderem eficazes na condução da seleção simplificada para o provimento de cargos, composta pelos seguintes membros:

TITULARES/SUPLENTES		**MATRICULA**	**ORGÃO**	**FUNÇÃO**
TITULAR	**LíviaMariaÁlvaro**	**70918 • 2**	**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administrac;ão**	**Presidente**
SUPLENTE	**Sérgio Fernando Cabral da Silva**	**73806-9**	**Secretaria Executiva de Controle Urbano**	**Vice Presidente**
TITULAR	Paulo R. de Carvalho Maciel	70908-5	Procuradoria Geral do · Município	Membro
SUPLENTE	Ricardo AndréBandeira Marques	60112-8	Procuradoria Geral do Município	Membro
TITULAR	Esdras da Silva Figueiredo	70213-7	Diretor de Controle Urbano	Membro
SUPLENTE	Camila Gomes Ferreira Nascimento	70288-9	Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	Membro

Art. 2°- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Olinda, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:852D841C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 298/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
10.194-5	JOSÉ MURILLO L. CORDEIRO	VIGIA	2022	03/07 a 01/08/2023
862922441	ROSALVO SAMPAIO BRITO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	2022	03/07 a 01/08/2023
60.073-4	ALEX LACERDA DE CALDAS	CONTROLADOR INTERNO	2022	03/07 a 01/08/2023
40.353-7	PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES	MÉDICO GINECOLOGISTA	2021	03/07 a 01/08/2023
40.354-8	MAURICIO VASCONCELOS VALADARES	MÉDICO	2021	03/07 a 01/08/2023

40.442-4	ALCIONE EUFRASIO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2021	03/07 a 01/08/2023
40.342-6	SARA DA VEIGA GONZALES	ENFERMEIRA	2021	03/07 a 01/08/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DBBB5253

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 331/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 022/2023, de 13 de março de 2023; **CONSIDERANDO** a Portaria 0172/2023; **CONSIDERANDO** o recesso escolar realizado de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** que as unidades escolares manterão a prestação dos serviços no período de 08h às 14h; **CONSIDERANDO** que o patrimônio público continuará sendo velado e protegido pelos seus servidores, mesmo na hipótese de recesso escolar; **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Guarda Municipal está a de promover a proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo e prestar colaboração, orientação e proteção ao público em geral; **CONSIDERANDO** que os servidores são detentores de períodos próprios de férias integrais; **CONSIDERANDO,** que a administração tem o dever de manter a continuidade da prestação dos serviços públicos como Princípio basilar; **CONSIDERANDO,** que os servidores já prestam seus serviços nas unidades escolares; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o dever de atender o interesse público; **CONSIDERANDO**, que não há qualquer prejuízo aos servidores envolvidos e que a carga horária se manterá nos moldes do que permite a legislação; **CONSIDERANDO,** o horário de funcionamento das escolas municipais no período de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que os servidores abaixo mencionados prestem seus serviços no período de 08h às 14h, pelo período de 13 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023, na seguinte forma:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	HORÁRIO
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.0001-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	08H ÀS 14H
CARLOS MANOEL ANDRADE	91.053-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	08H ÀS 14H
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	08H ÀS 14H
JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	70.001-6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	08H ÀS 14H
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	08H ÀS 14H
JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	70.002-1	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	08H ÀS 14H
LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	70.000-3	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	08H ÀS 14H
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.072-6	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	08H ÀS 14H
MARCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
SIMONE DA SILVA SANTOS	10.195-6	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	70.002-4	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	08H ÀS 14H
JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	08H ÀS 14H
DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA	10.077-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	08H ÀS 14H

Art. 2º - Os serviços nas escolas da rede municipal deverão respeitar os termos do Decreto 022/2023, sendo prestados de segunda a sexta-feira, de modo a garantir a segurança do ambiente escolar no período indicado pelo art. 1º.

Art. 3º - A partir de 26 de julho de 2023, a prestação dos serviços voltará ao seu estado anterior, devendo se dar da seguinte forma:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	HORÁRIO
ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	70.0001-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	07H ÀS 13H
CARLOS MANOEL ANDRADE	91.053-7	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ADEILDO SANTANA	13H ÀS 19H
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	07H ÀS 13H
JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA	70.001-6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ODANO GOES	13H ÀS 19H
LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	70.000-7	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	07H ÀS 13H
JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	70.002-1	ESCOLA MUNICIPAL ANDREA PIRES	13H ÀS 19H
LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	70.000-3	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	13H ÀS 19H
LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	91.072-6	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	07H ÀS 13H
MARCIO DOS SANTOS LOPES	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	07H ÀS 13H

SIMONE DA SILVA SANTOS	10.195-6	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO PEREIRA	08H ÀS 14H
MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	70.002-4	ESCOLA MUNICIPAL EDITE LEITE DO AMARAL – EMEI	07H ÀS 13H
JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA	70.000-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	13H ÀS 18H
DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA	10.077-2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS	07H ÀS 13H

Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BA605744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 335/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.486-9	ELIANE GOMES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.123-9	JULIA DA SILVA MORAIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 4º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.129-1	NIVEA TATIANE S. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 5º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-6	JOSÉ EDUARDO M. DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 6º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.440-3	MARCELO ALEXANDRE P. DE SIQUEIRA	DIGITADOR	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 7º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	2022	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 8º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.026-7	ANTÔNIO CARLOS MIRON SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 9º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.190-1	EDNALDO FARIAS GOMES	ELETRICISTA	2022	07/08/2023 a 06/09/2023

Art. 10º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	GARI	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 11º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito para 10/07/2023.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2AC82701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.						
CNPJ: 02.472.105/0001-79						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo Auto Passeio, 0km (zero quilômetro), Ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, Cor branca, Motor 1.0 ou superior. Bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima 70 cv ou superior, Pneu de 165x65 R 14 ou Superior, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré ou superior, 4 portas laterais, Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Direção hidráulica ou elétrica, Ar–condicionado, Freio ABS, Air Bag, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Capacidade do porta malas 195 L mínimo, Capacidade do Tanque de combustível 38 L mínimo, Protetor de cárter, Bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário. Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	FIAT	Und	2	68.678,00	137.356,00
TOTAL						137.356,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA..
02.472.105/0001-79
Valor: R$ 137.356,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 20 de Julho de 2023

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E3731037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°52 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 561.130,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e cento e trinta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	229.830,00
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	150.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.300,00
Total Geral:		**561.130,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	150.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	311.130,00
Total Geral:		**561.130,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,15 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D601BAA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.204.523,00 (Dois milhões e duzentos e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903300 - 18020000	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
33903500 - 18020000	Serviços de Consultoria	24.103,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	168.420,00
44905200 - 18020000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA N° 1011)	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980.000,00
	Total Geral:	**2.204.523,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
7501	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PREVIPAULISTA	
44906100 - 18020000	Aquisição de Imóveis	297.523,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2131	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
3021	AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	980.000,00
	Total Geral:	**2.204.523,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,19 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:59036A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.520.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	200.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total Geral:	**2.185.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900300 - 18012111	Pensões	170.000,00
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	260.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	300.000,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	760.000,00
31900300 - 18012111	Pensões	30.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	210.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.000,00
	Total Geral:	**2.185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,27 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8304DE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$ 10.108.500,00 (Dez milhões e cento e oito mil e quinhentos reais) destinadosao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	10.100.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	8.500,00
Total Geral:		**10.108.500,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 17540000		Obras e Instalações	3.000.000,00
	3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 17540000		Obras e Instalações	2.000.000,00
	3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 17540000		Obras e Instalações	2.000.000,00
	3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44905100 - 17540000		Obras e Instalações	1.600.000,00
	3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17540000		Obras e Instalações	1.500.000,00
	23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	4.500,00
33903200 - 15000000		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.000,00
Total Geral:			**10.108.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:00C05E98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, PROCESSO Nº 063/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo e de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 206/2016, referente à prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista/PE, que resulta em um acréscimo ao valor global na importância de R$ 148.726,08 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), passando esse de R$ 1.348.318,08 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oito centavos) para R$ 1.497.044,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e o Parecer SAJ/DP Nº 177/2020, bem como prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Sétima.

ITEM	PASTA	QTD.	VALORES (R$)		
			UNITÁRIO	UNITÁRIO MENSAL	ANUAL TOTAL
1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, turno diurno, de segunda a sexta	24	5.198,07	124.753,68	1.497.044,16

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 453/2023 SF/GAB/SPSDH e PARECER SAJ/DP Nº 141/2022, justifica-se o aditamento de prazo e reajuste do valor tendo em vista a continuidade de prestação de serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com o objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos aos parâmetros previstos e amparado na lei 8666/93 artigo 57º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a alteração do valor anual máximo estimado, promovida pela Cláusula Primeira do presente termo Aditivo, o valor estimado do contrato passará de **R$ 1.348.318,08 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oito centavos)** para **R$ 1.497.044,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**
Secretaria de Políticas Sociais E Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2023-1303
Atividade: **4322 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Básica**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 104.481,21 (Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1306
Atividade: **4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 208.962,41(duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**

Nota de Empenho n° 2023-1307

Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 34.827,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1305
Atividade: **2126 – Apoio e Manutenção das ações de conselhos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 208.962,41 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**

Nota de Empenho n° 2023-1309

Atividade: **4323 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **16600000 – Traansferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS**
Valor Empenho: **R$ 34.827,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)**

Nota de Empenho n° 2023-1310

Atividade: **8106 – Gestao Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 174.135,35(cento e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trina e cinco centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1311
Atividade: **2136 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **16600000 – Traansferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS**
Valor Empenho: **R$ 69.654,14 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**

ASSINATURA: 18/05/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F74552A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.951.300,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119.500,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500.000,00
9008	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33904900 - 15001001	Auxílio-transporte	10.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.800,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
	Total Geral:	**2.951.300,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	5.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	149.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9012	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA	
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	227.300,00
	Total Geral:	**2.951.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de junho de 2023.

Yves Ribeiro De Albuquerque
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5B644C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°62 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.856.700,00 (Seis milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.700,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	20.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	222.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	380.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	420.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
	Total Geral:	**6.856.700,00**

abaixo discriminado:

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.700,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	22.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300.000,00

7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	572.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	300.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
	Total Geral:	**6.856.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de junho de 2023.

Yves Ribeiro De Albuquerque
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2CF9BD99

